



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.738

94 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	48
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	60
MINISTÉRIO PÚBLICO	62
MUNICIPALIDADE	66
DIVERSOS	93

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO N.º 4.156, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos padrões e classe iniciais, de cada carreira, o candidato no cargo e cidade a seguir relacionado: NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA – BRASILÉIA: Danillo Barros dos Santos.

Art. 2º O candidato nomeado terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO N.º 4.157, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Gabinete da Vice-Governadora do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV e VI da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea “b” e 27, inciso II, da Lei Complementar nº 314, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete da Vice-Governadora do Estado, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1 – VICE-GOVERNADORA:

1.1 Divisão de gabinete;

1.2 Divisão de controle interno;

1.3 Divisão de informação ao cidadão; e

1.4 Divisão de comunicação e divulgação.

2 – ASSESSORIA ESPECIAL:

2.1 Divisão jurídica.

3 – DIRETORIA EXECUTIVA

4 – DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL:

4.1 Divisão de acompanhamento da área política-institucional; e

4.2 Divisão de relações institucionais e diplomáticas.

5 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

5.1 Divisão de monitoramento das ações estratégicas;

5.2 Divisão do eixo de planejamento familiar e gravidez na adolescência; e

5.3 Divisão do eixo de drogadição e população em situação de rua.

6 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

6.1 Divisão de suporte administrativo;

6.2 Divisão de recursos humanos;

- 6.3 Divisão de compras e contratos;
- 6.4 Divisão de patrimônio;
- 6.5 Divisão de logística; e
- 6.6 Divisão de cerimonial e eventos.
- 7 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
- 7.1 Divisão de orçamento e finanças; e
- 7.2 Divisão de contabilidade.

Art. 2º O organograma do Gabinete da Vice-Governadora do Estado é o constante do Anexo Único deste Decreto.

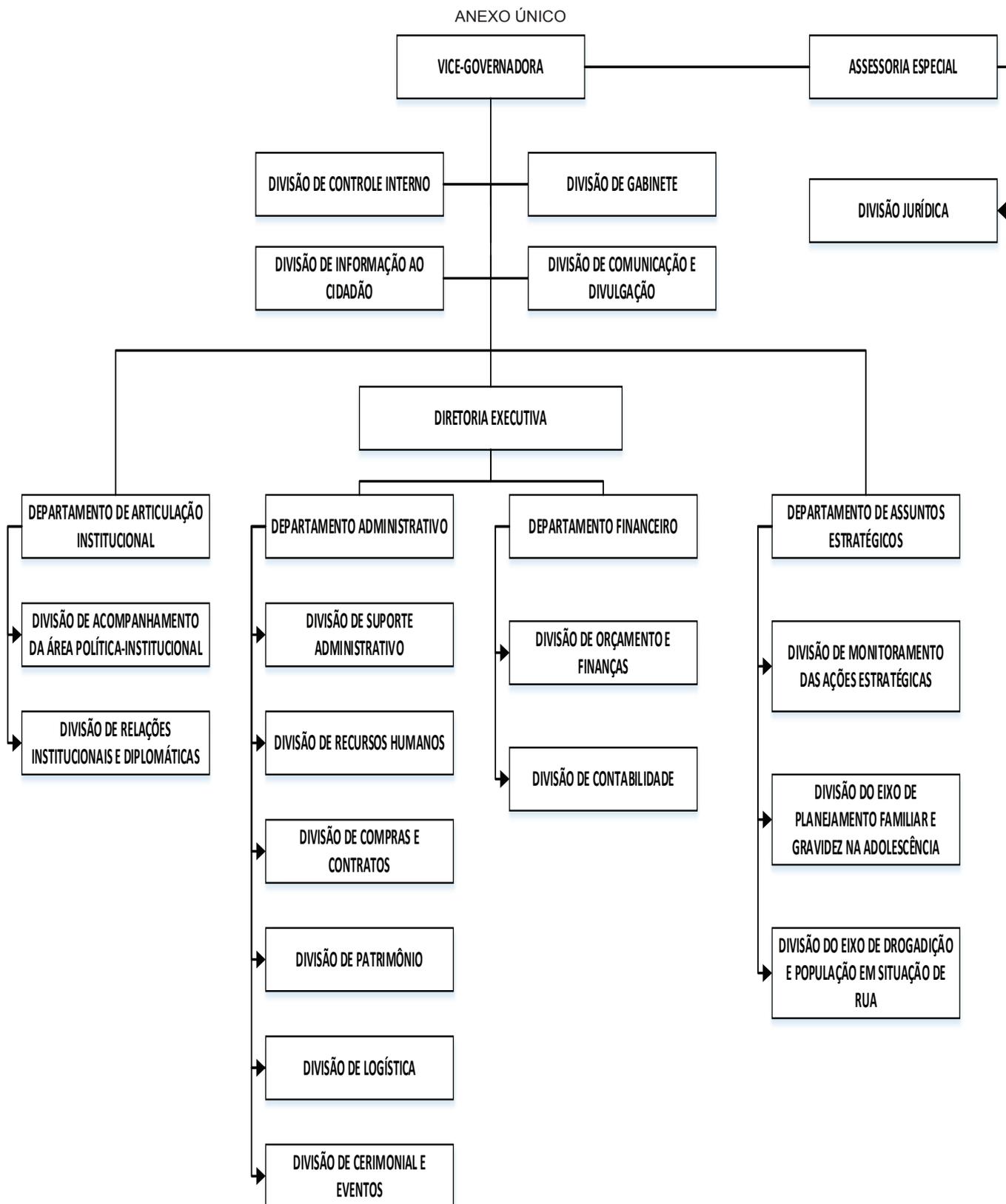
Art. 3º O Regimento Interno fixará as atribuições, competências e o funcionamento do Gabinete da Vice-Governadora do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 3.761 de 8 de janeiro de 2009.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.158, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO DE NAZARÉ FERREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 2.915, de 9 de julho de 2015.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.159, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GARDENHA GREGÓRIO FERREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Turismo, Hospitalidade e Lazer – SETUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.160, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.161, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARDESSON CRUZ DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.162, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLERTON GASPAS DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Articula-

ção Institucional – SAI, nomeado através do Decreto nº 2.202, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.163, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FATIMA LOPES MACEDO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada através do Decreto nº 4.127, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Rio Branco-Acre, 3 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.101, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.733, de 29 de janeiro de 2016, página 1).

No art. 1º:

- onde se lê: "...SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP..."

- leia-se: "...SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS...."

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a adjudicação referente ao PROCESSO: 0025407-0/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 844/2015 CPL 03, o objeto licitado em favor das Empresa, conforme segue: a) AUTO POSTO ACAUAN LTDA, classificada para o item 01 com o percentual de desconto de 2,60%; para o item 02 com o percentual de desconto de 2,00%; e para o item 03 com o percentual de desconto de 2,60%: conforme especificado na Planilha Comparativa de preços, parte integrante do Processo Licitatório.

Rio Branco, 04 de novembro de 2016.

Antônio Carlos Marques Gundim – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC/Nº 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93)

COLETA DE PREÇOS Nº 002/2016

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EA EMPRESA JOSÉ A. V. OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para executar serviços de lavagem e aplicação de cera nos veículos que prestam serviços para a Secretaria de Estado da Casa Civil.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$7.817,00 (sete mil, oitocentos e dezessete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; José

André V. Oliveira – Pela empresa JOSÉ A. V. OLIVEIRA – ME.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2015.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO, ao registro de preços para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, em conformidade com os preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 008/2015, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e proposta do PRESTADOR DE SERVIÇOS, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 04 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Flora Valladares Coelho – Pelo Órgão Participante Extraordinário; Daniele Monteiro de Oliveira Silva – Pela Empresa LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

OBJETIVO: O presente Termo tem por finalidade garantir, através da mútua cooperação entre os partícipes, a prestação jurisdicional continuada à população de Brasília, prejudicada em razão das repetidas enchentes ocorridas no município.

RECURSOS: O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros.

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: Rio Branco-AC, 1º de fevereiro de 2016.

Formalizam o presente Termo de Cooperação Técnica o ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, neste ato representado pela Chefe da Casa Civil, em exercício, Sra. FLORA VALLADARES COELHO, RG Nº 121.4556-4 SSP/AC e CPF Nº 012.369.897-91, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, neste ato representado pela sua Presidente MARIA CEZARINETE DE SOUZA AUGUSTO ANGELIM, RG nº 42 TJA/AC e CPF nº 040.757.652-53.

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, FERNANDO MELO DA COSTA, CONFORME DECRETO Nº879/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 097 de 24 de março de 2015, que Concedeu a Função Comissionada FC-10, ao servidor JALCEYR PESSOA FIGUEIREDO JUNIOR, para responder pela Divisão de Gerencia de Pecuária de Pequeno e Médio Porte, da Secretaria de Estado de Agropecuária. Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Melo da Costa

Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária.

DECRETO Nº879/2015.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, FERNANDO MELO DA COSTA, CONFORME DECRETO Nº879/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder a Função Comissionada FC-10, a servidora INES MARIA PEREIRA DE ARAUJO E SILVA, para desempenhar suas ações na Comercialização na Gerencia de Pecuária de Pequeno e Médio Porte, da Secretaria de Estado de Agropecuária.

Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Melo da Costa

Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária.

DECRETO Nº879/2015.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGROPECUÁRIA

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Resolução nº 01 / 2015

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II e III dos servidores, em exercício na Secretaria de Estado de Agropecuária, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Agropecuária, instituída pela Portaria nº 153, de 22 de maio de 2015, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II e III, dos servidores em exercício na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo Estadual, RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração

Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada poderá ser aferidas seguintes maneiras:

I - Comprovada participação por meio de palestras, cursos e/ou oficinas do Projeto de Formação continuada do Servidor, promovido pela Secretariade Estado de Gestão Administrativa – SGA, em parceria com a Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC, por meio da Comissão de Promoção instituída pela Portaria nº140/2014/SGA/GABIN, de 14 de março de 2014; ou,

II - Produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, devendo versar obrigatoriamente sobre os seguintes temas:

- o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do servidor avaliado;
- o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e
- os artigos 166 e 167 da Lei Complementar nº39/93.

Parágrafo único – O texto de que trata o inciso II deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Abordar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, o que pode ser melhorado e descrever minuciosamente o passo a passo do processo de promoção para a classe IIII.

II – Demonstrar a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

III – formatação em fonte arial 12, entrelinha 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

IV – Ausência de citação direta da legislação analisada.

V – Não fugir do tema proposto.

Art. 2º A Comissão de Promoção poderá determinar complementação ao texto de que trata o inciso II do artigo anterior quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios lá estabelecidos.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher os critérios estabelecidos nesta resolução.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constando artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Pessoas Setorial da Secretaria de Estado de Agropecuária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de junho de 2015.

Rio Branco, 09 de junho de 2015.

Maria José Borges dos Santos – Presidente

Josiane do Nascimento Costa – Membro

Antonio Hudson Cunha de Souza – Membro

Anexo Único

São Condições para a Promoção

Estar efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar nesse período afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe
Não ter sofrido penalidade Disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorridos no período dos doze meses anteriores à promoção
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2A/2015/SEAP/S. R. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2A/2015.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Nº 2A/2015 em 12 (DOZE) meses para 10 de fevereiro de 2017.

Data da Assinatura: 05/02/2016.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Napoleão José da Silva Beiruth – R. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, como contratada.

SEAPROF

PORTARIA N.º 012 Rio Branco, 03 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Designar os servidores responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, com o fim de receber as demandas da sociedade e realizar o atendimento dos pedidos de acesso às informações públicas feitas pelos cidadãos, no âmbito da SEAPROF.

. Paulo Ricardo Santos Felix – CPF:930.412.092-68

Telefone: (68) 3224-8418 – Email: Paulo.felix@ac.gov.br

. Ermínia Silva de Oliveira Costa – CPF:095.985.532-72

Telefone: (68) 9988-1213 – Email: Ermínia.oliveira@ac.gov.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo

Secretário da SEAPROF

Decreto nº012 de 02/01/2015

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais), o valor mensal será calculado de acordo com as aquisições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.24131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP). LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 04 de janeiro de 2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 04 de junho de 2016.

ASSINAM: ANDREA LAIANA CIELHO ZILIO, PELA SECOM E SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA PELA EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2014. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e a empresa LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 46/2014 para a prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante cessão ou locação de mão de obra através do cargo de auxiliar de serviços diversos, aditando prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser contado a partir de 31/12/2015 até 31/12/2016.

E alterar SUBCLÁUSULA – DA CLÁUSULA PRIMEIRA do valor/quantitativo estimado no presente contrato, demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

DATA: 31/12/2015 – Rio Branco/Ac.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela CONTRATANTE e os sócios LUIZ NUNES DE LIMA e MARCUS DAMON MORAES DA SILVA, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA POR REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 616/2015

PROCESSO Nº 002062-1/2015

O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 34/2015, da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEOP, Processo nº 002062-1/2015, autorizada através do OF. Nº 1456/2015/SEPC/GAB, de 08 de dezembro de 2015, órgão gerenciador, para fornecimento de derivados de petróleo tipo (Gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos, conforme especificações.

Validade da ata: até 14 de outubro de 2016.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e Programa de trabalho: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema Rádio e Difusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Local e Data: Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2016.

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZILIO, pela contratante e SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA pela FARHAT & FARHAT LTDA

SECT

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro de 2015. Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, na qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, nos termos dos Arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o art. 26 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9213732-1	Alan Queiroz da Silva	Analista de Suporte Técnico	Apto
9225706-4	Danielly Silva de Oliveira Batista	Analista de Sistemas	Apta

SEDS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Subvenção Social Nº 01/2014, que entre si celebraram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e o Educandário Santa Margarida, que tem por objeto prestar apoio as ações desenvolvidas pelo Educandário Santa Margarida, no acolhimento institucional de 30 (trinta) crianças em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção Abrigo, aplicadas pelos órgãos competentes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte deste instrumento. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Concessão de Subvenção Social supracitado de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, permanecendo inalterados os valores na ordem de R\$ 397.397,26 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 01/2014.

Valor Global: R\$ 397.397,26 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016

Assinam o presente termo, pelo CONCEDENTE a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e pelo CONVENIENTE o Educandário Santa Margarida representado pela Senhora Maria Rita Pereira Batista.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 29 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24094.2015.73. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivanilde Pereira de Souza, Professor P2, matrícula nº 2385031-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.02 a 28.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.02.16 a 04.08.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 30 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23981.2015.70. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosângela Maria Costa de Oliveira, Apoio Adm. NI, matrícula nº 232084-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.02.92 a 10.02.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.03.16 a 31.05.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 31 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23887.2015.00. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Delma Peres Melo, Apoio Adm. NI, matrícula nº 213870-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.03.09 a 01.03.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.12.15 a 19.03.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 32 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas atra-

vés da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23893.2015.40. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eflen Mota dos Santos, Apoio Adm.NI, matrícula nº 327506-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.04 a 07.07.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.12.15 a 19.03.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 33 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23932.2015.91. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dinaura Coelho Pinheiro Almeida, Professora P2, matrícula nº 2385589-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.06.98 a 21.06.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.01.16 a 13.04.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 34 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23909.2015.42. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iria Maria Bezerra Pinheiro, Professora P2, matrícula nº 2754789-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.11.93 a 31.10.98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.12.15 a 28.02.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 35 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23953.2015.16. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Ferreira de Oliveira, Apoio Adm. NI, matrícula nº 147591-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.01 a 29.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 29.07.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 36 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23948.2015.59. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rute Mendes Galvão, Professora P2, matrícula nº 220647-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.07.91 a 07.07.96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.16 a 29.05.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 37 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23961.2015.26. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Helena Melo da Silva, Apoio Adm. NI, matrícula nº 137901-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.03.96 a 30.03.01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.12.15 a 26.03.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 38 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23933.2015.72. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dinaura Coelho Pinheiro Almeida, Professora P2, matrícula nº 2385589-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.12.90 a 05.12.95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.01.16 a 13.04.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 43 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23930.2015.20. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dulce Feitosa Anselmi, Professora P2, matrícula nº 21709-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 31.12.08 a 30.12.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.02.16 a 10.05.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 44 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23861.2015.63. RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Gercina Henrique Alves de Abreu, Professora P2, matrícula nº 11363-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.04.02 a 25.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.16 a 27.08.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 45 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23904.2015.38. RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rosa Maria Fontana, Professora P2, matrícula nº 199907-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.06 a 01.05.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.02.16 a 21.05.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 46 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23022.2015.45. RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Francisco das Chagas, Apoio Adm.NI, matrícula nº 288713-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.10.09 a 26.10.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.01.16 a 30.03.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 47 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23896.2015.93. RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Anunciação de Oliveira, Apoio Adm. NI, matrícula nº 179612-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.03.06 a 01.03.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 48 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23983.2015.31. RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Raimunda do Nascimento Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 219487-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.07.91 a 06.07.96.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 49 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24044.2015.04. RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Alzenir Magalhães de Lira, Professora P2, matrícula nº 197572-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.98 a 11.05.03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 50 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23912.2015.48. RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rosilange Teixeira Bezerra, Professora P2, matrícula nº 225258-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.07.02 a 07.07.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.16 a 29.05.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 51 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24084.2015.00. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Valdeglace Rodrigues Bandeira, Professor P2, matrícula nº 242810-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.03.92 a 21.03.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.16 a 14.05.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 52 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24085.2015.82. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Valdeglace Rodrigues Bandeira, Professor P2, matrícula nº 242810-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.92 a 22.03.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.02.16 a 14.05.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 53 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24101.2015.37. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sílvia Amim Aguiar, Apoio Adm.NII, matrícula nº 135020-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.00 a 27.09.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.01.16 a 29.09.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 54 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24095.2015.54. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Ocineide Barbosa Bonfim Souza, Professor P2, matrícula nº 2379864-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.04.92 a 22.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.02.16 a 28.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 55 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24096.2015.35. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto da Silva, Professor P2, matrícula nº 237051-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.05.92 a 26.05.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.02.16 a 10.05.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 56 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24097.2015.16. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elza Cunha de Almeida, Professor P2, matrícula nº 249742-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.02.16 a 09.05.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 57 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24098.2015.05. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Maria Rodrigues do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 235636-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio,

referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.97 a 28.09.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.02.16 a 09.05.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 59 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 24035.2015.13.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Silvia Castela Lima, Professora P2, matrícula nº 186104-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.08.10 a 28.08.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.16 a 29.05.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 60 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 450.2016.44.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Valdeci Maia de Oliveira Facundes, Professor P2, matrícula nº 2352508-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.92 a 01.04.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.16 a 27.08.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 61 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 472.2016.50.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Luzinete da Silva Mesquita, Professora P2, matrícula nº 2383306-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.05.09 a 15.05.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 62 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 156.2016.41.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Elizabeth Kárem Batista Ribera de Souza, Professora P2, matrícula nº 9201947-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 63 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 494.2016.65.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Mirian Souza de Oliveira Lopes, Professor P2, matrícula nº 104906-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.98 a 18.03.03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 64 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 495.2016.46.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Mirian Souza de Oliveira Lopes, Professora P2, matrícula nº 104906-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.07.90 a 07.07.95.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 65 de 14 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 455.2016.78.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Valdeci Maia de Oliveira Facundes, Professor P2, matrícula nº 2352508-2, com base no Art. 132, da Lei Comple-

mentar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.94 a 22.03.04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.16 a 27.08.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 66 de 14 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 470.2016.98.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Mercedes Ribeiro da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 233331-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.02.92 a 16.02.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 30.04.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 0070 de 21 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 564.2016.02.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Leticia da Silva Medeiros, Professora P2, matrícula nº 30600-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.05 a 11.05.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.02.16 a 10.05.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 0095 de 21 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 558.2016.64.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristina Ferreira Enes, Professora P2, matrícula nº 176486-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.04.02 a 06.04.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.01.16 a 20.04.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 0096 de 21 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 559.2016.45.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristina Ferreira Enes, Professora P2, matrícula nº 176486-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.06.96 a 08.06.01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.01.16 a 20.04.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 0097 de 21 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 532.2016.25.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maurinete Nascimento Ramos, Professora P2, matrícula nº 11983-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.03.02 a 16.03.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.03.16 a 04.06.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 0098 de 21 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 549.2016.73.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Carmo de Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 158330-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.10.09 a 30.10.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.02.16 a 06.05.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 0099 de 21 de janeiro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 0287.2016.00.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Irlene de Lima Pinheiro, Professora P2, matrícula nº 258326-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, refe-

rente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.02 a 24.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.04.16 a 30.09.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 100 de 21 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 0284.2016.68.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Missilene Maria da Rocha Neri, Professora P2, matrícula nº 125059-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.11.07 a 14.01.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.04.16 a 02.07.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 101 de 21 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 557.2016.83.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Verônica Tavares de Almeida, Professora P2, matrícula nº 289337-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.16 a 29.05.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 102 de 21 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 541.2016.16.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Marliz Rodrigues da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 329045-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.04 a 08.05.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.02.16 a 17.05.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 103 de 21 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23891.2015.89.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Manoelina Sousa do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 242357-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.02 a 12.05.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.16 a 29.07.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 104 de 21 de janeiro de 2016
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22728.2015.26.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Valmir Nonato Machado, Professor P2, matrícula nº 134449-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.96 a 03.09.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.04.16 a 26.12.16.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 116 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 484/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 819/2014 CEL 02, que tem por objeto a aquisição de derivados de petróleo (combustível) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul.
I – Gestor: CHARLES ANDRÉ ROSAS CAVALCANTE – Matrícula: 271721-01
II – Fiscal: RINAURO DE FREITAS LIMA – Matrícula: 1548
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 0151 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do

Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº026/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FRANCISCO VALDEIR CORREIA DE OLIVEIRA, proveniente do Pregão Presencial nº 633/2015 CPL 03, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC.

I – Gestora: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962

II – Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 160 de 01 de fevereiro de 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores relacionados em anexo para exercer a função de Diretor das escolas da rede estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

Nº	SERVIDOR (A)	MATRICULA	DG	ESCOLA	MUNICIPIO	TIPIFICAÇÃO
1	ADALBERTO RANGEL LIMA	264032	1	COLÉGIO ACREANO	RIO BRANCO	C
2	ADELANA AMORIM FEITOZA	9201203	1	MANOEL RODRIGUES DE FARIAS	JORDÃO	B
3	ADELIZ ENES DA CUNHA OLIVEIRA	182052	1 E 2	SANTA LUZIA	CRUZEIRO DO SUL	B
4	ADRIANA MOURA DO NASCIMENTO	9062289	1	ABSOLON MOREIRA	CRUZEIRO DO SUL	B
5	ADRIANA WELCK FERREIRA DA COSTA	2377608	1	MAJOR JOÃO CÂNCIO	RIO BRANCO	B
6	AFONSO COSTA GONDIM	66265	1 E 7	CEL. JOSE PLACIDO DE CASTRO	PORTO ACRE	B
7	AGILSON SERAFIN PESSOA	306762	1	SAO JOSE I	PORTO ACRE	B
8	ALCIRENE BARBOSA DA SILVA BANDEIRA	230510	1	UNIVERSO INFANTIL	CRUZEIRO DO SUL	B
9	ALEXANDRA MARIA FRANCA DE ARAUJO	9159380	2	FELICISSIMO NEGREIROS	RODRIGUES ALVES	B
10	ALUIZIO ROCHA SAMPAIO	2355353	1	SAO LUIZ GONZAGA	PLÁCIDO DE CASTRO	B
11	AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA	346160	2	PADRE DAMIÃO	CRUZEIRO DO SUL	B
12	ANA CLEIDE TEODORO DA SILVA	238589	1	MARIA LIMA DE SOUZA	CRUZEIRO DO SUL	B
13	ANA LUCIA SAMPAIO GOMES	288284	1	FREI THIAGO MARIA MATIOLLI	RIO BRANCO	B
14	ANA MARIA PACIFICO CRUZ	2381966	1	INSTITUTO ODILON PRATAGI	BRASILEIA	C
15	ANA ROSA BARBOSA BISPO	2376903	1	ALMADA BRITO	RIO BRANCO	B
16	ANABEL CELESTE GONCALVES ARAUJO	2385236	1	DR. MARIO DE OLIVEIRA	RIO BRANCO	C
17	ANADORA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	307793	1	LUIZ ANTONIO MEIRIM PEDREIRA	CRUZEIRO DO SUL	B
18	ANGELA MARIA DE SOUZA MELO	235083	1	IMACULADA CONCEICAO	FEIJO	B
19	ANTONIA BATISTA LUCIO GADELHA	267678	1	CRISTO REI	PORTO ACRE	B
20	ANTONIA DA SILVA FREITAS	234770	1	PROFESSORA QUITA	CRUZEIRO DO SUL	B
21	ANTONIO DO SOCORRO DA SILVA COSTA	235431	1 E 3	MARIA DE NAZARE SANTIAGO	CRUZEIRO DO SUL	B
22	ANTONIO MARANHO	263583	1	SÃO FRANCISCO DE ASSIS II	SENADOR GUIOMARD	B
23	ANTONIO SOUZA DOS REIS	123897	1	LINDAURA MARTINS LEITÃO	RIO BRANCO	C
24	ARTHURIETTE GONÇALVES DE OLIVEIRA	2384558	1	INSTITUTO SANTA JULIANA	SENA MADUREIRA	B
25	ATALIBAS ARAGAO GUIMARAES	9202544	2	HENRIQUE LIMA	RIO BRANCO	C
26	CACILDA MARIA DA COSTA	261505	1	ESCOLA SÃO FRANCISCO	MANCIO LIMA	B
27	CARLANDIO MARQUES RIPARDO	365378	3	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RIO BRANCO	B
28	CHIRLEIDE CORREIA COSTA DE OLIVEIRA	335126	5	PRESBITERIANA	CRUZEIRO DO SUL	B
29	CINTIA VERAS BAIMA	2350955	2	ROSAURA MOURAO DA ROCHA	TARAUACÁ	B
30	CLAUDIA GLAYCE LOPES SANTOS	261165	1 E 2	SÃO FRANCISCO DE ASSIS I	RIO BRANCO	B
31	CLECIA DE SOUZA GONDIM MOURA	9390391	1	ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ	RIO BRANCO	C
32	CLEIA DA SILVA TEIXEIRA	306355	1	PADRE CARLOS CASAVECHIA	SENADOR GUIOMARD	B
33	CLEILTON PESSOA AMARAL	340979	2	PROF. CLÍCIA GADELHA	RIO BRANCO	C

34	CLOVES NASCIMENTO SILVA	245194	1	ERCILIA FEITOSA GOMES	RIO BRANCO	B
35	CRISTIANA SOARES DE HOLANDA	9236449	1	THEODOLINA FALCÃO MACEDO	RIO BRANCO	C
36	DALVA DA SILVA PONTES	300934	1	DELZUITE BARROSO BRAGA DE ARAUJO	TARAUACÁ	B
37	DARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9229892	5 E 6	MUSTAFA ALMEIDA TOBU	CRUZEIRO DO SUL	B
38	DAVI DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	2352079	1	ESCOLA JOÃO PAULO I	RIO BRANCO	B
39	DELZIMAR SANTIAGO PERES	201375	1	SAO JOAO BATISTA	BUJARI	C
40	DEUSIMAR DA SILVA DANKAR	2355779	1	JOSÉ SALES DE ARAÚJO	RIO BRANCO	B
41	DINAURA DE LIMA GARCIAS	362328	10	BEIJA FLOR	RIO BRANCO	B
42	DONIZETE JOAO BATISTA	2357518	1	SANTA LUCIA III	ACRELANDIA	B
43	DORALICE DIAS JORGE	2366720	1	MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	RIO BRANCO	B
44	EDILEUSA DA SILVA E SILVA	9060928	5	BRASIL BOLIVIA	EPITACIOLANDIA	B
45	EDIMILTON BORGES CAMPOS	9180885	2	ALCIMAR NUNES LEITÃO	RIO BRANCO	B
46	EDNA FRUTUOSO DOS SANTOS	167444	2	SAMUEL BARREIRA	RIO BRANCO	B
47	EDOILSON RIOS LOPES	256048	1	CORA CORALINA	CRUZEIRO DO SUL	B
48	EDSON NATAL FALCÃO DO NASCIMENTO	2377969	1	IRACEMA GOMES PEREIRA	RIO BRANCO	B
49	EILE MARIA ASSIS THAUMATURGO	84034	1	BELO JARDIM	RIO BRANCO	B
50	ELIANA DOS SANTOS ALVES	2384698	1	UNIAO E PROGRESSO	PORTO ACRE	B
51	ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	163929	1	NOVA ESPERANCA	CAPIXABA	B
52	ELIAS SILVA DA COSTA	152803	1	AYRTON SENNA	RIO BRANCO	B
53	ELIETE MAIA DE ANDRADE	9130462	4	JOÃO MARIANO DA SILVA	RIO BRANCO	C
54	ELISANGELA TEIXEIRA LIMA	9183124	2	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA QUEIROZ	SENADOR GUIOMARD	B
55	ELISSON ARAUJO DE LIMA	9178392	4	IRIS CELIA CABANELAS ZANNINI	ASSIS BRASIL	B
56	ELIZANGELA DA SILVA MENDONÇA FERREIRA	9198393	7	RUY AZEVEDO	RIO BRANCO	B
57	ELIZEU ELIAS DO NASCIMENTO	235008	1	FLAVIA BARROS PIMENTEL	PLÁCIDO DE CASTRO	B
58	ELZANIR PEREIRA DA COSTA	337501	7	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	RIO BRANCO	C
59	ELZICE ROSA DOS SANTOS	2368439	1	PROFESSOR LUIZ GONZAGA	EPITACIOLANDIA	B
60	ESLON DA COSTA GOMES	236179	1	NOVA ESPERANÇA	RIO BRANCO	B
61	ETNA MARIA DA COSTA BARROS	176613	1	CORONEL CONTREIRAS	CRUZEIRO DO SUL	B
62	EUCILENE DOS SANTOS ALVES	9067469	1	PLACIDO DE CASTRO	XAPURI	B
63	EUDA LOPES FERNANDES GOUVÊA	192520	2	DALVA DE SOUZA DAS NEVES	RIO BRANCO	B
64	EULALIA RICARDO DA SILVA	149535	1	RAIMUNDO BORGES DA COSTA	RIO BRANCO	B
65	EVA MARIA LIMA GUIMARAES	2380137	1	BELARMINO DE MENDONCA	MANCIO LIMA	B
66	FLAVIO ROSAS DA SILVA	9073442	10	CRAVEIRO COSTA	CRUZEIRO DO SUL	C
67	FRANCELIA MARIA DA LUZ MADEIRO	253723	1	EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	TARAUACÁ	B
68	FRANCICANDIDA LOPES SILVA DA COSTA	305960	1	LUIZA BATISTA DE SOUZA	RIO BRANCO	C
69	FRANCIELDA LIMA DA CUNHA	9153870	5	WILSON PINHEIRO	RIO BRANCO	B
70	FRANCISCA CARVALHO REGO	362816	3	JORNALISTA JOSÉ CHALUB LEITE	RIO BRANCO	B
71	FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS	278076	11 E 12	MANOEL MACHADO	RIO BRANCO	B
72	FRANCISCA DA SILVA FEITOSA	2352281	1	RAMONA MULA PASTOR DE CASTRO	RIO BRANCO	B
73	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	294055	1	FREI MARIA HEITOR TURRINI	RIO BRANCO	B
74	FRANCISCA ELENI SILVA DE MELO	9113258	9	FABRICA DE ASAS	RIO BRANCO	B
75	FRANCISCA EURIANGELA RODRIGUES DE MELO	253162	3	CEJA - CENTRO EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	RIO BRANCO	C
76	FRANCISCA JOCILENE DA CONCEICAO	290904	1	REGO BARROS	CRUZEIRO DO SUL	B
77	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	2357348	1	ÁUREA PIRES MONTE DE SOUZA	RIO BRANCO	B
78	FRANCISCA MARCIA DA SILVA HOLANDA	2352532	1	VEIGA CABRAL	SENADOR GUIOMARD	B
79	FRANCISCA SIMAO BARBOSA	256994	1	PADRE CARLOS KUNZ	CRUZEIRO DO SUL	B
80	FRANCISCO ALBECI BRITO	267945	1	JOAQUIM NOGUEIRA	CRUZEIRO DO SUL	B
81	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	9329471	4	JOSE DE SOUZA MARTINS	RODRIGUES ALVES	B
82	FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO	8184	1	PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES	ACRELANDIA	B
83	FRANCISCO EGBERTO GOMES DAMASCENO	9153918	3	MARIA CHALUB LEITE	RIO BRANCO	B
84	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	236497	1	CHARLES SANTOS	SENA MADUREIRA	B
85	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491	1	MARCILIO PONTES DOS SANTOS	ACRELANDIA	B
86	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	245038	1	NORBERTO ASSUNCAO	CRUZEIRO DO SUL	B
87	GEILSON MACIEL BARROS	9161384	2	MARIA JOSE BEZERRA DOS REIS	SENADOR GUIOMARD	B
88	GENILDO DA SILVA MACEDO	9201394	1	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO	RIO BRANCO	C
89	GERCIVANIA DE ARAUJO PAIVA	9130632	4	COLEGIO ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO	RIO BRANCO	D
90	GIANNY CARVALHO CORDEIRO	39241	1	NANZIO MAGALHAES	FEIJO	B
91	GIOVANNA MARIA DE MATOS SOUZA	331716	1	PADRE PAULINO MARIA BALDASSARI	SANTA ROSA	B

92	GLEIDSON COSTA DA SILVA	9063366	5	FRANCISCO BRAGA DE SOUZA	RODRIGUES ALVES	B
93	GRACIENE MALVEIRA MARINHO	36641	1	OSCAR FELICIO DE SOUZA	RIO BRANCO	B
94	HERMÍNIO OLIVEIRA SANTIAGO	9083979	7	ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS	MANCIO LIMA	B
95	IOLANDA BARROS LEITÃO CORREIA	2367378	1	JORGE KALUME	RIO BRANCO	B
96	IRANILDES CORREIA DE DEUS SARAIVA	179752	2	MARIA RAIMUNDA BALBINO	RIO BRANCO	B
97	IRICLÉIA DOURADO DA SILVEIRA	362670	2	SÃO CAMILO	RIO BRANCO	B
98	IRLAN NUNES SAMPAIO	9095535	9	DOM JULIO MATTIOLI	SENA MADUREIRA	C
99	ISMÊNIA MARQUES DA SILVA	2352346	1	CLÍNIO BRANDÃO	RIO BRANCO	B
100	IVANA CRISTINA FERREIRA CAMELO	249050	1	KAIRALA JOSE KAIRALA	BRASILEIA	B
101	IVANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	339717	6	JOSE GURGEL RABELO	FEIJO	C
102	IVANEIDE NORMANDO RODRIGUES	9098402	6 E 7	VISCONDE DE RIO BRANCO	CRUZEIRO DO SUL	B
103	IVANIA LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	335452	2 E 4	7 DE SETEMBRO	CRUZEIRO DO SUL	B
104	IZANIRA DE SOUZA COSTA	2383527	1	FLAVIANO FLÁVIO BATISTA	RIO BRANCO	B
105	JAIR DE SOUZA COSTA	9251855	3 E 4	DOM HENRIQUE RUTH	CRUZEIRO DO SUL	C
106	JANETE BEZERRA DE ARAUJO	2379651	1	JOÃO PAULO II	RIO BRANCO	B
107	JANETE VICENZI ALVES	235733	1	MANOEL BARROS	PLÁCIDO DE CASTRO	B
108	JANILDO DA SILVA AZEVEDO	9061940	1	MADRE ADELGUNDES BECKER	CRUZEIRO DO SUL	B
109	JARCILENE DA SILVA CASTRO MORAES	34967	1	ILKA MARIA DE LIMA	RIO BRANCO	B
110	JEAN NUBERTO NASCIMENTO DA SILVA	9149651	3	SÃO PEDRO I	RIO BRANCO	B
111	JEANE GOMES THOME	9074236	9	PROFESSOR JOSUÉ FERNANDES	RIO BRANCO	B
112	JEANE JERONIMO AMARAL	212784	1	MANOEL FONTENELE DE CASTRO	BRASILEIA	B
113	JOAO CORREIA SAMPAIO	268780	1	DIOM THAUMATURGO	CRUZEIRO DO SUL	B
114	JOAO DE SOUZA LIMA	2356457	4	ESCOLA JOSE RODRIGUES LEITE	RIO BRANCO	C
115	JOSE ATILA DA SILVA CANDIDO	9150234	3	ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CRUZEIRO DO SUL	B
116	JOSÉ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	323160	2	15 DE JUNHO	SENADOR GUIOMARD	B
117	JOSE CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	2366827	1	DJALMA TELES GALDINO	RIO BRANCO	C
118	JOSE FRANCISCO DE SOUZA JANUARIO	267716	1 E 2	MANOEL BRAS DE MELO	CRUZEIRO DO SUL	B
119	JOSE HENRIQUE RIBEIRO	9127305	4	VALERIA BISPO SABALA	BRASILEIA	B
120	JOSE IVONALDO BENIGNO GOMES	9063269	9	DR. DJALMA CUNHA BATISTA	TARAUACÁ	C
121	JOSE MARCONDE ALVES MARCIEL	224278	1	PROF. FLODOARDO CABRAL	CRUZEIRO DO SUL	C
122	JOSÉ ROBERTO SILVA DA GAMA	2382962	1	SANTO ANTONIO II	RIO BRANCO	B
123	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	2377870	1	MARIA ANGÉLICA DE CASTRO	RIO BRANCO	B
124	JOSEMIR RAULINO DE AMORIM	2378477	1	ESCOLA LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA	RIO BRANCO	C
125	JOSIMAR ARAUJO RODRIGUES	351725	10	FRANCISCO FREIRE DE CARVALHO	MANCIO LIMA	B
126	JOSINERI FERREIRA ROQUE	9210130	1	MARIA DE JESUS RIBEIRO	ACRELÂNDIA	B
127	JULIA RODRIGUES TAVARES	166707	2	JOANA RIBEIRO AMED	EPITACIOLÂNDIA	B
128	JUSCELIO TRINDADE DE OLIVEIRA	283860	2	RAIMUNDA SILVA PARA	RIO BRANCO	C
129	KATIANNY ANDRADE DOS S L MASCARELLO	9085912	3	ESCOLA PROF. PEDRO MARTINELLO	RIO BRANCO	C
130	LEILA MARIA SOARES VASCONCELOS	9061444	1 E 2	DIVINA PROVIDÊNCIA	XAPURI	B
131	LIZANE DA COSTA NEGREIROS	250554	1 E 2	DIVINA PROVIDÊNCIA	CRUZEIRO DO SUL	B
132	LOURDES SILVA DO NASCIMENTO	9061460	1 E 2	25 DE JULHO	RIO BRANCO	B
133	LUCIANA CARVALHO MELO	9154434	4 E 5	ANSELMO MAIA DE CARVALHO	CRUZEIRO DO SUL	B
134	LUCIENE COSTA DE OLIVEIRA MACIEL	9063145	11	JUAREZ IBERNON	CRUZEIRO DO SUL	B
135	LUIZ CHAGAS DA COSTA	9150323	2	SANTA RITA	CRUZEIRO DO SUL	B
136	LUZIA DA SILVA CAVALCANTE	2356775	1	OLAVO BILAC	CRUZEIRO DO SUL	B
137	LUZIANE NEPONUCENO ALEXANDRE DA SILVA	348465	5	JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA	RIO BRANCO	C
138	LUZINEIDE ALMEIDA DA SILVA	188778	1	VITORIA	PORTO ACRE	B
139	MANOEL MARCIO VIEIRA DA SILVA	349305	12	ARGENTINA PEREIRA FEITOSA	CAPIXABA	B
140	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELES	9120173	5	JOSE FRANCISCO DA SILVA	PLÁCIDO DE CASTRO	B
141	MARIA ANTONIA VIEIRA DA SILVA	166570	2	BELO PORVIR	EPITACIOLÂNDIA	B
142	MARIA CATARINA DA SILVA	267457	1	PRINCESA DA FLORESTA	CRUZEIRO DO SUL	B
143	MARIA CLÍCIA TORRES PINHEIRO	146765	1	ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA	RIO BRANCO	B
144	MARIA CRISTINA DE LIMA	9109056	5 E 6	GLÓRIA PEREZ	RIO BRANCO	C
145	MARIA CRUZ DA COSTA	254169	1	JOAO KUBITSCHKE	CRUZEIRO DO SUL	B
146	MARIA DA CONCEICAO AQUINO DE LIMA	200972	1	PLACIDO DE CASTRO	CRUZEIRO DO SUL	B
147	MARIA DAS DORES COSTA DE MATOS	9150960	4	SÃO MIGUEL	XAPURI	B
148	MARIA DAS DORES DA S DE HOLANDA	137804	1	GETULIO VARGAS	BRASILEIA	B
149	MARIA DAS DORES DE LIMA NUNES	2355485	1	CLARISSE FECURY	RIO BRANCO	B
150	MARIA DAS DORES FERREIRA DE ARAÚJO	55034	1	IRENE DANTAS	RIO BRANCO	B
151	MARIA DE FATIMA SANTOS DOS REIS	149012	1	DUQUE DE CAXIAS	RIO BRANCO	B
152	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE ARAUJO	2385007	1 E 3	TEREZINHA MIGUÉIS	RIO BRANCO	B
153	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA	351571	2	IZA MELO	RIO BRANCO	B

154	MARIA DO DESTERRO PRADO BAYMA	160830	2	INSTITUTO SÃO JOSÉ	TARAUACÁ	B
155	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA	2352230	1	MADRE HILDEBRANDA DA PRÁ	RIO BRANCO	B
156	MARIA DO SOCORRO BERNARDINO DE FARIAS	235660	1	RAIMUNDO MAGALHAES	SENA MADUREIRA	B
157	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREIRE	9066578	1	FRANCISCO NUNES LEITAO	FEIJO	B
158	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	2352320	2	PAULO FREIRE	RIO BRANCO	C
159	MARIA DOS ANJOS GONÇALVES	350796	2	DR. SANTIAGO DANTAS	RIO BRANCO	B
160	MARIA ELANE DE LIMA COSTA	349690	3	GENERAL RONDON	CRUZEIRO DO SUL	B
161	MARIA ELIENE NUNES CALISTO	307947	1	FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAUJO	TARAUACÁ	B
162	MARIA EUZENIR DA COSTA	2379570	1	ELIAS MANSOUR SIMÃO FILHO	RIO BRANCO	B
163	MARIA JOANA MOREIRA LIMA FACUNDES	230154	1	AUGUSTO SEVERO	CRUZEIRO DO SUL	B
164	MARIA LUCENI DA SILVA MACHADO CORREIA	271985	1	ANTONIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	FEIJO	B
165	MARIA LUZIA ABREU DE SOUZA	2381281	1	TUPANIR GAUDENCIO DA COSTA	TARAUACÁ	B
166	MARIA NALDETE RODRIGUES DE ARAUJO	276880	1	NUNES CORREIA	RODRIGUES ALVES	B
167	MARIA ODAIZA NASCIMENTO DE SOUZA	246433	1	GOVERNADOR JOSÉ AUGUSTO	RIO BRANCO	B
168	MARIA ROCILENE GOMES RODRIGUES	237973	1	ESCOLA COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR	CRUZEIRO DO SUL	B
169	MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ	337366	3	NOVA VIDA	BUJARI	B
170	MARIA SALETE DA SILVA CARDOSO	17728	1	PE. DIOGO FEIJÓ	RIO BRANCO	C
171	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532	1	ELVIRA FERREIRA GOMES	MARECHAL TAUMATURGO	C
172	MARIA SORIANO DE OLIVEIRA	238716	1	HUMBERTO DE CAMPOS	CRUZEIRO DO SUL	B
173	MARIANA BENEDITA PINTO DA SILVA	330400	3	VICENTE CELSO BRANDAO	FEIJO	B
174	MARIANA LIMA VIEIRA QUINTELA	9156607	2	PIMENTEL GOMES	RIO BRANCO	B
175	MARIFRAN PEREZ DE LIMA	9061398	1	MANUEL TIAGO LINDOSO	RIO BRANCO	B
176	MARILEUZA MARTINS DE SOUZA	36625	1	MARIA DO CARMO RAMOS	BUJARI	B
177	MARINA FERREIRA DA COSTA	140864	2	ARACYCERQUEIRA	RIO BRANCO	B
178	MARINEIDE DIOGENES TEIXEIRA	272876	1	DARQUINHO	RIO BRANCO	B
179	MARLENE CANDIDO DA SILVA	169560	1	ANTHERO SOARES BEZERRA	XAPURI	B
180	MARLY CUNHA QUEIROZ	2752018	1	BOM DESTINO	SENADOR GUIOMARD	B
181	MAURILIA DA SILVA LIMA	305456	1	CLAUDIOAUGUSTO	RIO BRANCO	B
182	MAURO SERGIO COELHO DO NASCIMENTO	238635	1	NAZIRA ANUTE DE LIMA	MANOEL URBANO	C
183	MAURO SERGIO DA COSTA MOURA	9107541	10	SEBASTIÃO PEDROSA	RIO BRANCO	C
184	MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ	9083553	2	HELOISA MOURÃO MARQUES	RIO BRANCO	C
185	MONICA MARIA DE CARVALHO ARAUJO	266884	1	SCOLA ROBERTO SANCHES MUBARAC	RIO BRANCO	B
186	NAGELA MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	250775	1	JAIRO DE FIGUEIREDO MELO	JORDÃO	B
187	NANCY MAGALHAES DE SOUZA	2380170	1	GEORGETE ELUAN KALUME	RIO BRANCO	B
188	NARA CRISTINA DA SILVA LIMA	9116419	3 E 4	PROF. ANTONIO DE BARROS FREIRE	CRUZEIRO DO SUL	B
189	NAZARE SOCORRO PONTES DA SILVA	290335	1	MARCILIO NUNES RIBEIRO II	CRUZEIRO DO SUL	B
190	NELSON DOS SANTOS GADELHA	2376490	1	SENADOR ADALBERTO SENA	RIO BRANCO	B
191	NEUCHARLES BARROS DE OLIVEIRA	2362317	1	LOURIVAL PINHO	RIO BRANCO	C
192	NILSON DA SILVA MAGALHÃES	50792	1	CUNHA VASCONCELOS	RODRIGUES ALVES	B
193	ONILDO XIMENES MUNIZ	2358492	1	MARILDA GOUVEIA VIANA	RIO BRANCO	B
194	OZANA ALVES DE BRITO	9091807	6 E 7	PAULO FREIRE	RODRIGUES ALVES	B
195	PATRÍCIA MOTA DA SILVA	154938	1	TUFIC ASMAR	SENADOR GUIOMARD	B
196	PEDRO MOREIRA LIMA	9062181	1	GOVERNADOR HUGO CARNEIRO	CRUZEIRO DO SUL	B
197	QUESIA DE LIMA PAULINO	351121	3	BOA VISTA	SENADOR GUIOMARD	B
198	RAIMUNDA BARROS DE FREITAS	193100	1	MOZART DONIZETTI	RIO BRANCO	B
199	RAIMUNDA GUIMARAES LEBRE CHAIM	177270	1	DR. VALERIO CALDAS MAGALHAES	CRUZEIRO DO SUL	B
200	RAIMUNDA ILCA FROTA DE AZEVEDO	303640	1	JOAO RIBEIRO	TARAUACÁ	B
201	RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA	268267	1	ANTONIA FERNANDES DE FREITAS	RIO BRANCO	C
202	RAIMUNDO ANTONIO B DE FREITAS	2382504	1	SAO RAIMUNDO NONATO	PORTO ACRE	B
203	RAIMUNDO DA SILVA MELO	289450	2	MAGIA DO SABER	CRUZEIRO DO SUL	B
204	RAMILES DOS SANTOS AZEVEDO	2380161	1 E 2	MARINA VICENTE GOMES	RIO BRANCO	C
205	RAQUELE ALVES NASSERALA PINHEIRO	9128859	4	NEUTEL MAIA	RIO BRANCO	B
206	RENILDES SILVA DE NOVAIS	2384850	1	PE. CARLOS CASAVECHIA	RIO BRANCO	C
207	RENY BAYMA SARAIVA	202703	1	ESCOLA SANTA MARIA II	RIO BRANCO	B
208	ROSA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	236373	1	ENA OLIVEIRA DE PAULA	RIO BRANCO	B
209	ROSALANGE DE BRITO NASCIMENTO	271888	1	ARISTON FERREIRA DA CUNHA	CAPIXABA	B
210	ROSANGELA DO NASCIMENTO COSTA	255882	1	MAURICIO MAPPES BARROSO	CRUZEIRO DO SUL	B
211	ROSÂNGELA SOUZA DE ABREU	2383292	1	DR. AUGUSTOMONTEIRO	RIO BRANCO	B
212	ROSIANE FERREIRA DE LIMA ARAUJO	9061436	1	JADER SARAIVA MACHADO	PORTO ACRE	C

213	ROSILDA MOURA DE SOUZA	43850	1	CENTRO DE ATEN. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DOM BOSCO	RIO BRANCO	B
214	ROSILENI ANASTÁCIO DE ARAÚJO	2351374	1	LEÔNCIO DE CARVALHO	RIO BRANCO	C
215	ROSIMEIRE ARAÚJO NASCIMENTO DE BRITO	201987	1	NATALINO DA SILVEIRA BRITO	RIO BRANCO	B
216	ROSIMEIRE FERNANDES PAIVA	2351218	1 E 2	FRANCISCO SALGADO FILHO	RIO BRANCO	B
217	ROZALICE JUSTINO DE BRITO MOURA	361224	2	JOAO RICARDO DE FREITAS	PLÁCIDO DE CASTRO	B
218	SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA	2382342	1	JOELMA OLIVEIRA DE LIMA	RIO BRANCO	B
219	SANDRO PEREIRA DE PAIVA	9092366	8	FRANKLIN ROOSEVELT	PLÁCIDO DE CASTRO	B
220	SEBASTIANA DA SILVA	125741	1	BOA UNIÃO ENSINO JOVEM	RIO BRANCO	B
221	SEBASTIÃO BARBOSA ALVES	9061509	1	ESPERANCA DO POVO	XAPURI	B
222	SEBASTIAO VIRGINIO DE BRITO	238244	1	BORGES DE AQUINO	PORTO WALTER	C
223	SELMA RAMOS DA CUNHA	266426	1	BERTA VIEIRA DE ANDRADE	RIO BRANCO	C
224	SERNIZIA DE ARAUJO CORREIA	324477	2	SÃO JOSÉ	CRUZEIRO DO SUL	C
225	SHIRLENE ALVES RODRIGUES	2376687	1	ANITA GARIBALDI	RIO BRANCO	B
226	SILVANA DE LIMA MAIA	196690	1 E 2	SANTO IZIDORO	SENADOR GUIOMARD	B
227	SIONILDA GADELHA BARBOSA	257443	1	ASSIS VASCONCELOS	SENA MADUREIRA	B
228	SÍRIA GENEROSA DA SILVA	275549	11	DR. CARLOS VASCONCELOS	RIO BRANCO	B
229	SIRLEA TRISTAO PACHECO ROMERO	9174311	2	EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	PORTO ACRE	C
230	SIRLENE PEREIRA LUZ	9175822	3 E 4	JOSÉ RIBAMAR BATISTA	RIO BRANCO	C
231	SUELI MACEDO VALADAO NEVES	350834	3	PROF. DIVA PEREIRA DE SOUZA	SENADOR GUIOMARD	B
232	SUÉLIA SOCORRO MARTINS DE SOUZA	2376555	1	MADRE GABRIELA NARDI	XAPURI	B
233	TEREZINHA SOUZA DA COSTA	2367882	1	RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO	FEIJO	B
234	THIAGO MUNIZ DA SILVA	9106413	7 E 8	CRISTAO CRUZEIRO	CRUZEIRO DO SUL	B
235	TIBÉRIO BEZERRA SOUZA	9284141	7	MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	RODRIGUES ALVES	B
236	UBIRATAN RODRIGUES LOBO	2352940	1 E 2	HUMBERTO SOARES DA COSTA	RIO BRANCO	B
237	VAGNO NUNES DIAS	9149325	3	1º DE MAIO	MANCIO LIMA	B
238	VALCILEIDE CARDOZO GOMES DE MELO	2366274	1	RAIMUNDO HERMINIO DE MELO	RIO BRANCO	B
239	VALDEMIR NICACIO LIMA	148571	1	EDILSON FAÇANHA	RIO BRANCO	C
240	VALDERNILSON DE LIMA GOMES	9117890	4	PLACIDO DE CASTRO	TARAUACÁ	B
241	VANDERLEI ZANCO DE CARVALHO	2383063	1	CAPITAO EDGAR CERQUEIRA	RIO BRANCO	B
242	VANDERLEY PEREIRA ROCHA	196657	1	DR. JOÃO BATISTA AGUIAR	RIO BRANCO	C
243	VERIDIANO ALVES DE LIMA	153273	1	SERAFIM DA SILVA SALGADO	RIO BRANCO	C
244	ZUILA JAIDE COSTA DE SOUZA	170500	1	FONTINELE DE CASTRO	SENA MADUREIRA	B

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 209 de 29 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Kellen Cristina Lopes da Luz Duarte, matrícula nº 9073590-3/4, para responder pela Coordenação Geral do Centro de Estudo de Línguas, no período de 04.02.2016 a 04.03.2016, em decorrência de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SHIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS
Secretária Adjunta de Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTO DE ESPORTES

Portaria nº 218, de 01 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Alan Carlos Gonçalves Ferreira, matrícula nº 236950-1/2, para exercer a função de Coordenador Geral dos Jogos Escolares de 2016 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 484/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 819/2014
CEL 02

(PROCESSO Nº 0025815-3/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 819/2014 – CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0025815-3/2014.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total deste instrumento é de R\$ 1.093.516,80 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor no município de Cruzeiro do Sul/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sítio da ANP < <http://www.anp.gov.br/preco/> .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Ga-

rantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.30.00.: Material de Consumo; Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.30.00.: Material de Consumo Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA – Aerobran Distribuidora Imp. e Exp. LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 633/2015 CPL - 03
(PROCESSO Nº 0020290-4/2015)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Tarauacá/AC, tudo conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº. 633/2015, constante do Processo Nº. 0020290-4/2015.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 25 de janeiro de 2016 com término em 24 de janeiro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:717.006.4041.0002; Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100(RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de janeiro de 2016

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Francisco Valdeir Correia de Oliveira - Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 639/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0005944-4/2013)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: JM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO/SEE Nº 639/2013, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD/MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Veículo, tipo passeio, sem condutor, motor 1.6, gasolina e álcool (motor flex); ar condicionado; 04 portas; capacidade para 05 passageiros, Marca VW/NOVO GOL 1.6, Ano Fabricação e Ano Modelo 2013/2014, Cor Branca, Placa OVG 4466	Unid	11 meses	R\$ 2.290,00	R\$ 25.190,00
1.2	Locação de Veículo, tipo passeio, sem condutor, motor 1.6, gasolina e álcool (motor flex); ar condicionado; 04 portas; capacidade para 05 passageiros, Marca VW/NOVO GOL 1.6, Ano de Fabricação e Ano Modelo 2013/2014, Cor Branca, Placa OVG 4486	Unid	11 meses	R\$ 2.290,00	R\$ 25.190,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.380,00

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.380,00 (cinquenta mil e trezentos e oitenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por 11 (onze) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – Programas de trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP);

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO – CONTRATADO
(Torna sem efeito o Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O.E. Nº 11.733, pág. 09, do dia 29 de janeiro de 2016).

SEHAB

Extrato da Ata de Registro de Preço

Processo: nº 0021969-0/2015

Pregão para Registro de Preços: nº 733/2015 - CPL 01

Ata de Registro de Preços SEHAB: nº 001/2016

Validade: 12 (doze) meses

Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. P/ CONSUMO	VALOR UNID.	VALOR TOTAL P/ REGISTRO
LOTE I						
MATERIAL GRÁFICO						
01	SERVICO DE IMPRESSAO DE CARTAZ. EM PAPEL COUCHE. - FORMATO 4 PAPEL MED. 31X44CM, COUCHÊ 115G 4X0 CORES. (VÁRIAS ARTES)	Und	15.000	300	R\$0,30	4.500,00

02	CARTAZ; EM FORMATO 2; PAPEL COUCHE; 115G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO; BRANCO, AMARELO, VERDE E PRETO - MED.46X64CM	Und	8.000	200	R\$0,50	4.000,00
03	PANFLETO; EM FORMATO 15X21CM; COM IMPRESSAO EM PAPEL COUCHE; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 4 CORES. - FORMATO 18, PAPEL COUCHÉ 115G	Und	30.000	500	R\$0,20	R\$6.000,00
04	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO; FORMATO 4 EM PEPEL SULFITE; 180G/M2; IMPRESSAO FRENTE EM POLICROMIA	UND	20.000	500	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
05	PASTA ARQUIVO PAPEL TRIPLEX 300G; COM BOLSO INTERNO; COM TIMBRE DO ORGAO E SLOGAN DO GOVERNO DO ESTADO; IMPRESSAO EM POLICROMIA; TAMANHO: 26X36CM; NA COR BRANCA. - INCLUSO FOTOLIPO E CORTE ESPECIAL COM PAPEL COLORIDO	UND	5.000	100	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
06	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA. FOLDERS. - TAMANHO A3 COM 8 PAGINAS ABERTO 4X4 CORES. PAPEL COUCHÉ 150G	UND	20.000	500	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
07	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA. FOLDERS. - TAMANHO 21X29,7CM PAPEL COUCHÉ 150G 4X4 CORES COM 3 DOBRAS CINCADAS TIRADO EM FOTOLITO (VÁRIAS ARTES)	UND	20.000	500	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
08	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA. FOLDERS. - FORMATO 2 PAPEL COUCHÉ 150G 4X4 CORES COM 8 DOBRAS VINCADAS TIRADO EM VINCADAS TIRADO EM FOTOLITO (VÁRIAS ARTES)	UND	5.000	500	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
09	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA. FOLDERS. - TAMANHO A3 PAPEL COUCHÉ150G 4X4 CORES COM 6 DOBRAS VINCADAS TIRADO EM FOTOLITO(VÁRIAS ARTES)	UND	10.000	500	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
10	BLOCO TAM. A4; MEDINDO 21,0X29,7MM; PAPEL SULFITE; 75GR; 1X0 COR; BLOCO COM 100 FOLHAS. - (VÁRIAS ARTES)	Bloco	3.000	50	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
11	BLOCO PERSONALIZADO; TAMANHO 15 X 21 MM; PAPEL SULFITE; 75GR; 4X0 CORES; BLOCO COM 100 FOLHAS. - (VÁRIAS ARTES)	Bloco	5.000	100	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
12	CARTILHA; CAPA PAPEL COUCHE 170G; MIOLO PAPEL COUCHE 115G; IMPRESSAO EM POLICROMIA 4 X 4; TAMANHO:15 X 21 FECHADO; COM 32 PAGINAS. - LAMINADA. INCLUSO FOTOLITO (VARIAS ARTES)	UND	25.000	500	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
13	SERVICOS GRAFICOS PRODUCAO E ARTE FINAL GRAFICA DE REVISTAS. - COM IMPRESSÃO DE REVISTAS TAMANHO 21X29,7CM FECHADA COM ATÉ 80 PG. CAPA PAPEL COUCHÉ 180G COM VERNIZ TOTAL, MIOLO PAPEL COUCHÉ 150G, 4X4 CORES, ACABAMENTO COM COLA QUENTES TIRADO EM FOTOLITO (VÁRIAS ARTES).	UND	5.000	200	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
14	CARTAO DE VISITA; DE CUMPRIMENTO - 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 250G, LAMINADO, COM FOLOLITO	UND	20.000	500	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
15	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA. CONVITE. - IMPRESSO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHE 300G 4X4, FORMATO 21X15CM, LÂMINADO COM FOTOLITO	UND	100	10	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
16	CALENDARIO FORMATO A3, PAPEL TRIPLEX - COM FURO, 4X0 CORES LAMINADO, PAPEL TRIPLEX 300G, COM FOTOLITO	UND	10.000	500	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
LOTE II COMUNICAÇÃO VISUAL						
17	PLACA DE INAUGURACAO; EM ACRILICO; ESPESSURA DE 4 MM; MAIS ADESIVO IMPRESSO COM ACRILICO CRISTAL COM ACABAMENTO CROMADO DE 2MM;	M²	50	1	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
18	ADESIVOS; EM IMA INTERNO E EXTERNO; TAMANHO A4; IMPRESSAO EM PLOTTER DIGITAL; MANTA IMANTADA.	UND	50	05	R\$ 4,00	R\$ 200,00
19	BANNER; EM LONA VINILICA; COM IMPRESSÃO FOTOGRAFICA. - E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 4 PASSADAS BIDERECIONAL DE SOLVENTE E ACABAMENTO EM MADEIRITE OU ILHÓS	M²	500	2	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
20	PLACA DE INAUGURACAO; EM FOTOCORROSAO; ACO INOX GRAVADO; FIXADAS COM PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO; MEDINDO 40X60 CM; PECA EM ACRILICO PRETO DE 10 MM MEDINDO 70X50 CM.	UNI	20	1	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PAINEL EM LONA VINILICA; COM IMPRESSÃO FOTOGRAFICA; TENSIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA.	M²	400	1	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
22	RÉGUA PARA PORTA; EM MDF 9MM; PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVAGEM IMPRESSA EM UMA FACE; FIXACAO EM COMPENSADO COM PARAFUSO.	M	80	4	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
23	LETRAS PARA IDENTIFICACAO; DE CAIXA; EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA; COM RELEVO DE 3 CM E 5 CM; PINTURA AUTOMOTIVA. -	M	40	1	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
24	LETRAS PARA IDENTIFICACAO; DE CAIXA; EM CHAPA DE ACO INOX; COM RELEVO DE 3 CM E 5 CM.	M	40	1	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
25	ADESIVO VINIL ADESIVADO; PROFISSIONAL 0,11; CALANDRADO; USO EXTERNO; TRATAMENTO E PROTECAO UV; APLICADOS EM CHAPA; PORTAS E JANELAS DE VIDROS; MADEIRAS; MDF; ADESIVO EM PVC TRANSPARENTE; ESPESSURA 0,08MM; LINER 120G/M2;	M	50	1	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
26	ADESIVO VINIL ADESIVADO JATEADO; ALTO TAC PROFISSIONAL; USO INTERNO E EXTERNO E APLICACAO EM VIDROS.	M	50	1	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
27	PAINEL EM MDF - 9MM, COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVAGEM IMPRESSA EM UMA FACE, FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, COM PARAFUSO COM ACABAMENTO CROMADO	M	200	1	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. CONFECÇÃO DE PLACA /RÉGUAS EM PVC FLEXÍVEL; 3 MM; ADESIVADO. COM IMPRESSÃO DIGITAL E FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA.	M²	300	1	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
LOTE III MÍDIA EXTERNA						
29	SERVICOS DE GERACAO/PRODUCAO E DIVULGACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. COM O USO DE OUTDOOR. - OUTDOOR, POLICROMIA VEICULAÇÃO DE 15 DIAS	UND	100	5	R\$19.900,00	19.900,00
TOTAL						R\$ 159.700,00

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2016.

Assinam: Jamyl Asfury, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social e Eliédio Almeida do Nascimento pela empresa E. ALMEIDA DO NASCIMENTO – EIRELI - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO SRP Nº 840/2015 – CPL 01 - Contratação de empresa para fornecimento de gênero de alimentação (café e açúcar), destinada a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: ROBERTH & SOUZA LTDA, com valor global de 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).
Rio Branco – AC, 02 de fevereiro de 2016

JamylAsfury

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

SEMA**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2016/FEF/SEMA/CDSA**

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto apoiar financeiramente, sob forma de Subvenção Econômica a CDSA para a custeio e manutenção das atividades administrativas na execução dos programas e subprogramas do SISA.

SUBCLAUSULA ÚNICA - o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Termo constam no Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: O valor total do presente termo é de R\$ 1.248.417,65 (Um Milhão duzentos e quarenta quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), advinda da dotação Orçamentária Classificação: 720.622.2815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual Florestal – KFW, Conta Financeira 2.720.622.298 REM I, Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição Financeira – KFW, na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado pelas partes mediante termo aditivo aprovado pelo FEF sempre que houver interesse administrativo das partes para melhor adequação das metas e ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do objeto deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo deverá ser publicado pela SEMA através de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, conforme acordo entres as partes.

DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas - ALBERTO TAVARES PEREIRA JUNIOR Diretor- Presidente da Companhia Agência de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S/A.

SEOP**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 057/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014 – CPL 01

PROCESSO Nº 0004630-4/2014/CPL

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do 3º e 4º andar da SEPLAN, Avenida Getúlio Vargas nº 232 – Centro, no município de Rio Branco – Acre.

DO ACRESCIMO: O presente instrumento tem como objeto a realização de Termo Aditivo de Acréscimo dos Serviços, conforme previsão na Clausula Décima Segunda do Contrato nº 057/2014, acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 24.076,05 (vinte e quatro mil setenta e seis reais e cinco centavos), no percentual de 5,85%, passando o contrato de R\$ 590.483,40 (quinhentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para R\$ 614.559,45 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),

em conformidade com a Solicitação de Aditivo de Valor e 3º Planilha de Adequação de Serviços, parte integrante do presente Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 754.004.3088.0000 – Construção Reforma e Ampliação de Imóveis para a Administração Estadual, Natureza de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 (BNDES V).
DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e José Soares do Nascimento, pela empresa LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA - ME, (contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 038/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de recuperação da contenção do canal decorrente de processo erosivo no Parque da Maternidade, no município de Rio Branco – Acre.
DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 03 (três) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 23/07/2015.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Gilberto Aires Monteiro pela empresa G T EMPREITEIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 038/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de recuperação da contenção do canal decorrente de processo erosivo no Parque da Maternidade, no município de Rio Branco – Acre.
DO VALOR- O presente instrumento tem como objeto a realização de Termo Aditivo de Supressão dos Serviços, no valor de R\$ 61.860,67 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), passando o contrato de R\$ 620.567,74 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 558.707,07 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e sete centavos), em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Planilha de Adequação de Serviços, parte integrante do presente Termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 65, I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 23/07/2015.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Gilberto Aires Monteiro pela empresa G T EMPREITEIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (contratada).

SEPC**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151 de 04 de fevereiro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV

da LOPC etc.

Considerando o requerimento das Agentes de Polícia Civil Joquebedy da Silva Castro, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Epitaciolândia, e Vanda Ferreira de Oliveira, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Assis Brasil, no qual apresentam o interesse fazer permuta;

Considerando as manifestações favoráveis de seus respectivos chefes imediatos, quanto ao pedido de permuta;

Considerando que a permuta das citadas policiais, não trará prejuízos à prestação dos serviços à população de ambas as Unidades Policiais, nem mesmo à Administração, vez que se trata de uma permuta, não diminuindo o efetivo das delegacias, apenas substituindo;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis;

Considerando a Lei Orgânica da Polícia Civil em seu artigo 85, I, que prevê o instituto de remoção por permuta;

Considerando que a remoção por permuta afasta o direito à ajuda de custo, a teor do art. 86-D, III, da LOPC;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria n.º 191 de 06 de março de 2013, que lotou a Agente de Polícia Civil JOQUEBEDY DA SILVA CASTRO, na Delegacia Geral de Polícia Civil de Epitaciolândia;

II - Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia Geral de Polícia de Assis Brasil. (5.1.20.1);

III - Deixar de atribuir ajuda de custo à citada servidora, devido o artigo 86-D, III, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 152 de 04 de fevereiro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento das Agentes de Polícia Civil Joquebedy da Silva Castro, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Epitaciolândia, e Vanda Ferreira de Oliveira, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Assis Brasil, no qual apresentam o interesse fazer permuta;

Considerando as manifestações favoráveis de seus respectivos chefes imediatos, quanto ao pedido de permuta;

Considerando que a permuta das citadas policiais, não trará prejuízos à prestação dos serviços à população de ambas as Unidades Policiais, nem mesmo à Administração, vez que se trata de uma permuta, não diminuindo o efetivo das delegacias, apenas substituindo;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis;

Considerando a Lei Orgânica da Polícia Civil em seu artigo 85, I, que prevê o instituto de remoção por permuta;

Considerando que a remoção por permuta afasta o direito à ajuda de custo, a teor do art. 86-D, III, da LOPC;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria n.º 140 de 08 de agosto de 2014, que lotou a Agente de Polícia Civil VANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, na Delegacia Geral de Polícia Civil de Assis Brasil;

II - Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia Geral de Polícia de Epitaciolândia. (5.1.20.2);

III - Deixar de atribuir ajuda de custo à citada servidora, devido o artigo 86-D, III, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 153 de 04 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Ailton França de Nazareth	9139354-1	APC	0001622-2/2016	Apto
2	Aleksander Lira Barros	9138463-2	Perito Criminal	0011988-0/2015	Apto
3	Allen Feitosa Ferreira	9138609-1	APC	0001624-4/2016	Apto
4	André Luiz de Souza Lima	9138587-1	APC	0001748-2/2016	Apto
5	Bruno Santana Lustoza	9308598-1	Perito Criminal	0013986-0/2015	Apto
6	Celio Roberto do Nascimento	9139265-1	APC	0019181-2/2015	Apto
7	Charla Maria Barboza do Nascimento	9178384-4	APC	0020471-5/2015	Apta
8	Daniel dos Santos Passos	9080643-3	APC	0018921-3/2015	Apto
9	Débora de Almeida Gomes Barroso	9139028-1	APC	0018923-5/2015	Apta
10	Elaquim Dutra Ribeiro	9161805-7	Perito Criminal	0020544-6/2015	Apto
11	Giulliano Scarrante Cezarotto	9308652-1	Perito Criminal	0013992-6/2015	Apto
12	Helleida da Silva Bezerra	9138595-1	APC	0019175-5/2015	Apta
13	Izabete da Silva Ferreira	316296-2	APC	0020533-4/2015	Apta
14	João Arruda Aragão	9289950-1	EPC	0024218-8/2015	Apto
15	José Elenizio Lima Rodrigues	9139575-1	APC	0020488-4/2015	Apto
16	Kelson Rodrigues de Melo	9139150-1	APC	0011307-3/2011	Apto
17	Leandro Ayache Rocha	9139605-1	APC	0018906-6/2015	Apto
18	Lucyano Celestino Pinheiro	9204792-2	EPC	0019144-1/2015	Apto
19	Mário Sandro Martins de Souza	9064648-4	Perito Criminal	0004783-4/2015	Apto
20	Nelson Lunier Leite Junior	9139508-1	APC	0019173-3/2015	Apto
21	Prisciliany Almeida de Souza	9297545-1	EPC	0001749-3/2016	Apta
22	Quefren Douglas Nogueira de Souza	9089675-1	APC	0001746-0/2016	Apto
23	Rennan Biths de Lima Lima	9247262-1	APC	0022132-1/2015	Apto
24	Sergio Melo de Souza	9138447-1	APC	0018907-7/2015	Apto
25	Talita Cordeiro Felix Magalhães	9147144-2	APC	0024228-0/2015	Apto
26	Thiago Martins e Silva	9214232-2	Perito Criminal	0013988-2/2015	Apto
27	Wagner da Silva Marques Batista	9318399-1	Perito Criminal	0023593-4/2015	Apto
28	Wanderson Vaz de Souza	9138498-1	APC	0022124-2/2015	Apto

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2013 CPL 03 - SGA, que tem como objeto o Credenciamento de Agentes de Inter-

mediação/Integração de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, para recrutamento e seleção de estagiários no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, com base no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, que trata de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer PGE/PA nº 027/2013, respectiva aprovação nº 022/2013, opinamos pela possibilidade de utilização do Sistema de Credenciamento, atendidas as suas recomendações.

Considerando a relevância do credenciamento de 10 (dez) estagiários de nível superior 06 horas e 01 (um) estagiário de nível médio 06 horas, por intermédio do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NIR-AC, agente de integração designado pelo órgão gerenciador Secretaria da Gestão Administrativa – SGA, no valor mensal de R\$ 9.140,00 (nove mil centos e quarenta reais), para estagiários de nível superior 06 horas; e valor mensal de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), para estagiário nível médio 6 horas; por 11 (onze) meses, conforme os termos da Ata de Credenciamento, INEXIJO E RATIFICODISPENSA DE LICITAÇÃO acima, por atender os requisitos legais em vigor.

As despesas decorrentes desta aquisição serão realizadas pelo Programa de Trabalho: 7580010618111940160000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100 – RP. Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Seleção de Consultores nº 001/2014 BID 2928 - OC – CEL 01
Contrato Administrativo nº 072/2014

Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2014

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Contratada: Deloitte ToucheThomatsu Auditores Independentes
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento para adequação orçamentária no Termo de Contrato nº 072/2014, considerando a Lei Nº 3098 do dia 29 de dezembro de 2015, conforme detalhamento abaixo:

Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2016, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.006.04601124030190000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA FASE II (BID) Elemento de Despesa – 4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria Elemento de Despesa – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Pregão Presencial nº 538/2015 – CEL 01

Contrato Administrativo nº 076/2015

Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Contratada: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento para adequação orçamentária no Termo de Contrato nº 076/2015, considerando a Lei Nº 3098 do dia 29 de dezembro de 2015, conforme detalhamento abaixo:

Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2016, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.006.04601124030190000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA FASE II (BID) Elemento de Despesa – 4.4.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Pregão Presencial nº 538/2015 – CEL 01

Contrato Administrativo nº 077/2015

Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento para adequação orçamentária no Termo de Contrato nº 077/2015, considerando a Lei Nº 3098 do dia 29 de dezembro de 2015, conforme detalhamento abaixo:

Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2016, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.006.04601124030190000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA FASE II (BID) Elemento de Despesa – 4.4.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE EMPENHO

Pregão Presencial SRP nº 330/2014 – CEL 01

Contrato Administrativo nº 063/2014

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2014

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Contratada: RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento da Nota de Empenho para atender a despesa alusiva ao Contrato nº 063/2014., conforme detalhamento abaixo:

Número da Nota Empenho	Data	Valor
7130060016/2016	29/01/2016	5.354,49

Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2016.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE EMPENHO

Seleção de Consultores nº 001/2014 BID 2928- OC – CEL 01

Contrato Administrativo nº 072/2014

Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2014

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Contratada: DELOITTE TOUCHE THOMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento das Notas de Empenho para atender a despesa alusiva ao Contrato nº 072/2014, conforme detalhamento abaixo:

Número da Nota Empenho	Data	Valor
7130060024/2016	02/02/2016	210.000,00
7130060026/2016		50.000,00

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2016.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/ SEPLAN

SEPN

PORTARIA Nº 08/SEPN, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013, de 2º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Administrativo;

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Servidora Yêda Maria Sales do Nascimento, matrícula nº 9231579-2, para assumir as funções de chefe interino do Departamento de Planejamento, na data de 03 de fevereiro de 2016 até 15de

fevereiro de 2016.

Art. 2º- Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 03 de fevereiro de 2016.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2015

PORTARIA Nº 09/SEPN, de 04 de fevereiro de 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013 de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito administrativo.

RESOLVE

Art. 1º- designar, o servidor Marcel Ramos Bezerra, para assumir as funções de Chefe Interino do Departamento Administrativo e Financeiro, a partir do dia 26/01/2016 a 03/02/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de janeiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário (PORTARIA Nº07/SEPN/ de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

Decreto nº013/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Resolução nº 01/2016

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II, dos servidores, em exercício na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, instituída pela Portaria nº 05, de 25 de janeiro de 2016, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II, dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução, a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I - o texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:

- o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do servidor avaliado;
- o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e
- os artigos 166 e 167 da Lei complementar nº 39/93.

II - o texto produzido pelo servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, o que pode ser melhorado e descrever minuciosamente o passo a passo do processo de promoção para a classe II.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV - o texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Parágrafo único. No texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam

do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 02 de fevereiro de 2016 a 02 de junho de 2016, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2016.

Rio Branco, 02 de fevereiro de 2016.

Priscila Eliza Gadelha de Souza - Presidente

Carlos Antônio Muniz - Membro

Zuleide de Oliveira Couto - Membro

Luiz Antônio Baraúna - membro

ANEXO ÚNICO

SÃO CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO:

Estar efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar nesse período afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorridos no período dos doze meses anteriores à promoção
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	

SÃO REQUISITOS PARA PROMOÇÃO - CLASSE II:

- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício no serviço público estadual, não devendo constar, nesse período, afastamentos/ licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias, salvo aquelas elencados no art. 145 da Lei nº 39/93;
- Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/ entidade de lotação do servidor.
- Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção;
- Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 041/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚLEO REGIONAL DO ACRE - IEL.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa para aquisição de serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios dos órgãos e entidades do poder executivo estadual.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 532.488,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

MODALIDADE: Pregão para Registro de Preço nº 448/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 01/01/2016 a 29/02/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e a Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES BESSA, pela empresa INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚLEO REGIONAL DO ACRE - IEL.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 045/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 154.820,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).

MODALIDADE: PREGÃO n. 676/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/04/2012, aditando o que diz a Cláusula Quinta do referido contrato, nos termos do Artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sendo sua validade de 02/01/2016 a 01/01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. LUCIANO NASCIMENTO HALUEN, pela COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 139/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA - TRANSCOOP.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de locação de veículos e máquinas com condutor, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.240,00 (cento e onze mil e duzentos e quarenta reais).

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2013

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 02/01/2016 a 01/01/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. REMES DAS CHAGAS PINTO, pela empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA - TRANSCOOP.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 07/2015

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. F. TURISMO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação, remarcação de bilhete em trecho intermunicipal e interestadual, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.920,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 1352/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a pro-

rogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, sendo sua validade de 01/01/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000 e DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP), 200 – (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e a Sra. JANETE EROTI FRANKE, pela empresa J. F. TURISMO EIRELI.

SESACRE

PORTARIA Nº 111 DE 03DEFEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015. Considerando o Memorando nº 36 /CODIS, de 02de Fevereirode 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raimundo Menezes Pinto de Souza, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 91871-1, lotado nesta Sesacre, para substituir a Servidora Renata da Silva Furtado, como membro da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 186 de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007707-3/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Armand de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011620-1/2013 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 483/2013 - CPL 04, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.737 em 04 de Fevereiro de 2016, na pag. 22.

Onde se lê:

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e Dr. JOSÉ ROGÉRIO SILVA DE HOLANDA PELA CONTRATADA

Leia-se:

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e Dr. JOSÉ ROGÉRIO SILVA DE HOLANDA PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015
ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 3.660.750,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000,10302111821830000,10302111821840000,10302111821850000,10302111821860000, 10302111821870000,10302111821890000,10303111819220000,10305111821920000e10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e ADALCIMAR MARQUES AMERICO pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1256, Km Zero, Bairro Triangulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200 2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, recolequipamentos@gmail.com, representada pelo senhor ADALCIMAR MARQUES AMERICO, portador do RG nº 126.135 SSP/AC e inscrito no CPF 183.221.402-82.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL						
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
ITENS: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 52, 53, 54, 58, 60, 74, 75, 76, 94, 95, 96, 100, 101 e 102						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR; CONSTITUIDO POR UMA ALMOFADA UNIFORME; A BASE DE GEL OU FIBRA CELULOSICA; ALTAMENTE ABSORVENTE COM BORDAS DEVIDAMENTE APARADAS AFIM DE EVITAR SOLTURAS DE FIBRAS; CAMADA PROTETORA; DE MATERIAL APRORPIADO; DOTADO DE MACIES E IMPERMEABILIDADE ; ADEGUADA A SUA FINALIDADE; COBERTURA DE NÃO TECIDO ENVOLVENDO TODA PEÇA. DOTADO DE TIRAS ADESIVAS, DE MATERIAL ADERENTE ATÓXICO FLEXÍVEL, NA PARTE INFERIOR DO ABSORVENTE, AFIM DE QUE POSSIBILITE ADEGUADA FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUO. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	PCT	DRY ECONOMICS	5.000	R\$ 7,45	R\$ 37.250,00
2	ALGODAO HIDROFILO, 500G EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO; LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%. APRESENTAR MASSA/UMIDADE CONFORME INDICADO NA EMBALAGEM, SER EMBALADO DE MANEIRA A ASSEGURAR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	NATHALYA CREMER	15.000	R\$ 9,85	R\$ 147.750,00
8	200002689 - ATADURA DE CREPOM MED. 06CM HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDA COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA; LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E MANCHAS; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	MB TEXTIL	3.500	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
9	ATADURA DE CREPOM MED. 10CM HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA; LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E MANCHAS; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	MB TEXTIL	15.000	R\$ 5,55	R\$ 83.250,00

10	ATADURA DE CREPOM MED. 15CM /32,7G) HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS /CM2, NÃO ABRASIVA; LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E MANCHAS; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	MB TEXTIL	15.000	R\$ 7,95	R\$ 119.250,00
11	ATADURA DE CREPOM MED. 20CM /42,8G) HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS /CM2, NÃO ABRASIVA, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E MANCHAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	MB TEXTIL	10.000	R\$ 10,65	R\$ 106.500,00
12	ATADURA DE CREPOM MED. 30CM /64,3G) HIPOALÉRGICA, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO CRU E 8% DE POLIAMIDAS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM BORDAS DELIMITADAS, TRAMA REGULAR DE NO MÍNIMO 13 FIOS /CM2, NÃO ABRASIVA, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E MANCHAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	MB TEXTIL	3.500	R\$ 15,95	R\$ 55.825,00
18	COMPRESSA DE GAZE EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; COM TRAMA DE 13 FIOS 8 DOBRAS; MED. 91CM X 91M NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	MB TEXTIL / CREMER	10.000	R\$ 57,30	R\$ 573.000,00
21	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO, ROLO MED. 10CM X 4,5M, COR BRANCA DE RAYON DE VISCOSE - DESCRIÇÃO: NÃO TECIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO; ROLO MEDINDO 10CM X 4,5M, COM TAMPAS E CARRETEL DE PLÁSTICO, COM MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIEX / CREMER	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
22	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, ROLO MED. 10CM X 4,5M, COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MISSNER / AD-PELE / CREMER	50.000	R\$ 5,70	R\$ 285.000,00
24	FITA MICROPOROSA MED. 1,2CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE , RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO E QUE NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DA VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIEX / CREMER	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00

25	FITA MICROPOROSA MED. 05X10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE , RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINA ESPESURA E EXCELENTE FIXAÇÃO E QUE NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDA.. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DA VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MISNNER CREMER	2.000	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00
26	FITA MICROPOROSA EM NAO-TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALERGENICA, ATOXICA; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGI-CA; ROLO MEDINDO 10CM X 10M RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINA ESPESURA E EXCELENTE FIXAÇÃO E QUE NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DA VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	MISNNER CREMER	1.500	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
27	FRALDA; DESCARTAVEL ADULTO GG; ACIMA DE 90 KG; FORMATO ANATOMICO; CONTENDO ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTE; UMIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 8 UNIDADES;	PCT	SLIM	30.000	R\$ 8,47	R\$ 254.100,00
28	FRALDA; DESCARTAVEL ADULTO GRANDE; DE 70 A 90 KG; FORMATO ANATOMICO; CONTENDO ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTE; UMIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 8 UNIDADES;	PCT	SLIM	40.000	R\$ 8,47	R\$ 338.800,00
29	FRALDA; DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICO); TAMANHO M (DE 40 A 70KG); FORMATO ANATOMICO; CONTENDO ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTI-UMIDADE; POLPA E FLOCO ABSORVENTES; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALADO COM PACOTE DE NO MINIMO 8 UNIDADES	PCT	SLIM	25.000	R\$ 8,47	R\$ 211.750,00
31	FRALDA; DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICO); TAMANHO G (ACIMA DE 70KG); FORMATO ANATOMICO; CONTENDO ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTI-UMIDADE; POLPA E FLOCO ABSORVENTES; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; FITAS ADESIVAS LATERAIS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE NO MINIMO 8 UNIDADES	PCT	SLIM	15.000	R\$ 8,95	R\$ 134.250,00
32	FRALDA; DESCARTAVEL INFANTIL GG; ACIMA DE 15;0 KG; FORMATO ANATOMICO; CONTENDO ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTI; UMIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES;	PCT	DRY INFANTIL	15.000	R\$ 3,34	R\$ 50.100,00
33	FRALDA; DESCARTAVEL; INFANTIL; GRANDE; CAPACIDADE 12KG A 15KG; COM BARREIRAS LATERAIS; ANTI-VAZAMENTO; FITA MULTIUSO AJUSTAVEL; ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS; FRENTE DECORATIVA; CORTE ANATOMICO; ANTIMICOL; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	DRY INFANTIL	20.000	R\$ 3,34	R\$ 66.800,00
34	FRALDA; DESCARTAVEL; INFANTIL; MEDIA; CAPACIDADE 5KG A 11KG; COM BARREIRAS LATERAIS; ANTI-VAZAMENTO; FITA MULTIUSO AJUSTAVEL; ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS; FRENTE DECORATIVA; CORTE ANATOMICO; ANTIMICOL; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	DRY INFANTIL	20.000	R\$ 3,34	R\$ 66.800,00
35	FRALDA; DESCARTAVEL; INFANTIL; PEQUENA; CAPACIDADE 3KG A 6 KG; COM BARREIRAS LATERAIS; ANTI-VAZAMENTO; FITA MULTIUSO AJUSTAVEL; ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS; FRENTE DECORATIVA; CORTE ANATOMICO; ANTIMICOL; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	DRY INFANTIL	17.000	R\$ 3,34	R\$ 56.780,00
52	PROTETOR PARA OS PES (PROPE); DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO; COM ELASTICO EM TODA SUA VOLTA; GRAMATURA 40 GR/MT2; EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; Nº DO LOTE; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ANADONA	15.000	R\$ 6,64	R\$ 99.600,00
53	PROTETOR DE CABELO GORRO FEMININO; DESCARTAVEL; MEDINDO 45CM; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO; COR BRANCA; FORMATO REDONDO COM ELASTICO EM TODA VOLTA; GRAMATURA 40GR/M2; PACOTE COM 100 UNIDADES; DOTADO DE RESISTENCIA ADEQUADA AO USO; EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E Nº DO LOTE.	PCT	ANADONA	25.000	R\$ 6,70	R\$ 167.500,00

54	PROTECTOR DE CABELO TURBANTE MASCULINO; DESCARTAVEL; ADULTO; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO; COM DUAS TIRAS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO; COR BRANCA; GRAMATURA 40GR/M2; PACOTE COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E Nº DO LOTE.	PCT	ANADONA	5.000	R\$ 13,40	R\$ 67.000,00
58	COMPRESSA DE GAZE TIPO CAMPO CIRURGICO OPERATORIO 23CM X 25CM/35G DE PESO POR UND; COR BRANCA; RADIOPACO; CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS SOBREPOSTAS DE GAZE HIDROFILICA 100% ALGODAO OU MISTA; ALTAMENTE ABSORVENTE; PACOTE COM 50 PECAS; UNIDAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; CONTENDO NO MINIMO 13 FIOS/CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; VOLTADAS PARA DENTRO; DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTO E DESPRENDIMENTO DE FIOS; ATRAVES DO PONTO OVERLOCK; FORMATO RETANGULAR; PROVIDO DE ALCA; CANTOS ARREDONDADOS; PESO 35/40G; CONFORME NBR 14767; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	MB TEXTIL / CREMER	2.500	R\$ 44,00	R\$ 110.000,00
60	ALCOOL ETILICO; 96%, EMBALAGEM COM 01L ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CICLOFARMA	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
74	SOLUCAO; ANTI-SEPTICA AQUOSA, 1000ML PARA ANTI-SEPSIA DA PELE E CURATIVOS, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO. A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA A 10% COM IODO ATIVO 1% (PVPI), SEM TENSOATIVO. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPACO, CONTENDO 1.000ML. O TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E pH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FR	CRISTÁLIA	6.000	R\$ 12,74	R\$ 76.440,00
75	SOLUCAO; ANTI-SEPTICA DEGERMANTE, 1000ML PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA A TENSOATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, ENTREGA COM LAUDO DO FABRICANTE	FR	CRISTÁLIA	6.000	R\$ 12,95	R\$ 77.700,00
76	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ASSIM COMO O Nº DE REGISTRO NA ANVISA OU DESCRIÇÃO DE ISENTO.	UN	CRISTÁLIA	5.000	R\$ 9,25	R\$ 46.250,00
94	CURATIVO; DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA; TAMANHO 10CMX10CM; COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO; PRATA IONICA COMO COMPONENTE ATIVO; FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA; COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE EXSUDATO; CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	LM FARMA	150	R\$ 545,00	R\$ 81.750,00
95	CURATIVO; DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA; TAMANHO 15CMX18CM; COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO; PRATA IONICA COMO COMPONENTE ATIVO; FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA; COM CAPACIDADE DE ABSORCAO VERTICAL E RETENCAO; ESTRUTURA NAO SE DESINTEGRA E NAO DEIXA RESIDUOS NO INTERIOR DA FERIDA; VARIACAO PERMITIDA DE 3 CM.	UN	LM FARMA	1.500	R\$ 68,50	R\$ 102.750,00

96	CURATIVO; HIDROFIBRA; 100% FIBRA; ESTERIL; MACIO; NAO ENTRELACADO; COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA; CURATIVO DE FACIL MANIPULACAO E ALTAMENTE ABSORVENTE; FORMA UM GEL MACIO QUE INTERAGE COM O EXSUDATO DA FERIDA; MEDINDO 10CM X 10CM; MANTENDO O MEIO UMIDO IDEAL PARA CICATRIZACAO DA FERIDA E DESBRIDAMENTO AUTOLITICO; FACIL REMOCAO SEM CAUSAR DANO ANO NOVO TECIDO FORMADO.	UN	LM FARMA	800	R\$ 37,60	R\$ 30.080,00
100	CURATIVO; DE FILME ULTRA FINO DE POLIURETANO; AUTO ADESIVO; TRANSPARENTE; SEMIPERMEAVEL; HIPOALERGENICO; MED 10CM X 12CM; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COMPOSTO POR FILME ADESIVO, SEMI-PERMEAVEL, HIPOALERGENICO E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLACAO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LM FARMA	10.000	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
101	CURATIVO; TRANSPARENTES DE POLIURETANO; MEDINDO 5,0 X 7,5; CM VARIACAO DE NO MAXIMO 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPOSTO POR FILME ADESIVO; SEMI-PERMEAVEL HIPOALERGENICO E ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA E SEGURA. COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA DATA E TIPO DE STERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLACAO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	LM FARMA	20.000	R\$ 2,73	R\$ 54.600,00
102	CURATIVO; DE FILME ULTRAFINO DE POLIURETANO; AUTO ADESIVO; ESTERIL; TRANSPARENTE; HIPOALERGENICO; ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR; EFETUANDO AS TROCAS GASOSAS; NAO PERMITINDO A PERMANENCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO E REDUZ RISCOS DE INFECCAO; MED. 8,9CM X 11,5CM; IDEAL PARA TERAPIA ENDOVENOSA; DEVIDO AO RECORDE QUE PERMITE QUE AS BORDAS REFORCADAS SE SOBREPONHAM; AFIM DE GARANTIR UMA FIXACAO SEGURA AO REDOR DO CATETER; INDICADO PARA CURATIVO EM CATETERES VENOSOS DE (UNICO; DUPLA E TRIPLO LUMENS); CURATIVOS EM VEIAS PERIFERICAS; CURATIVO EM PICC; CURATIVOS EM VEIA JUGULAR E SUBCLAVIA E EM CATETERES TUNELIZADOS; ARTERIOPULMONAR E DE HEMODIALISE.	UN	LM FARMA	6.000	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.660.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015

ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000,10302111821830000,10302111821840000,10302111821850000,10302111821860000,10302111821870000,10302111821890000,10303111819220000,10305111821920000e10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-3035/3223-9488/9995-9132, e-mail: biolar@brturbo.com.br e marcia.biolar@hotmail.com, representada pela senhora SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES, portadora do RG nº 410.783 SSP/AC e inscrita no CPF 527.761.902-04.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL FORNECEDOR: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA ITENS: 03, 04, 05, 30, 49, 61, 62, 67, 69 e 85						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALGODAO ORTOPEDICO; 10CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSAO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	ORTOFEN	2.500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
4	ALGODAO ORTOPEDICO; 15CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSAO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	ORTOFEN	3.000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
5	ALGODAO ORTOPEDICO; 20CM * 1MT; ANTIALERGICO; COM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM SUA EXTENSAO; COR NATURA DE FIBRA DE ALGODAO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA , PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	ORTOFEN	2.000	R\$ 8,35	R\$ 16.700,00
30	FRALDA; DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICO); TAMANHO P (DE 20 A 40KG); FORMATO ANATOMICO; CONTENDO ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTI-UMIDADE; POLPA E FLOCO ABSORVENTES; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALADO COM PACOTE DE NO MINIMO 8 UNIDADES	PCT	MEDIHOUSE	10.000	R\$ 9,20	R\$ 92.000,00
49	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL FIXADA POR TIRAS ESLASTICAS CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. EFB (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) MAIOR QUE 95% PARA PARTÍCULAS MAIORES DE 3,2 MICRA. MODELO RETANGULAR, C/ PREGAS LONGITUDINAIS, CLIPS NASAL PARA AJUSTE DE APROXIMADAMENTE 14CM, FIXAÇÃO POR TIRAS ELÁSTICAS, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80GR/MT2. EMBALAGEM EM CAIXA DISPENSER DE FORMA A FORNECER INDIVIDUALMENTE E GARANTIR A SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	EMBRAMAC	800.000	R\$ 0,11	R\$ 88.000,00
61	ALCOOL ETILICO; 70%, FORMA FARMACEUTICA GEL, EMBALAGEM COM 1000ML CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES PARA LAVAGEM DAS MÃOS, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS 5966 E 5993 DE DEZEMBRO DE 1999.	UN	CICLOFARMA	2.000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
62	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CICLOFARMA	70.000	R\$ 3,50	R\$ 245.000,00
67	DESINCROSTRANTE CIRURGICO TENSOATIVO, 01KG NÃO IÔNICO, CONTENDO AGENTES SEQUESTRANTES E ALCALINIZANTES, COMPOSTO POR ORTO FOSFATO TRISSÓDICO E COMPLEXANTES, COM pH EM TORNO DE 10 A 13 (SOLUÇÃO 5%). REMOVEDOR EFICIENTE DE INCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS PRESENTES NOS ARTIGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	CINORD	1.000	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00

69	DETERGENTE; ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO E ENDOSCOPIO, FRASCO COM 1000ML FORMULADO COM QUATRO ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE), TENSOATIVO, NÃO-IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 100% BIODEGRADÁVEL, PH NA FAIXA DA NEUTRALIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	CICLOFARMA	4.000	R\$ 17,50	R\$ 70.000,00
85	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 1000 ML; EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	CICLOFARMA	120.000	R\$ 2,65	R\$ 318.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 887.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015
 ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
 DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 189.775,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10303111819220000, 10305111821920000e10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e MIGUEL MANDU NETO pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com, representada pelo senhor MIGUEL MANDU NETO, portador do RG nº 130.495 SSP/AC e inscrito no CPF 347.200.817-20.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITENS: 06, 59, 63, 81, 103 e 104						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ATADURA DE BORRACHA ROLO MED. 10CM X 2M, SMARCH CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ENROLADA ADEQUADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SANTRIC	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
59	ACIDO; ACETICO GLACIAL 1000ML; P.A. - ACS; COM TEOR MÍNIMO DE 99,7%, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM TAMPA ROSQUEAVEL; EMBALAGEM REFORCADA; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	LT	NOX	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
63	CAL SODADA EM PILULAS FORMATO LENTICULAR, COM GRAU DE UMIDADE DE 14 A 16%. ABSORÇÃO 22 L/100 GRAMAS, GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRAO ACIMA DE 700 GRAMAS NITIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVES DE INDICADOR QUIMICO, EMBALAGEM DE PLASTICO RIGIDO GALAO. C/ 4.300 GRAMAS, APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	CIRÚRGICA BRASIL	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
81	SOLUCAO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS; COMPOSICAO ACIDO FOSFORICO+PROPANOL+DETERGENTE NAO IONICO; INDICACAO DE USO REMOCAO DE FERRUGEM, MANCHAS DE OXIDACAO E PLACAS; INCLUSIVE LIMPEZA INTERNA DE AUTO-CLAVE DE ACO INOX; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 500ML EM SPRAY	FR	LABNEWS	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00

103	FIXADOR EXTERNO; DINAMICO ANGULAR ROTACIONAL; PARA MEMBRO INFERIOR; FEMUR; DUPLO; EM DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA E/OU ACO INOXIDAVEL ASTM F138 OU ISO 5832-1; COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; COM ELETROCOLORACAO ATRAVES DO PROCESSO DE ANODIZACAO; EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MINASMED	250	R\$ 460,00	R\$ 115.000,00
104	FIXADOR EXTERNO; DINAMICO ANGULAR ROTACIONAL; PARA MEMBRO INFERIOR; TIBIA; DUPLO; EM DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA E ACO INOXIDAVEL; COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; COM ELETROCOLORACAO ATRAVES DO PROCESSO DE ANODIZACAO; EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MINASMED	50	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 189.775,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015

ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 2.525.752,70 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000,10302111821830000, 10302111821840000,10302111821850000,10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000,10303111819220000 ,10305111821920000e10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte@contilnet.com.br representada pelo senhor KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 258.947 e do CPF nº 618.174.492-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITENS: 07, 19, 23, 36, 44, 45, 46, 47, 51, 56, 57, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 77, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 99, 107, 108, 109, 115, 116, 117 e 118						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ATADURA DE BORRACHA ROLO MED. 20CM X 2M, SMARCH CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ENROLADA ADEQUADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SANTRIC	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
19	COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DIMENSOES 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA; 15X30CM QUANDO ABERTA; COM 13 FIOS/CM2; CONFECCIONADA TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO; DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%; BAIXA DENSIDADE DE FIOS; ALVEJADO; INODORO; PACOTE COM 500 UNIDADES; INSIPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATOXICA E APIROGENICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS; FIOS SOLTOS; DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS; EMBALADA EM PACOTE; DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	MB-TÊXTIL	70.000	R\$ 17,50	R\$ 1.225.000,00

23	FITA HOSPITALAR BRANCA, ADESIVA, PARA USO HOSPITALAR, ROLO MED. 25MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. UMA DAS FACES DEVE CONTER MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO DEVE BORRAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIEX	30.000	R\$ 5,20	R\$ 156.000,00
36	FRALDA; DESCARTAVEL; INFANTIL; TAMANHO PP; DE 1,0 A 3,0 KG; FORMATO ANATOMICO; COM ELASTICO NAS PERNAS; COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO; PELICULA ANTI UMIDADE; POLPA E FLOCO ABSORVENTES; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; PACOTE COM 16 UNIDADES; FITAS ADESIVAS LATERAIS; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	MARDAM	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
44	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR, ROLO DE 08CMX25M - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL NÃO ESTÉRIL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SANTRIC / ORTHOLEV	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
45	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR, ROLO MED. 15CMX25M - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL NÃO ESTÉRIL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SANTRIC / ORTHOLEV	2.000	R\$ 15,40	R\$ 30.800,00
46	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; 20CM X 25MTS; 100% ALGODAO; COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL; NAO ESTERIL; ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME; SEM FIOS SOLTOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; RESISTENTE; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA ; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	SANTRIC / ORTHOLEV	2.000	R\$ 18,95	R\$ 37.900,00
47	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODAO; MEDINDO 25 CM; ROLO COM 15 METROS. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL NÃO ESTÉRIL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	SANTRIC / ORTHOLEV	1.000	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00

51	MASCARA RESPIRADORA; PARA VAPORES, ORGANº COM CARVAO ATIVADO E FILTRO MEC. E QUIMICO CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE NÃO TECIDO MOLDADO, COM MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR UMA CAMADA DE MICROFIBRAS E OUTRA CARREGADA COM UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO DE ORIGEM VEGETAL. A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE A FIM DE EVITAR QUE AS FIBRAS OU O CARVÃO SE SOLTEM. O RESPIRADOR É AJUSTADO A FACE ATRAVÉS DE 2 TIRAS DE ELÁSTICO, 1 TIRA DE ESPUMA E 1 GRAMPO NASAL. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DESCRAPACK	5.000	R\$ 4,19	R\$ 20.950,00
56	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR, ROLO MED. 10CMX25M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL NÃO ESTÉRIL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SANTRIC / ORTHOLEV	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
57	ATADURA DE BORRACHA SMARCH 15CM X 2M; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; ENROLADA ADEQUADAMENTE; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SANTRIC / ORTHOLEV	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
64	SOLUCAO ANTI-SEPTICA; CLOREXIDINA 0.5% ALCOOLICA; 1000ML; CLOREXIDINADIGLICONATO; APLICACAO SOLUCAO ALCOOLICA.	FR	RIOQUÍMICA	4.000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
66	DESINFETANTE HOSPITALAR EM PASTILHA; PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS; COMPOSTO POR PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIANURICO; CLORO ORGANICO A 45% P/P; FRASCO COM NO MINIMO 150 PASTILHAS EFERVESCENTES DE 1G; ACOMPANHADO DE FRASCO PARA DISSOLVE A PASTILHA EM 1 LITRO DE AGUA; A VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 12 MESES; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ATUAL.	FR	RIOQUÍMICA	800	R\$ 238,00	R\$ 190.400,00
68	DETERGENTE; LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO, LABORATORIAL E DE EQUIPAMENTOS - BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, INCOLOR, NEUTRO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. FRASCO DE 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	CICLOFARMA	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
70	DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5.000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	VICPHARMA	300	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
71	FORMALDEIDO LIQUIDO INCOLOR; CONCENTRACAO DE 10%, ESTABILIZADO; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FR	QUEEL	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
72	ALVEJANTE DESINFETANTE PARA USO DIVERSOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% DE CLORO ATIVO, 5000ML PARA USO HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, BAIXA TOXICIDADE, AMPLO ESPECTRO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL	FR	RIOQUÍMICA	6.000	R\$ 14,90	R\$ 89.400,00
77	LUGOL LIQUIDO, 2% 1000ML FRASCO AMBAR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	FR	RENYLAB	50	R\$ 29,79	R\$ 1.489,50

82	SOLUCAO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS; COMPOSICAO ACIDO FOSFORICO 1MG/M3, PROPANOL 400MG/M3, ETHER POLIGLICOL E DETERGENTE ANTIOXIDANTE TENSOATIVO, NAO IONICO E AGUA, INDICADO PARA REMOCAO DE FERRUGEM, MANCHAS DE OXIDACAO E PLACAS DE DEPOSITOS ALCALINOS. GALAO PLASTICO DE 5.000ML O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	RIOQUÍMICA	130	R\$ 297,70	R\$ 38.701,00
83	VASELINA LIQUIDA, FRASCO 1000ML EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO RECICLÁVEL, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL NO EMPILHAMENTO, COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA E INTERNA DE PRESSÃO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, ORIGINAL DO FABRICANTE E QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA OU DECLARAÇÃO DE ISENTAÇÃO.	FR	CINORD	2.568	R\$ 19,90	R\$ 51.103,20
84	SOLUCAO; ANTI-SEPTICA ALCOOLICA, 1000ML (TINTURA) -PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO. A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA 10% E 1% IODO LIVRE (PVPI), SEM TENSOATIVO, EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPACO, CONTENDO 1.000ML. O TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E pH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FR	RIOQUÍMICA	2.500	R\$ 20,50	R\$ 51.250,00
87	200026480 - CURATIVO; ADESIVO ESTERIL; HIDROCOLOIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, PECTINA E GELATINA); C/ FORM ESPEC. CALCANEIO BORDA ADESIVA DE APROX. 1,5CM; MEDINDO 18,8CMX19,5CM; CAIXA COM 10 UND; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COM LINHA DERMARCATÓRIA DE TROCA, INTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. CURATIVO COM FORMATO ESPECÍFICO CALCÂNEO.	CX	DUODERM SIGNAL (1197957)	300	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00
89	CURATIVO; ADESIVO ESTERIL; PARA REGIAO SACRAL; HIDROCOLOIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, PECTINA E GELATINA); BORDA TRIANGULAR ADESIVA DE APROX. 1,5CM; MEDINDO 20CMX22CM; CAIXA COM 10 UND; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. GEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL E COM LINHA DERMARCATÓRIA DE TROCA, INTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. CURATIVO COM FORMATO ESPECÍFICO PARA A REGIÃO SACRAL	CX	DUODERM SIGNAL (1197958)	150	R\$ 159,80	R\$ 23.970,00
91	CURATIVO; ADESIVO ESTERIL; PARA REGIAO SACRAL; HIDROCOLOIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA; PECTINA E GELATINA); COM FORMULA DE CONTROLE EM GEL QUE INTERAGE COM EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO GEL MACIO; BORDA TRIANGULAR; MEDINDO 15CM X 18CM; QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECEM-FORMADOS; TAMBEM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINACAO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINACOES.	UN	DUODERM SIGNAL (1197958)	600	R\$ 95,20	R\$ 57.120,00
92	CURATIVO; ADESIVO ESTERIL; HIDROCOLOIDE; (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, PECTINA E GELATINA); MEDINDO 10CM X10 CM; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL, INTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. TAMBÉM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINAÇÃO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINAÇÕES CARTELA COM 1 UNIDADE	CTL	DUODERM CGF(1197972)	4.000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00

93	CURATIVO; ESTERIL; COMPOSTO POR CARVAO ATIVADO SEM PRATA; TIPO SACHE; PARA CONTROLE DO EXCESSO DE EXSUDATO E ODOR; COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVAO ATIVADO E OUTRA CAMADA ABSORVENTE; MEDINDO 10 X 10CM; RECOBERTOS POR FILME RESISTENTE A AGUA; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	CARBOFLEX (1197965)	1.500	R\$ 74,30	R\$ 111.450,00
99	CURATIVO; PARA CONTROLE DE ODOR; ESTERIL; NAO ADESIVO; COMPOSTO POR 5 CAMADAS; FILME DE REVESTIMENTO ENVOLVE A CAMADA DE CARVAO ATIVADO E A CAMADA RESISTENTE A AGUA; MEDINDO 10CM X 10CM; CAMADA RESISTENTE A AGUA QUE EVITA QUE O CARVAO ENCHARQUE E PERCA A CAPACIDADE DE CONTROLAR O ODOR; CAMADA DE CARVAO ATIVADO DUPLA LAMINA DE TECIDO MACIO COM GRANDE SUPERFICIE DE ABSORCAO DO ODOR; CAMADA FORMADORA DE GEL COMPOSTA POR ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA; PROMOVE ALTA ABSORCAO DO EXSUDATO DA LESAO; COM MANUTENCAO DA UMIDADE.	UN	CARBOFLEX (1197965)	1.500	R\$ 74,00	R\$ 111.000,00
107	MULETA MULETA AUXILIAR; REGULÁVEL; EM MADEIRA TAMANHO PEQUENO COM HASTES DE MADEIRA PAU MARFIM, RETAS E ENVERNIZADAS, APOIO AXILAR COM ACABAMENTO DE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN, COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DAS MÃOS, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	PR	INDAÍÁ	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
108	MULETA AXILAR; EM MADEIRA; TAMANHO MEDIO; COM HASTES EM MADEIRA PAU MARFIM; RETAS E ENVERNIZADAS; APOIO AXILAR COM ACABAMENTO DE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN PRETO; COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE MAOS; PONTEIRA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	PR	INDAÍÁ	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
109	MULETA AXILAR; EM MADEIRA; TAMANHO GRANDE; COM HASTES EM MADEIRA PAU MARFIM; RETAS E ENVERNIZADAS; APOIO AXILAR COM ACABAMENTO DE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN PRETO; COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE MAOS; PONTEIRA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE.	PR	INDAÍÁ	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
115	TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 86 X 10 CM; NA COR VERDE	UN	ORTOCENTER	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
116	TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO GG.	UN	ORTOCENTER	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
117	TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO MEDIO; MEDINDO 63 X 9 CM; NA COR LARANJA	UN	ORTOCENTER	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
118	TALA ORTOPEDICA; MODELO TALA FACIL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA; MOLDAVEL; COBERTO COM EVA E ESPUMA; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO 53 X 8 CM; NA COR AZUL	UN	ORTOCENTER	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.525.752,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015
ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DECARES COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 463.470,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10303111819220000, 10305111821920000 e 10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e CLAUDIO MOIZES DECARES pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Avenida Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro Flores, CEP: 69.058-400, na cidade de Manaus/AM, telefone: (92) 3651-1624, e-mail: decares@decares.

com.br licitacao@decares.com.br representada pelo senhor CLAUDIO MOIZES DECARES, portador do RG nº 06484798-5 SSP/AM e inscrito no CPF 160.975.992-34.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA ITENS: 13, 16, 48, 88, 90, 97, 98 e 110						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ATADURA GESSADA ROLO MEDINDO 10 CM X 2 M; ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES; , ACABAMENTO EM ZIGUE ZAGUE; COM TEMPO DE SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	NEVE	30.000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
16	AVENTAL DESCARTAVEL; MANGA CURTA; NA COR BRANCA; NAO ESTERIL; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO; PROCESSO SMS; GRAMATURA MINIMA DE 30GRAMAS/M²; EMBALAGEM INDIVIDUAL; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN	SKY	10.000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
48	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; N95; COR AZUL; ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO; TIPO PERSONAL RESPIRADOR; COM SELO DE GARANTIA CDC/NIOSH (N95) FILTRO = 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO; FILTRO MECÂNICO DE NAO-TECIDO TNT; TIPO BICO DE PATO	UN	DESCARPACK	70.000	R\$ 3,00	R\$ 210.000,00
88	CURATIVO; ADESIVO ESTERIL; TAMANHO 10X10CM; COMPOSTO POR TRES HIDROCOLOIDE (GELATINA; CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E PECTINA); COM FORMULA DE CONTROLE DE GEL; ALTAMENTE FLEXIVEL; COM LINHA DEMARCATORIA DE TROCA; FORMATO ESPECIFICO PARA REGIAO SACRAL; NTERAGE COM A UMIDADE DA FERIDA; FORMANDO UM GEL MACIO QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO SEM DANIFICAR OS TECIDOS RECEM-FORMADOS; TAMBEM CONTRIBUI PARA PROTEGER A FERIDA DE CONTAMINACAO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINACOES EXTERNAS.	UN	CASEX	1.000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
90	CURATIVO; ADESIVO ESTERIL; HIDROCOLOIDE; CARBOXIMETILCELULOSE SODICA; PECTINA E GELATINA; COM FORMULA DE CONTROLE EM GEL QUE INTERAGE COM EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO GEL MACIO; BORDA ADESIVA DISPENSA USO DE FITA ADESIVA ADICIONAL; MEDINDO 15CM X 18CM; QUE PERMITE RETIRAR O CURATIVO COM POUCO OU NENHUM DANO AOS TECIDOS RECEM-FORMADOS; CONTRIBUINDO PARA PROTEGER AS FERIDAS DE CONTAMINACAO BACTERIANA E DE OUTRAS CONTAMINACOES EXTERNAS ATRAVES DE SUA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO.	UN	CASEX	4.000	R\$ 39,90	R\$ 159.600,00
97	CURATIVO; MACIO; DE TONALIDADE BRANCA; ESTERIL; NAO ENTRELACADO; EM PLACA OU FITA; COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO; MEDINDO 5CM X 5CM; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUCAO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL; ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE UMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOCAO SEM TRAUMA; COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECEM FORMADO; EM CONTATO COM SANGUE AS FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO PROMOVEM HEMOSTASIA.	UN	CASEX	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
98	CURATIVO; MACIO; DE TONALIDADE BRANCA; ESTERIL; NAO ENTRELACADO; EM PLACA OU FITA; COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO; MEDINDO 10CM X 10CM; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUCAO SALINA; TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL; ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE UMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO; E PERMITE A REMOCAO SEM TRAUMA; COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECEM FORMADO; EM CONTATO COM SANGUE; AS FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO PROMOVEM HEMOSTASIA.	UN	CASEX	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
110	MULETA CANADENSE; ARTICULADA; CORPO EM ALUMINIO; BRACADEIRA EM POLIPROPILENO; PONTEIRA EM BORRACHA; COM DEZ NIVES DE REGULAGEM DE ALTURA; QUATRO NIVEIS DE AJUSTE AO TAMANHO DO BRACO; SEGURA E RESISTENTE.	PR	INDAÍÁ	120	R\$ 101,50	R\$ 12.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 463.470,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015
 ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
 DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10303111819220000, 10305111821920000 e 10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e GERSON DA SILVA BRAGA pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228.6057 e 9985.3305, e-mail: braga2braga@gmail.com, representado pelo Senhor GERSON DA SILVA BRAGA, portador do RG nº 084.989 SSP/AC e CPF nº 095.721.202-04.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ITEM: 17						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO MANGA LONGA NAO ESTERIL CONFECCIONADO EM NAO TECIDO PROCESSO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50GRAMAS/M2, HIPOALERGENICO, COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE BFE E VFE, COM PUNHO EM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NR6 E 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN	PROTDESC	300.000	R\$ 6,00	R\$ 1.800.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.800.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015
 ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: CIRÚRGICA MS LTDA ME
 DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
 DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 166.690,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10303111819220000, 10305111821920000e10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e JOSÉ SALVADOR DE MORAES pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Dolores, nº 154, Bairro: Vila Alba, CEP 79100-150, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: cirurgicams@hotmail.com, videira.ltda@brturbo.com.br, telefone: (67) 3029-2989/(68) 9985-7973, representada pelo senhor JOSÉ SALVADOR DE MORAES, portador do RG nº 7.175.583 SSP/SP e inscrito no CPF 589.770.238-15.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL FORNECEDOR: CIRÚRGICA MS LTDA ME ITENS: 38, 39, 40, 41, 42 e 43						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 04 CM DE LARGURA; ROLO COM 20 METROS. ATOXICA E HIPOALERGENICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	M. SÓ	1.000	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
39	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 06 CM; ROLO COM 20 METROS. ATOXICA E HIPOALERGENICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	M. SÓ	1.000	R\$ 20,99	R\$ 20.990,00
40	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 08 CM; ROLO COM 20 METROS. ATOXICA E HIPOALERGENICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	M. SÓ	1.000	R\$ 23,40	R\$ 23.400,00
41	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 10 CM; ROLO COM 20 METROS. ATOXICA E HIPOALERGENICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	M. SÓ	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
42	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 12 CM; ROLO COM 20 METROS. ATOXICA E HIPOALERGENICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	M. SÓ	1.000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
43	MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 20 CM; ROLO COM 20 METROS. ATOXICA E HIPOALERGENICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	M. SÓ	1.000	R\$ 42,60	R\$ 42.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 166.690,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015

ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, representada pelo senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, portador do RG 185.408 SSP/AC e CPF 308.543.422-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM: 50						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	MASCARA RESPIRADORA; DESCARTAVEL, PARA ISOLAMENTO, Nº 95 TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC/ NIOSH (N95) FILTRO DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3µM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, FIXAÇÃO DE DUPLO ELÁSTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM PRESILHA PÁSTICA, PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE DA SELAGEM DO RESPIRADOR. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMA DA ABNT NBR 13698; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM C/ IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DO LOTE E DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MT. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DESCARPACK	10.000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015

ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10303111819220000, 10305111821920000 e 10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Gétulio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com, telefone: (68) 3227-3708, representada pela senhora MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, portadora do RG nº 205.881SSP/AC e inscrita no CPF 359.583.912-91.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ITENS: 55, 105, 106, 119, 120 e 121						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	PROTETOR DE CALCANEIO; EM ESPUMA PIRAMIDAL; DE POLIETILENO; FORMATO ANATOMICO; PARA USO NA REGIAO CA CALCANEIO OU COLOVELO; FIXADO POR PRESILHAS EM VELCRO.	UN	IMPACTO	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
105	FIXADOR EXTERNO; ESTATICO; PARA MEMBRO INFERIOR; TIBIA; DUPLO; EM DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA ASTM E ACO INOXIDAVEL; COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO; COM ELETROCOLORACAO ATRAVES DO PROCESSO DE ANODIZACAO. EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	MINAS MED	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00

106	FIXADOR EXTERNO ESTÁTICO E DINÂMICO MEMBRO SUPERIOR PUNHO EM DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E/OU AÇO INOXIDÁVEL ASTM F-138 OU ISO 5832-1, COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO, COM ELETROCOLORAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ANODIZAÇÃO. EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MINAS MED	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
119	CATETER; DE TENCKOFF ADULTO; EM SILICONE; COM 2 CUFFS FIXOS; COM FILAMENTO RADIOPACO; UM ADAPTADOR E UMA TAMPA PARA FECHAMENTO DO CATETER. ESTERIL; APIROGENICO E ATOXICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CALIBRE 12 FR, COMPRIMENTO 37 CM, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	GABISA	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
120	CATETER; DE TENCKOFF NEONATAL; EM SILICONE; COM 2 CUFFS FIXOS; COM FILAMENTO RADIOPACO; UM ADAPTADOR E UMA TAMPA PARA FECHAMENTO DO CATETER. ESTERIL; APIROGENICO E ATOXICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CALIBRE 9FR, COMPRIMENTO 31 CM. A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	GABISA	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
121	CATETER; DE TENCKOFF PEDIÁTRICO Nº 31; EM SILICONE; COM 2 CUFFS FIXOS; COM FILAMENTO RADIOPACO; UM ADAPTADOR E UMA TAMPA PARA FECHAMENTO DO CATETER. ESTERIL; APIROGENICO E ATOXICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CALIBRE 9FR - COMPRIMENTO 37 CM, ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	GABISA	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 170.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008550-0/2015

ADA Nº 19-14-0123076

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10303111819220000, 10305111821920000e10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e pela JARLEYS FERREIRA DA SILVA CONTRATANTE e pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Qd 520, Lt 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, telefone: (62) 4012 2211/(68) 9975 1545, representada pelo senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 024.147-6 SSP/AC e do CPF nº 586.674.742-15.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 414/2015 - CPL
 FORNECEDOR: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
 ITENS: 78 e 80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; FRASCO COM 1000ML; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO. COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS, ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL DE ATIVIDADE DO GLUTARALDEÍDO	FR	RIOQUÍMICA	1.500	R\$ 18,20	R\$ 27.300,00
80	SOLUCAO; OLEOSA PARA USO TOPICO A BASE DE ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, CAPROICO, LINOLEICO (AGE), LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E. ALMOTOLIAS CONTENDO DE 100 A 250ML.	FR	DERMAEX	10.000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.300,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2015 – CPL 04, em favor das empresas: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, referente aos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 52, 53, 54, 58, 60, 74, 75, 76, 94, 95, 96, 100, 101 e 102, cm valor total de R\$ 3.660.750,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais); BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, referente aos itens 03, 04, 05, 30, 49, 61, 62, 67, 69 e 85, no valor total de R\$ 887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais); M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, referente aos itens 06, 59, 63, 81, 103 e 104, no valor total de R\$ R\$ 189.775,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais); LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 07, 19, 23, 36, 44, 45, 46, 47, 51, 56, 57, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 77, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 99, 107, 108, 109, 115, 116, 117 e 118, no valor de R \$ 2.525.752,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, referente aos itens 13, 16, 48, 88, 90, 97, 98 e 110, no valor total de R\$ 463.470,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais); BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, referente ao item 17, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); CIRÚRGICA MS LTDA ME, CNPJ nº 10.656.587/0001-45, referente aos itens 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R\$ 166.690,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais); MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente ao item 50, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, referente aos itens 55, 105, 106, 119, 120 e 121, no valor total de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais) e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, referente aos itens 78 e 80, no valor total de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais);
 Rio Branco/AC, 15 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 35 de 04 de fevereiro de 2016.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 004/2016, Processo nº 0021258-0/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, com vigência de 27/01/2016 à 31/12/2016, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, e de borracharia, Lote 02, para atender ao veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 701/2015 – CEL 01.

I – Gestor: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula ; 291390 - 2

II – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 - 4

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
 Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 036 de 04 de fevereiro de 2016.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à Legislação vigente, atuarem como gestores do CONTRATO Nº 084/2015, Processo nº 0007990-7/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa Líder Construção LTDA, com vigência de 06/02/2016 à 04/06/2016, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do Prédio Administrativo, localizado na Rua Monsenhor Távora, Zona Urbana do município de Sena Madureira – AC, proveniente da Concorrência nº 03/2015 – CPL 01, para atender ao Convênio nº 787514/2013.

I – Gestor: Ricardo Emerson Jardim Rodrigues, matrícula; 04812

II – Gestor: Ramiro da Silva Dantas, matrícula; 700983-1

Art. 2º Compete aos servidores, designados como gestores do Contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 37 de 04 de fevereiro de 2016.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestores do CONTRATO Nº 071/2015, Processo nº 0007989/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa Líder Construção LTDA, com vigência de 17/02/2016 à 15/06/2016, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do Núcleo de Gestão Administrativa e Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Anastácio Barroso Cordeiro, Centro, Setor 02, Quadra 17-A, no município de Feijó-AC, proveniente da Tomada de Preço nº 07/2015 – CPL 01, para atender ao Convênio nº 784736/2013.

I – Gestor: Ricardo Emerson Jardim Rodrigues, matrícula; 04812

II – Gestor: Ramiro da Silva Dantas, matrícula; 700983-1

Art. 2º Compete aos servidor, designados como gestores do Contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2012

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA EA COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE.

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 205/2010 - CPL 04 - FEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0041218-7/2010

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato 001/2012 com a inclusão do Programa de Trabalho.

Programa de Trabalho: 71900206181225928130000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 – Próprio

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2016.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/NIR-AC.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2013- CPL 03

CRENCIAMENTO PARECER PGE/PA Nº 027/2013

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do Contrato 056/2015 com a inclusão do Programa de Trabalho.

Programa de Trabalho: 71900206181225928130000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 – Próprio

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2016.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifica valor total citado em favor da empresa Arnaldo Comércio e Representações, no Termo anterior, devido a erro de digitação.

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Maria Odalis Ruiz Gadelha e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 817/2015 – CPL 03, os ITENS 01, 03, 04, 05, 11, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 66, 67 e 68 com valor total de R\$ 43.542,50 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa: RICHARD S. MIRANDA-ME; os ITENS 02, 15, 27, 29, 31, 32, 39, 44, 61, 63, 64, 65, 72, 74, 75 e 76 com valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), em favor da Empresa: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA; ITEM 06, 43, com valor total de R\$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais), em favor da Empresa: DATASHOW INFORMÁTICA EIRLEI; os ITENS 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 42, 50, 51, 56, 59, 62, 69 e 73, com valor total de R\$ 127.435,00 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais), em favor da Empresa: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; os ITENS 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 33, 34, 49, 52, 57, 58, 60, 70 e 71 com valor total de R\$ 33.816,50 (trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa: J. S. CORDEIRO; perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 219.759,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2016.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 71/2016/SGA/GABIN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0000883-1/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Sãmia Raquel Maia de Lima, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº323926-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Produtos Sustentáveis – SEDENS, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2006 à 30/08/2011, a contar de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 72/2016/SGA/GABIN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0001374-6/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Maisa Azevedo de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 30236-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2007 à 29/06/2011, a contar de 04 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 73/2016/SGA/GABIN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0001552-4/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Waniza Beatriz Gonçalves da Costa, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9197648-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2007 à 29/09/2012, a contar de 01 de março de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 78/2016/SGA/GABIN, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 623 de 26 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.485, de 27 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/SEOP/ Nº 144/2016, de 25 de janeiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, o servidor JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA JÚNIOR, Engenheiro Civil, matrícula nº 9336699-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP para continuar desempenhando suas funções na Secretaria de Estado de Educação - SEE, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 80/2016/SGA/GABIN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0001642-4/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Joelda de Souza e Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 32077-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, correspondente ao período aquisitivo de 28/09/2006 à 27/10/2011, a contar de 03 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 82/SGA/GABIN DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258 de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as promoções dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionados (as) a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Maria do Socorro Paiva	96598-5	CL- II, Ref. 1	01.11.2015	SGA
Thiago de Faria Santos	9307567-3	CL- II, Ref. 1	21.10.2015	SGA

Art. 2º - Homologar as promoções dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de Analista de Sistemas relacionados (as) a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Thiago Oliveira da Silva	9314008-1	CL- II, Ref. 1	01.09.2015	SGA
Audizio Damasceno Alves	2361698-10	CL- II, Ref. 1	01.09.2015	SGA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 83/SGA/GABIN DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Analista de Sistemas relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
André de Magalhães Nascimento	9314032-1	CL- II, Ref. 1	01.09.2015	SGA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 048 /2016/SGA/GABIN, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 623, de 26 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.485, de 27 de janeiro de 2015,
RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor Lúcio Eugênio de Souza Consales, En-

genheiro Civil, matrícula nº 9281754-2, do quadro de servidores desta Secretaria, para desempenhar suas atividades no Departamento de Estradas e Rodagens do Acre - DERACRE, a contar de 18 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO. EDITAL SGA/DETRAN Nº 011, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura de contrato dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 EXAMINADOR DE TRÂNSITO

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, ELDECI DA SILVA COSTA, 100.00 / 2º, JOSÉ EDNILSON COSTA FREITAS, 93.00 / 3º, MARCELO PEDROZA SOARES, 90.00 / 4º, JORGE LUIS VIEIRA DA SILVA, 87.00 / 5º, RAIMUNDO MAURICIO DA SILVA SIMIÃO, 86.00.

1.1.1.2 RIO BRANCO

1º, DAVILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, 95.67 / 2º, FABIO SANTIAGO BRITO, 93.29 / 3º, AFONSO CAVALCANTE DE SOUSA JÚNIOR, 90.00 / 4º, PEREGRINO MAIA DE QUEIRÓS, 89.71 / 5º, PATRICIA LIMA FROTA DE CARVALHO SILVA, 87.45 / 6º, GILSON CARLOS OLIVEIRA RAMOS, 87.00 / 7º, RICHAEAL ALEXANDRINO BASTOS, 85.02.

1.1.2 ORIENTADOR DE TRÂNSITO

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, LUCIA ROCHA DE SOUZA, 85.00 / 2º, CLEOMIR DE OLIVEIRA UCHOA, 77.00 / 3º, JANETE PEREIRA SALES, 76.00 / 4º, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DANTAS, 76.00 / 5º, RENATA EMILY DA SILVA CORREA, 70.97 / 6º, PAULO OLIVEIRA BARBOSA, 68.64 / 7º, FRANCISCO GOMES DE ARAUJO NETO, 67.00 / 8º, FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA NEVES, 63.24 / 9º, FRANCISCO NILSON DA SILVA VALENTE, 61.00 / 10º, FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO, 61.00 / 11º, CARLOS DA SILVA NUNES, 57.00 / 12º, VALDIR JUNIOR LIMA DE MATOS, 56.00 / 13º, MARIA VANDA MARTINS FARIAS, 55.00.

1.1.2.2 RIO BRANCO

1º, SIMONE RODRIGUES DA SILVA, 87.01 / 2º, ANDREIA BARROS DE ARAUJO, 78.00 / 3º, ARIA VALDA DE LIMA FERREIRA, 76.03 / 4º, JÉSSICA DA SILVA ANEDINO, 73.00 / 5º, LETICIA ANDRADE PEREIRA, 73.00 / 6º, JORGE LUIS DAMASCENO DO NASCIMENTO, 71.00 / 7º, EMERSON GERALDO SIQUEIRA, 69.58 / 8º, IVANILDE SIRQUEIRA MAIA, 69.00 / 9º, RAFAEL SILVA DOS SANTOS, 67.05 / 10º, MARIA BEATRIZ DA SILVA LIRA GONCALVES, 65.29 / 11º, SALIANE FRAGA DOS SANTOS, 65.00 / 12º, FERNANDA MAURA CATTER, 62.86 / 13º, OYAMA DE MELO E SILVA CASTRO, 62.39 / 14º, FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO, 61.96 / 15º, JOANA MARIA DE ARAUJO PEREIRA, 61.00 / 16º, ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA, 61.00 / 17º, SANNIELM SILVA DE PAULA, 60.77 / 18º, ELIANE MORAIS UMBELINO, 60.75 / 19º, TARCISO DE LIMA MACIEL, 59.00 / 20º, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA GOMES, 59.00.

1.1.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO – VISTORIADOR

1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, CLEISSON MESQUITA DA SILVA, 67.00 / 2º, PAULA SUZANE PAIXAO OLIVEIRA, 67.00 / 3º, NATALIANA MELO DE NEGREIROS OLIVEIRA, 65.00 / 4º, ANA JARA DA SILVA CORREA, 65.00 / 5º, NARA LUCIA MAIA DA SILVA, 64.00.

1.1.3.2 RIO BRANCO

1º, GLADSON DOS SANTOS MENDONÇA, 91.00 / 2º, JHAMAYRA ARANTES DE SOUZA, 69.00 / 3º, ALINE EVANGELISTA FERREIRA, 68.04 / 4º, MAGALI MARIA RODRIGUES DE LIMA (1º PCD), 68.00 / 5º, MAYKELE MARQUES DE LIMA, 67.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 19 de fevereiro de 2016, das 08h às 12h ou das 14h às 17h00min, aos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	Sede da 1ª CIRETRAN	Av. Boulevard Thaumaturgo, 1180 - Centro
RIO BRANCO	Sede do DETRAN	Av. Nações Unidas, 2710 – Estação Experimental

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia, para homens;
- PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”, para o cargo de Examinador de Trânsito (original) e 1 (uma) cópia.
- Declaração ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original) e 1 (uma) cópia;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de Instrutor de Trânsito, expedido por instituição de ensino autorizada pelo Denatran, para o cargo de Examinador de Trânsito (original) e 1 (uma) cópia.
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 19 de fevereiro de 2016, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no telefone (68) 3215-4171, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

EDITAL Nº 109/SGA/SESACRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 032/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014, por mais 02 (dois) anos, a contar de 07 de fevereiro de 2016, de acordo com o disposto no art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.3 do Edital nº 001/SGA/SESACRE, de 01 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.169, de 04 de novembro de 2013.

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do telefone (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE EDITAL Nº 110/SGA/SESACRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 034/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014, por mais 02 (dois) anos, a contar de 07 de fevereiro de 2016, de acordo com o disposto no art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.3 do Edital nº 003/SGA/SESACRE, de 01 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.169, de 04 de novembro de 2013.

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do telefone (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE EDITAL Nº 111/SGA/SESACRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014, por mais 02 (dois) anos, a contar de 10 de fevereiro de 2016, de acordo com o disposto no art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.3 do Edital nº 002/SGA/SESACRE, de 01 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.169, de 04 de novembro de 2013.

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do telefone (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016 - CPL 03 – CBMIL
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de derivado de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para realização dos serviços administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, para o município de Sena Madureira.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 05/02/2016 à 19/02/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 22/02/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016 - CPL 01 - DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Gráficos – Confecção da Revista Informativa do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 15/02/2016 à 24/02/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 25/02/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.627 Pág. 22, no Diário Oficial da União seção 3 Nº 14 Pág. 161 e 162 ambos do dia 21/01/2016, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br Nº da Licitação 616922, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 15/02/2016 às 10h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será até o dia 12/02/2016 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO – DEPASA

TERMO DE REVOGAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 015/2015 – CPL01

Considerando os preceitos insculpidos no Art. 60, inciso III do Decreto Estadual nº 7.428/14, subsidiado pelo Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e,

ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473); decidimos pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 015/2015 – CPL01, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico do Bairro Montanhês, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, por razão de interesse público conforme Parecer Técnico (Anexo)
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2016.

ASS Edvaldo Soares de Magalhães
CAR Diretor Presidente/DEPASA
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 129/2015 - CPL 03 – DETRAN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.728 Pág. 14, do dia 22/01/2016 no Jornal O Rio Branco, do dia 23/01/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 15/02/2015 às 10h30min (horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital será ate o dia 12/02/2016, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 783/2015 - CPL 04 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
Fonte de Recursos: 400 (SUS) E 100 (RP)
Retirada do Edital: 11/02/2016 à 22/02/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 23/02/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 012/2016 - CPL 02 – IDM
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.730 Pág. 16, no Diário Oficial da União Nº17 Pág.180, no jornal O Rio Branco todos do dia 26/01/2016, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 23/02/2016 às 07h30min. Em Função da Retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 11/02/2016 à 22/02/2016, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - CEL 01 – SEDENS
Objeto: Aquisição de (alevinos) para piscicultura sustentável no estado do Acre, em atendimento ao PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA DE AGRICULTURA FAMILIAR.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio) REM I e REM II.
Retirada do Edital: 05/02/2016 à 19/02/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 22/02/2016 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 778/2015 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa o Pregão acima referido, marcado para o dia 04/02/2016 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 16 Pág. 152, no Diário Oficial do Estado Nº. 11.729 Pág. 21, ambos do dia 25/01/2016, no jornal O Rio Branco do dia 23/01/2016 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Marisvelva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 204/2015 - CEL 01 - SEMA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades do Projeto CAR Acre.
Fonte de Recursos: 200 (BNDES)
Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de fevereiro de 2016, em função da retificação no edital. Através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Júnior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 823/2015 - CPL 01 - SEOP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para confeccionar e implantar CONJUNTOS TOPONÍMICOS e PLACAS TOPO-

NÍMICAS, para identificação de vias e logradouros públicos localizados no Empreendimento da Cidade do Povo, no Município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 500 (CPAC)

Retirada do Edital: 05/02/2016 à 19/02/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 22/02/2016 às 07h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 064/2016 - CPL 02 – SEPC

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 05/02/2016 à 19/02/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 22/02/2016 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro 2016.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 - CPL 04 – SESACRE

Objeto Aquisição de material de permanente (GRADES DE PROTEÇÃO), para atender as necessidades e estruturar a Vigilância da Hanseníase.

Fonte de Recursos: 400

Retirada do Edital: 11/02/2016 à 22/02/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 23/02/2016 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0001753-7/2016, encontra-se regularmente instruído,

Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 55, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para FLORA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA, na condição de esposa de RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA CPF 028.344.992-68, matrícula 70246-1, servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 13 de janeiro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000115-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO GOMES, matrícula 31739-1, CPF 091.283.102-25, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Gestão Administrativa, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015939-0/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a contar de 11/09/2015, à servidora MARIA DO CARMO ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 34169-2, CPF 035.680.752-53, no cargo de Técnico Administrativo e Operacional, Classe IV - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação de Tecnologia do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 152 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001004-5/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSINO DE ALMEIDA AGUIAR, matrícula 107859-1, CPF 078.695.332-20, no cargo de Fisioterapeuta, Grupo VIII - Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 153 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001447-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a contar de 05/10/2015, ao servidor ROMEU AYACHE DE ALENCAR, matrícula 66583-1, CPF 418.834.467-91, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0024370-7/2015, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor RAIMUNDO TAVARESDA SILVA FILHO, matrícula 2758954-1, CPF 119.391.841-34, no cargo de Auxiliar da Fazenda, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 – EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001587-3/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 63, de 01 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para, MIRIAN BEATRIS CARDOSO SILES na condição de esposa de FACUNDO SILES ARCE, CPF 307.989.812-53, matrícula 111112-2, servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Médico, Grupo 6, Referência 10, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 26 de janeiro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista,
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0025303-4/2015, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 62, de 01 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para, PEDRO SILVA SANTOS na condição de convivente de TEREZINHA OLIVEIRA DE LIMA, CPF 068.113.882-34, matrícula 70360-1, servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Apoio Administrativo Nível I, Referência 6, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 15 de dezembro de 2015, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista,
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0000461-2/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº. 64, de 01 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para, MIRIAN BEATRIS CARDOSO SILES na condição de esposa de FACUNDO SILES ARCE, CPF 307.989.812-53, matrícula 111112-1, servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Médico, Grupo 6, Referência 10, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 08 de janeiro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista,
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que os Processos nº. 0001819-1/2016, 0001812-3/2016 e 0001800-0/2016 encontram-se regularmente instruídos, Considerando os Pareceres Jurídico do Acreprevidência nº. 58, 59 e 60, de 01 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA DE LOURDES AMORA DO CARMO SILVA, na condição de esposa de FRANCISCO VALMIR TAVARES DA SILVA, servidor falecido aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), e Pensão Temporária para os filhos menores PEDRO VALTEMIR SOUZA TAVARES, VALÉRIA SOUZA TAVARES e MONICA SOUZA TAVARES, no percentual de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a partir de 22 de janeiro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 11.2011.059-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica da Divisão de Pavimentação - DIPAV, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

- a) prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 04 (quatro) meses;
 b) acréscimo no valor de R\$ 291.959,36 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos);
 c) supressão no valor de R\$ 291.959,36 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 04.04.2012.

REPRESENTANTES: Gildo Cesar Rocha Pinto, pelo CONTRATANTE; Fabiano Sasai e Adriano Sasai, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO -DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 774/2015-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Manutenção Corretiva e Preventiva, destinados a atender as necessidades das equipes de combate a vazamento, do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos municípios de Rio Branco e interior do Estado do Acre, que ADJUDICOU em favor das empresas vencedoras, a saber: PARANORTE DIST. COML. ATC. VAREJ. IMPO E EXP LTDA, para os itens: 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139 e 140, perfazendo o valor total de R\$ 683.986,40 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis e Quarenta Centavos) e a empresa NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, para o item 79, com o Valor Total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), perfazendo o Valor Total Geral de R\$ 684.786,40 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Rio Branco – Acre, 02 de Fevereiro de 2016.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, autarquia estadual criada pela Lei n.º 1.248/97, alterada pela Lei nº 1.965/2009 e Lei nº 2.413/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.085/0001-13, com sede na Avenida Brasil, 346, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Decreto nº 028/2015, o Sr. Edvaldo Soares de Magalhães, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº. 431/2015 decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA PECUNIÁRIA, em desfavor do CONSÓRCIO PESSÂNKA & ZR, inscrito no CNPJ nº 22.164.548/0001-00, composto pelas empresas, Construtora Pessânka LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.183.159/0001-91 e Inscrição Estadual nº. 12.396.553-5 e ZR Construções e Serviços LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 20.411.783/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.042.038/001-67, referente ao Contrato nº. 04.2015.005-A com fundamento no artigo 87 inciso II da Lei 8666/93 c/c artigo 19 inciso I, II e III do Decreto Estadual Nº. 5.965/2010 e Cláusula Décima Sétima do Contrato, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas no referido Contrato. Rio Branco/AC, 22 de janeiro de 2016.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 01.2014.003-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 08 (oito) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste termo

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Contrato.

ASSINATURA: 28.10.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Jackson Marinheiro Pereira, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 09.2014.053-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 04 (quatro) meses e 06 (seis) meses de vigência, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, bem como, Cláusula Décima Primeira do Contrato.

ASSINATURA: 12.01.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Luciana Magnabosco da Silva, pela CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO -DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nomeado pelo Decreto nº 028/2015, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa de dispensa no Termo de Referência, referente à contratação da Empresa JURUÁ SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 01.153.381/001-01, para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em 02 Soft Start utilizados para a partida de bombas submersas instaladas no Município de Cruzeiro do Sul, para todos os efeitos legais. Rio Branco-AC, 02 de Janeiro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 33/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor LUIZ JERONIMO PEREIRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0018917-46.2012.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 111/2016, exarado dos autos do Processo nº. 506/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor LUIZ JERONIMO PEREIRA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 02 de Fevereiro de 2016.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 36/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DE-TRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 090/2016, exarado dos autos do processo nº 523/15, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor DEIGSON ANTÔNIO VIEIRA MARTINS pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 37/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DE-TRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 1549/2015, exarado dos autos do processo nº 516/15, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor JOSÉ RIBAMAR DA COSTA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 38/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DE-TRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 1543/2015, exarado dos autos do processo nº 573/15, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor PEDRO FARIAS PERES pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 39/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre, DE-TRAN/ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22 e seus incisos, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº. 1542/2015, exarado dos autos do processo nº 509/15, da Corregedoria Geral deste Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que foi assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor JORGE ALMEIDA DE MESQUITA pelo período de 2 (dois) anos, a contar de seu recolhimento, tendo em vista o disposto no art. 263, II, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 40/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor CLÓVIS AZEVEDO NEGREIROS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0002765-17.2012.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre. CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 1550/2015, exarado dos autos do Processo nº. 545/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor CLÓVIS AZEVEDO NEGREIROS, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 41/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o condutor RENATO RIOS DE SOUSA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n.º 0000001-03.2013.8.01.0009, cuja tramitação se deu na Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard - Acre.

CONSIDERANDO, AINDA, o que consta no Parecer Nº. 1541/2015, exarado dos autos do Processo nº. 726/2015 proveniente da Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do senhor RENATO RIOS DE SOUSA, tendo em vista o disposto no art. 263, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Disponibilizar ao condutor a possibilidade de se reabilitar, nos termos do Capítulo XIV do CTB, após cumprida a pena de suspensão determinada na sentença judicial.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Diretor Geral

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 151/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/

AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NILCÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA, para atuar como Fiscal do Contrato nº 006/2016, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 594/2014 – CPL 03 e Ata de Registro de Preços nº 001/2015 em nome da empresa LUIZ R. S. D'AVILA - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 21 de janeiro de 2016.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Diretor Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA IACRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e equipamentos de informática (monitores e nobreaks), com fornecimento de peças e acessórios, (conforme anexo I) decorrente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2014, (Adesão Ministério Público do Estado do Acre) que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir de 20/01/2016, com término em 20/01/2017 limitando a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei.

DA DESPESA.

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2016

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Senhora Laureci Aparecida Oliveira Angra pela Empresa IACRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

IAPEN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato nº 001/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN e SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, assinado no dia 11/01/2016 e vigência até 11/01/2017, que tem por objeto a contratação de empresa exclusiva no ramo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da marca Dabi Atlante, por parte da CONTRATADA:

I.Gestor Titular: Madalena Ferreira da Silva I – Matrícula: 515-4

II.Fiscal Titular: Ingrid Kariny Suárez da Costa – Matrícula: 9263900-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura.

Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente em exercício

Portaria Nº 073 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato nº 002/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN e FARHAT & FARHAT LTDA, assinado no dia 02/01/2016 e vigência até 31/12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), destinados a atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre/IAPEN no município de Rio Branco – Acre, por parte da CONTRATADA: I.Gestor Titular: Wiliam da Silva Souza – Matrícula: 9165843-3; II.Fiscal Titular: Jefferson Cavalcante de Souza - Matrícula: 9180893-5; Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura.

Rio Branco – Acre, 04 de Fevereiro de 2016.

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 091 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, III e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015,

Considerando o Decreto Governamental nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual, Autárquica e Fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, a Comissão de Promoção, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, constituída pelos seguintes servidores:

I – Vitor D'Jannaro Eliamen da Costa – Presidente

II – Aline Roberta de Souza Golfeto – Membro

III – Raquel da Silva Albuquerque Alexandrino – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga os efeitos da portaria nº 874/2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente Interino

PORTARIA Nº 093 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 228/2010 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e as pessoas físicas JOSÉ AUGUSTO MOTA DE MENDONÇA e MARIA CREUZA AGUIAR DE MENDONÇA, Processo IAPEN nº 1462/2010, assinado no dia 13/12/2010 com vigência até 10/12/2016, que tem por objeto a locação de 1 (um) imóvel urbano de propriedade dos locadores no município de Sena Madureira em condições técnicas para o acomodamento do abrigo para mulheres em situação de prisão, por parte da CONTRATADA:

I.Gestor Titular: Aécio Lima da Costa – Matrícula 9389113-2;

II. Fiscal Titular: Magdalo Nogueira Galvão – Matrícula: 9263420-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em co-

mento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Quarto Termo Aditivo. Rio Branco – Acre, 03 de Fevereiro de 2016.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 094 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 009/2014 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, Processo IAPEN nº 033183-0/2012, assinado no dia 31/01/2014 com vigência até 30/11/2016, que tem por objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas d'água e cisterna, rede de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, por parte da CONTRATADA:

I.Gestor Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita – Matrícula:9185513;
II.Fiscal Titular: Wiliam da Silva Sousa – Matrícula: 9165843-3;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo. Rio Branco – Acre, 03 de Fevereiro de 2016.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 095 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 079/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa R. S. FREITAS JUCA, Processo IAPEN nº 0114/2011, assinado no dia 24/04/2012 com vigência até 31/12/2016, que tem por objeto locação de equipamentos de informática (estação de trabalho), por parte da CONTRATADA:

I.Gestor Titular: Charles Glades Pereira da Silva – Matrícula: 9191429-4;
II.Fiscal Titular: Aysilon Melo da Silva – Matrícula: 9263853-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do quarto Termo Aditivo. Rio Branco – Acre, 03 de Fevereiro de 2016.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 096 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 006/2013 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do

Estado do Acre – IAPEN, e a empresa R.M.CUNHA SILVA - ME, Processo IAPEN nº 0027007-7/2012, assinado no dia 02/01/2013 com vigência até 31/12/2016, que tem por objeto a prestação do serviço ininterruptos de alimentação, consistindo pratos variados, composto de almoço e jantar (tipo marmite), pesando 800 gramas (no mínimo), acondicionadas em embalagens térmicas em poliestireno expandido e café da manhã, para atender as demandas da Unidade Penitenciária do município de Sena Madureira, por parte da CONTRATADA:

I.Gestor Titular: Aécio Lima da Costa – Matrícula: 9389113-2;

II.Fiscal Titular: Magdalo Nogueira Galvão – Matrícula: 9263420-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Segundo Termo Aditivo. Rio Branco – Acre, 03 de Fevereiro de 2016.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 097 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato nº 005/2013 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN e TAPIRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, assinado no dia 08/01/2013 e vigência até 30/06/2016, que tem por objeto prestação de serviços, utilizando a mão-de-obra de presos sentenciados no regime fechado e/ou semi-aberto, para exercer atividades de cozinheiro, serviços gerais, auxiliar de cozinha, limpeza e conservação, estoquista e quaisquer outra atividade inerente ao cargo, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária, por parte da CONTRATADA:

I.Gestor Titular: Aberson Carvalho de Sousa – Matrícula: 9224874-3;

II.Fiscal Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita – Matrícula: 9185513;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura.

Rio Branco – Acre, 03 de Fevereiro de 2016

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 098 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato nº 101/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN e SOUZA E PASTOR LTDA, assinado no dia 01/09/2012 e vigência até 01/09/2016, que tem por objeto prestação de serviços, utilizando a mão-de-obra de presos sentenciados no regime fechado e/ou semi-aberto para exercer atividades na cozinha da Unidade Penitenciária do Quinari, a fim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária, por parte da CONTRATADA:

I.Gestor Titular: Aberson Carvalho de Sousa – Matrícula: 9224874-3;

II.Fiscal Titular: Arlenilson Barbosa Cunha – Matrícula: 916326-3;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que

trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura.

Rio Branco – Acre, 03 de Fevereiro de 2016.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente à Concorrência nº 027/2015, em favor da empresa: GESP Construção Ltda., referente aos Lotes I - Reforma e adequação do pavilhão "A" da Unidade Penitenciária Dr. Francisco Oliveira Conde, com o valor total de R\$ 578.847,98 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e Lote II – Execução de serviços complementares no bloco da administração, adequação no bloco semiaberto, construção de guarita e alambrado de fechamento na Unidade Penitenciária Dr. Francisco de Oliveira Conde, com valor total de R\$ 502.669,18 (quinhentos e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.081.517,16 (um milhão oitenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente do IAPEN

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 134/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 134/2011 celebrado entre o Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e o INSTITUTO EUVALDO LODI (NÚCLEO REGIONAL DO ACRE) – IEL /NR-AC.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula décima (do valor do contrato) e cláusula sexta (da vigência), contada a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica estipulado o valor do contrato em R\$ 48.890,60 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o contrato em 40 (quarenta) dias tendo início em 22/01/2016 e término em 29/02/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesa: 33.90.39.75; Fonte de Recursos 100 e Programa de Trabalho: 755.209.14.1119.2735.0000.

FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22.01.2016

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo CONTRATANTE e MARIA DO SOCORRO F. BESSA pela CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001.08/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DO EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e Resolução nº 04/2012 – CDFNDE, alterada pela Resolução nº 06/2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme anexo I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

O APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros promovidos pelas coordenações e diretorias;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- E outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa;
- E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 05, 11 e 12 de fevereiro de 2016, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro.
Brasília	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 – Centro.
Jordão	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Djalma da Silva, s/n – Centro.
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.
Mãncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro.

Marechal Thaumaturgo	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Mario Lobão, s/n – Centro.
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá.
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n – Centro.
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 – Centro.
Santa Rosa do Purus	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Gomes Queiroz, s/n, Bairro Cidade Nova.
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro.
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas uma (01) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Apoio às atividades acadêmicas e administrativas aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Cargo Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação	15	
Graduação Incompleta (a partir do 8º período, somente para área de Farmácia Bioquímica ou Biomedicina).	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 60 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 8 comprovações).	8	32
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação, como requisito mínimo;
- Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Incompleta (a partir do 8º período, somente para área de Farmácia Bioquímica ou Biomedicina), como requisito mínimo;

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo e 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Incompleta (a partir do 8º período, somente para área de Farmácia Bioquímica ou Biomedicina), nos termos do item 8.2 "a" e "b".

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município e código por requisito mínimo para

o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001.08/2016 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
- Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da contratação.

13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Incompatibilidade e Impedimento, formulada pela Coordenação de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, através da declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

13.8 O horário de trabalho (manhã, tarde ou noite) a ser realizado pelo recrutado dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

13.9 A atuação do Apoio às atividades acadêmicas e administrativas recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.10 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de pessoas.

14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 O Apoio às atividades acadêmicas e administrativas que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados não incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme os meses estabelecidos no anexo I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 16.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Não poderá assumir o cargo pretendido do Processo Seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012, sob pena de desligamento.

17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	05, 11 e 12 de fevereiro de 2016
Análise Documental	15, 16 e 17 de fevereiro de 2016
Resultado da Análise Documental	19 de fevereiro de 2016
Período para Interposição de Recurso	22 de fevereiro de 2016
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	24 de fevereiro de 2016
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	24 de fevereiro de 2016

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

19 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos documentos.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2016.

MARIA RITA PARO DE LIMA

Diretora Presidente

Decreto nº 40/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.08/2016

EDITAL COMPLEMENTAR

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO POR REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
Assis Brasil					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 2 meses					
EC-01	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	3	-	3
Brasiléia					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 2 meses					
EC-03	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas – 20h					
Período: 4 meses					

EC-04	Curso Superior em Farmácia Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina, ou cursando o último período de Farmácia Bioquímica, ou cursando o último período de Biomedicina.	Manhã, Tarde ou Noite	2	-	2
Cruzeiro do Sul					
Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – 40h					
Período: 3 meses					
EC-06	Curso Superior em Nutrição e Dietética.	Manhã e Tarde	2	-	2
Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – 20h					
Período: 3 meses					
EC-07	Curso Superior em Nutrição e Dietética.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Feijó					
Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – 40h					
Período: 3 meses					
EC-08	Curso Superior em Odontologia.	Manhã e Tarde	2	-	2
Jordão					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 40h					
Período: 3 meses					
EC-09	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 3 meses					
EC-10	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	2	-	2
Manoel Urbano					
Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – 40h					
Período: 3 meses					
EC-11	Curso Superior em Odontologia.	Manhã e Tarde	2	-	2
Mâncio Lima					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 5 meses					
EC-12	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Marechal Thaumaturgo					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 3 meses					
EC-13	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	3	-	3
Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas – 40h					
Período: 3 meses					
EC-14	Curso Superior em Farmácia Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina, ou cursando o último período de Farmácia Bioquímica, ou cursando o último período de Biomedicina.	Manhã e Tarde	1	-	1
Plácido de Castro					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 2 meses					
EC-15	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Porto Acre					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 3 meses					
EC-16	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – 40h					
Período: 3 meses					
EC-17	Curso Superior em Nutrição e Dietética.	Manhã e Tarde	1	-	1
Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – 20h					
Período: 3 meses					
EC-18	Curso Superior em Nutrição e Dietética.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Porto Walter					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 3 meses					
EC-19	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	3	-	3
Rodrigues Alves					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 5 meses					
EC-20	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Santa Rosa do Purus					
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – 20h					
Período: 3 meses					
EC-21	Curso Superior em Enfermagem.	Manhã, Tarde ou Noite	4	-	4
Sena Madureira					
Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – 40h					
Período: 3 meses					
EC-22	Curso Superior em Odontologia.	Manhã e Tarde	1	-	1
Taruacá					
Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas – 40h					
Período: 4 meses					
EC-23	Curso Superior em Farmácia Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina, ou cursando o último período de Farmácia Bioquímica, ou cursando o último período de Biomedicina.	Manhã e Tarde	1	-	1
Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas – 20h					
Período: 4 meses					
EC-24	Curso Superior em Farmácia Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina, ou cursando o último período de Farmácia Bioquímica, ou cursando o último período de Biomedicina.	Manhã, Tarde ou Noite	1	-	1
Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – 40h					
Período: 3 meses					
EC-25	Curso Superior em Odontologia.	Manhã e Tarde	2	-	2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001.08/2016
 EDITAL COMPLEMENTAR
 ANEXO II
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001.08/2016
 EDITAL COMPLEMENTAR

Apoio às atividades acadêmicas e administrativas
 (comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO	
MUNICÍPIO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001.08/2016
 EDITAL COMPLEMENTAR
 Apoio às atividades acadêmicas e administrativas
 (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO	
MUNICÍPIO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.08/2016
 EDITAL COMPLEMENTAR
 ANEXO III
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.08/2016
 EDITAL COMPLEMENTAR
 ANEXO IV

COM VÍNCULO
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
 OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM

PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.08/2016
 EDITAL COMPLEMENTAR

ANEXO IV
 SEM VÍNCULO
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
 OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.08/2016
 EDITAL COMPLEMENTAR
 ANEXO V
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
 Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____, mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2016, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição. _____ – Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Bolsista

ISE

PORTARIA Nº 021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário a concessão do benefício,

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto, RESOLVE:

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº39 de 29.12.1993, 01(um) período de Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Agente Socioeducativo Thiago Oliveira Loureiro, matrícula nº 9230866-2, referente ao período aquisitivo de 16/11/2009 a 08/02/2016, a ser usufruída de 12/02/2016 a 11/05/2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
 Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC**

Processo nº 6068-14-0000025

Assunto: Chamada FAPAC/SESACRE/MS 001/2013 – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 009/2013 Considerando o prazo de execução e vigência do Termo de Outorga nº. 009/2013, firmado entre esta Fundação e a pesquisadora Cydia de Menezes Furtado, para desenvolvimento do projeto “Nanoemulsão de extrato de TectonagrandisL.f contra células de melanoma com uso de fototoxicidade e atividade antibacteriana”, constante no processo administrativo nº 6068-14-0000025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução do projeto de pesquisa intitulado “Nanoemulsão de extrato de TectonagrandisL.f contra células de melanoma com uso de fototoxicidade e atividade antibacteriana”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 07.09.2016.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 07.10.2016 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.

Rio Branco - AC, 04 de fevereiro 2016.

Assina: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC

Processo nº 6068-14-0000036

Assunto: Chamada FAPAC/SESACRE/MS 001/2013 – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 011/2013 Considerando o prazo de execução e vigência do Termo de Outorga nº. 011/2013, firmado entre esta Fundação e o pesquisador Fernando de Assis Ferreira Melo, para desenvolvimento do projeto “Epidemiologia da Injúria Renal Aguda: estudo prospectivo e populacional no Estado do Acre”, constante no processo administrativo nº 6068-14-0000036;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução do projeto de pesquisa intitulado “Epidemiologia da Injúria Renal Aguda: estudo prospectivo e populacional no Estado do Acre”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 07.09.2016.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 07.10.2016 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.

Rio Branco - AC, 04 de fevereiro 2016.

Assina: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC

PROCESSO Nº 6068-15-0000504

Assunto: EDITAL nº 009/2014 FAPAC/FDCT, do PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA NA PÓS-GRADUAÇÃO

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 019/2015 Considerando o prazo de execução e vigência do Termo de Outorga nº. 009/2013, firmado entre esta Fundação e a pesquisadora NADMA FARIAS KUNRATH, para desenvolvimento do projeto “Avaliação de briquetes de casca do coco do Murmuru (Astrocaryum sp), para diferentes fins energéticos”, constante no processo administrativo nº 6068-15-0000504;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução do projeto de pesquisa intitulado “Avaliação de briquetes de casca do coco do Murmuru (Astrocaryum sp), para diferentes fins energéticos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 01.06.2016.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 01.07.2016 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.

Rio Branco - AC, 04 de fevereiro 2016.

Assina: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC

Processo nº 6068-14-0000035

Assunto: Chamada FAPAC/SESACRE/MS 001/2013 – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 018/2013 Considerando o prazo de execução e vigência do Termo de Outorga nº. 018/2013, firmado entre esta Fundação e a pesquisadora RozilaineRedi Lago, para desenvolvimento do projeto “O cuidado em saúde no Centro de Atenção Psicossocial para usuários de álcool, crack e outras drogas - CAPSAD III de Rio Branco - Acre”, constante no processo administrativo nº 6068-14-0000035;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução do projeto de pesquisa intitulado “O cuidado em saúde no Centro de Atenção Psicossocial para usuários de álcool e outras drogas – CAPSAD III de rio Branco - AC”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 07.01.2017.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 07.02.2017 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.

Rio Branco - AC, 04 de fevereiro 2016.

Assina: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC

FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 781/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 781/2015 – Aquisição de peças e Acessórios de reposição para espirometro Compatível com a Marca: MIR, Modelo: MINISPIR, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: RIO MED COMERCIO E ASSISTENCIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), contendo 1 (um) volume, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco – AC, 04 de fevereiro de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 013/2015/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0008622-0/2015 FUNDHACRE

ATA Nº 500/2014 – SRP 637/2014 – CPL 04 - SESACRE

A Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portador de RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços 500/2014 do Pregão nº 637/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Rua Benjamin Constant nº 830 – Bairro Centro – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde Iraiton de Lima Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 264, Bloco – 08 Apart. 304, Bairro Isaura Parente na Cidade de Rio Branco/Acre a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.477.571/0001-47, estabelecida à Rua Anne Frank, nº 5.223, Boqueirão, Curitiba – PR, Tel: (41) 3204 - 8000, Email: contato@denalmedsul.com.br, neste ato representado(a) pelo (a) Senhor (a) EYNER JOSÉ ANDREDE ALMADA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços 500/2014 do Pregão nº 637/2014-SESACRE, para contratação de empresa para Aquisição de Material DE Consumo, instrumental e Equipamentos Odontológicos para Próteses Dentárias, destinado a atender a Divisão de Saúde Bucal, na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro de Preços 500/2014 do Pregão nº 637/2014 - SESACRE, assim discriminados.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.477.571/0001-47, estabelecida à Rua Anne Frank, nº 5.223, Boqueirão, Curitiba – PR, Tel: (41) 3204 - 8000, Email: contato@denalmedsul.com.br, neste ato representado(a) pelo (a) Senhor (a) EYNER JOSÉ ANDREDE ALMADA.

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	Marca	V. Licitado	V. Total Licitado
1	Alginato: composição – diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, óxido de ferro, tetrasódio pirofosfato e óleo de spearmint, Peso líquido: 410 gramas.	PCT	300	VIGODENT	10,50	3.150,00
2	Cera utilidade caixa com 5 laminas. Composição: parafina, óleos graxos, anilina, Conteúdo: 225 gramas.	CX	240	ASFER	8,95	2.148,00
3	Cera 7 (sete), caixa com 16 lâminas. Composição: parafina, óleos graxos, anilina. Conteúdo: 225 gramas.	CX	216	ASFER	9,30	2.008,80
5	Gesso pedra especial tipo iv, microgranulado para confecção de troques e modelos de precisão tipo iv, composição: gesso e pigmentos. Conteúdo: 1 kg.	PCT	360	ASFER	15,96	5.745,60
6	Isolante para resinas acrílicas pote contendo 1000 ml composto por água, alginato de sódio e conservantes.	FR	24	VIPI	35,50	852,00
7	Líquido acrílico autopolimerizável para concertos reembasamentos e adições de prótese dentária – 250 ml.	FR	60	VIPI FLASH	18,90	1.134,00
8	Pasta zinco-enólica para moldagem caixa com dois tubos contendo 60 gramas, um tubo com pasta base e outra catalisadora. Composição: eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante.	CX	600	VIGODENT	24,70	14.820,00
9	Broca de carboneto de tungstênio com revestimento de níquel Maxicut que assegura uma superfície mais lisa com menor aquecimento e menor aderência de resíduos, duplo reforço na conexão da parte ativa com a haste.	UND	14	DH PRO	40,11	561,54
10	Brocas de tungstênio Mini Cut indicadas para laboratórios de prótese para desgaste e acabamento.	UND	14	DH PRO	40,11	561,54
11	Cuba de borracha, utilizada para manipulação de produtos odontológicos. É produzido em material termoplástico e autoclavável, é flexível facilitando a manipulação dos materiais. Tamanho: Média – capacidade de 150ml à 250ml.	UND	20	MAQUIRA	4,10	82,00
12	Espátula para alginato produzida de resinas termoplásticas puras. É utilizada para manipulação de materiais odontológicos.	UND	20	MAQUIRA	0,99	19,80
13	Espátula para gesso, cabo em madeira produzido em Aço Inoxidável AISA 420.	UND	20	MAC DENTAL	9,33	186,60
14	Espátula nº 7: instrumental auxiliar em procedimentos de prótese dental produzido em Aço Inoxidável.	UND	30	GOLGRAN	7,50	225,00
15	Espátula nº 24: confeccionado em Aço Inox AISI-420.	UND	30	GOLFRAN	7,50	225,00
16	Kits de Moldeiras em Aço Inox com 8 unidades.	KT	35	PR	87,95	3.078,25
17	Lamparina odontológica feita em alumínio para procedimentos clínicos e laboratoriais. Capacidade 100 ml.	UND	7	GOLGRAN	13,50	94,50
18	Lamparina Hannau 80 ml: utilizada por dentistas e protéticos para plastificação de ceras na montagem de dentes, em próteses dentárias, enceramento de dentes, individualização de moldeiras.	UND	7	JON	23,95	167,65
19	Motor de suspensão com 250 Watts, velocidade de até 15.000RPM, voltagem de 127 volts.	UND	7	BELTEC	280,00	1.960,00
20	Vibrador de Gesso: Produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação. Nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. Peso Bruto: 1,583 Kg, Voltagem: Bivolt 60 hz, 220v 50HZ, Potência: 40 watts, Dimensão: Largura: 15 cm / Comprimento: 18 cm / Altura: 12 cm.	UND	6	BLUE EQUIP	194,00	1.164,00
TOTAL						R\$ 38.184,28

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 29.08.2014 A 28.08.2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 637/2014 – CPL 04 - SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 637/2014 – CPL 04 - SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 637/2014 – CPL 04 - SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 06 de maio de 2015.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

EYNER JOSÉ ANDREDE ALMADA

REPRESENTANTE LEGAL

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

FORNECEDOR

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL****PORTARIA Nº 012/2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 852, Protocolo e-MPAC nº 128/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor RICARDO EMERSON JARDIM RODRIGUES ao município de Sena Madureira, no dia 12 de janeiro de 2016, para realizar vistoria técnica de acompanhamento da obra de construção da Promotoria de Justiça de Sena Madureira, objeto de convênio com recursos do Ministério da Defesa.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL****PORTARIA Nº 013/2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 847, Protocolo e-MPAC nº 129/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora CRISTIANE GOMES VIEIRA ao município de Brasília, no dia 08 de janeiro de 2016, para realizar diligências de interesse da Corregedoria Geral.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL****PORTARIA Nº 015/2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 849, Protocolo e-MPAC nº 131/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA à cidade de Rio Branco, no período de 15 a 17 de dezembro de 2015, para atender convocação da Corregedoria Geral.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL****PORTARIA Nº 016/2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº

846, Protocolo e-MPAC nº 127/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça EFRAIN ENRIQUE M. MENDIVIL FILHO ao município de Sena Madureira, no período de 10 a 11 de janeiro de 2016, para atuar, em substituição, nas audiências judiciais estabelecidas pelo Poder Judiciário na referida Comarca.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
N.º do MP: 06.2013.00000036-1

Tratam os presentes autos de Inquérito Civil destinado a apurar suposta irregularidade cometida pela Faculdade Barão do Rio Branco – UNINORTE, de acordo com representação apresentada a esta Promotoria Especializada a IES estaria lecionando conteúdo e aplicando avaliações ao 7º período que já haviam sido ministrados no período anterior, precisamente na disciplina de Direito Processual Civil III. Desta feita, os discentes do Curso de Direito, turno vespertino, turma 2012/2, apresentaram reclamação para que fosse averiguada a situação.

Na portaria, foram determinadas a expedição de requisição à Uninorte para que esta fornecesse informações detalhadas referentes ao caso e a remessa de cópia dos autos ao MEC para conhecimento e providências. No entanto, apesar da representação ter sido apresentada no ano de 2010, nenhuma diligência foi cumprida desde então. A turma supostamente prejudicada foi a 2007/2, esta turma formou-se, portanto, no ano de 2012. Insta salientar que neste período nenhum aluno compareceu para verificar o andamento do procedimento.

Em decorrência do acima exposto, resta inferir que a turma entrou em composição com a faculdade ou que as suas reivindicações administrativas foram atendidas.

Cumpra esclarecer ainda, que ocorreu a perda do objeto da presente investigação, uma vez que a turma já se formou há muito tempo. Destarte, mesmo que a irregularidade tenha realmente ocorrido, se torna impossível até mesmo uma compensação na grade curricular.

Ante o exposto, resta ao Ministério Público, por intermédio de seu Promotor de Justiça subscrevente, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL com registro no SAJ sob o n.º 06.2013.00000036-1, e, conseqüentemente, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Publique-se.
Rio Branco – Acre, 21 de janeiro de 2016.

Marco Aurélio Ribeiro
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e.e.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Acre
SECRETARIA GERAL****PORTARIA Nº 025/2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 005/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 3280/2015:

I - Fiscal Titular: João Carlos Ferreira da Silva

II - Fiscal Substituto: Jakmone Pinheiro de Oliveira

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA CUMULATIVA DE JUSTIÇA DE ACRELÂNDIA
Inquérito Civil n. 06.2016.00000042-9.

Portaria n. 0001/2016/PJC/ACREL.

O Ministério Público Estadual, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com arrimo nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição da República; na Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); nos artigos 25, inciso IV, "b" e 26, inciso I, ambos da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); por fim, na Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Resolução n. 28/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o termo de oitiva do Sr. José Carlos Ferreira, colhido no dia 04/02/2016, no bojo do inquérito civil n. 06.2015.00000478-7, páginas 927/928, no qual ficou assente que entre janeiro/2013 a novembro/2015 o Sr. José Carlos Ferreira acumulou primeiramente, o cargo de Secretário Municipal de Esportes de Acrelândia com o cargo de técnico em enfermagem na Unidade Mista de Acrelândia (Pró-Saúde) e posteriormente o cargo de Gerente de Esportes do Município de Acrelândia com o cargo de técnico em enfermagem na Unidade Mista de Acrelândia (Pró-Saúde); CONSIDERANDO a necessidade de se verificar se existiu acumulação ilegal de cargos de públicos, o que perpassa pela análise da natureza jurídica do Pró-Saúde (Serviço Social de Saúde do Acre);

CONSIDERANDO que o acúmulo ilegal de cargos é conduta vedada constitucionalmente (art. 37, XVI, CF/88), que configura ato de improbidade administrativa, nas modalidades enriquecimento ilícito e violação aos princípios administrativos.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu artigo 37, caput, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever precípuo do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, nestes compreendendo-se a defesa intransigente do erário e patrimônio público;

CONSIDERANDO que os princípios da moralidade e legalidade devem fazer parte da conduta do agente público, o qual pratica/executa as atividades com a Administração Pública.

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que a apuração do presente caso necessita da expedição de ofícios visando a requisição de documentos/informações, bem assim a expedição de notificações para a oitiva de testemunhas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL a fim de apurar as circunstâncias dos fatos referidos acima, para ao final, se for o caso, promover ação competente (cível e/ou criminal) ou o arquivamento dos autos, assinalando como objeto deste procedimento: acumulação ilegal de cargos públicos pelo Sr. José Carlos Ferreira, nomeando para secretariar os trabalhos a assessora jurídica Renata Carla Souza, lotada na Promotoria de Justiça de Acrelândia, a qual poderá ser substituída, em sua ausência, pelos demais servidores em exercício na Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia, determinando para tanto, preliminarmente:

1 – o registro da presente;

2 – juntada do termo de oitiva do Sr. José Carlos Ferreira, colhido no dia 04/02/2016, no bojo do inquérito civil n. 06.2015.00000478-7, páginas 927/928;

3 – a expedição de ofício ao Excelentíssimo Prefeito requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, o termo de posse e exoneração do Sr. José Carlos Ferreira nos cargos de Secretário Municipal de Esportes e de Gerente de Esportes de Acrelândia, bem assim cópia de todos os contracheques de janeiro/2013 a dezembro/2015;

4) expedição de ofício ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde do Acre, o Sr. Francisco Armando de Figueirêdo Melo, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, que encaminhe ao Ministério Público, Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia, toda a documentação referente ao Serviço Social de Saúde do Acre (Pró-Saúde), por meio da

qual se possa extrair a sua natureza jurídica; averiguar se os trabalhadores contratados por intermédio do Pró-Saúde são ou não servidores públicos, bem ainda a qual relação jurídica existente entre o Estado do Acre e o Pró-Saúde;

5) a expedição de ofício ao Pró-Saúde (Serviço Social de Saúde do Acre) requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, que encaminhe ao Ministério Público, Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia, o contrato de trabalho celebrado com o Sr. José Carlos Ferreira (brasileiro, casado, técnico em enfermagem, filho de Sudário Vicente Ferreira e de Maria Ferreira, nascido aos 10/07/1975, natural de Nova Tebas/PR, RG n. 0247369 SSP/AC, CPF n. 478.177.712-00, atualmente lotado na Unidade Mista de Acrelândia, AC), bem como todos os contracheques e folhas de ponto/frequência de janeiro/2013 a dezembro/2015;

6) a expedição de ofício a Diretora da Unidade Mista de Acrelândia, a Sra Maria Aparecida Ferreira, conhecida com "Cida", requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que encaminhe ao Ministério Público as escalas de plantões dos técnicos de enfermagem de janeiro/2013 a dezembro/2015;

7) a notificação de Leidiomara, funcionária do setor administrativo da Unidade Mista de Acrelândia, para comparecer ao Ministério Público a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos;

8) a publicação da Portaria no D.O.E.;

9) – Cumpra-se.

Acrelândia-AC, 04 de fevereiro de 2016

Teotônio Rodrigues Soares Júnior,

Promotor de Justiça.

Assinado digitalmente.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 01/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 19 de fevereiro de 2016, às 9h, o Gabinete da Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo, com atuação junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo, localizado na Trav. Campo do Rio Branco, nº 162 – Bairro Capoeira, Cep.: 69905-022 – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes a Procuradora de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradora de Justiça inspecionada e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 02/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 23 de fevereiro de 2016, às 9h, o Gabinete do Procurador de Justiça Cosmo Lima de Souza, com atuação junto à Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios, localizado na Travessa Campo do Rio Branco, 412, Ipase – CEP: 69.905-022 – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Procurador de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Procurador de Justiça inspecionado e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 03/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 9h, o Gabinete do Procurador de Justiça Flávio Augusto Siqueira de Oliveira, com atuação junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social e Controle de Evasão Fiscal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase – CEP: 69.900-333, Anexo I, 3º Andar – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Procurador de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Procurador de Justiça inspecionado e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 04/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RO-

DRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 15 de março de 2016, às 9h, o Gabinete do Procurador de Justiça Williams João Silva, com atuação junto à Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Cíveis, localizado na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase – CEP: 69.900-333, Anexo I, 3º Andar – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Procurador de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Procurador de Justiça inspecionado e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 05/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 17 de março de 2016, às 9h, o Gabinete do Procurador de Justiça Ubirajara Braga de Albuquerque, com atuação junto à Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, localizado na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase – CEP: 69.900-333, Anexo I, 3º Andar – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Procurador de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Procurador de Justiça inspecionado e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 06/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da

Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 22 de março de 2016, às 9h, o Gabinete do Procurador de Justiça Álvaro Luiz Araújo Pereira, com atuação junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais, localizado na Rua Marechal Deodoro, Nº 243, Centro, Cep.: 69.900-333 – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Procurador de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com os Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedora-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Procurador de Justiça inspecionado e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 07/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 24 de março de 2016, às 9h, o Gabinete do Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia, com atuação junto à Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Trav. Campo do Rio Branco, nº 412 – Bairro Capoeira, Cep. 69905-022 – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Procurador de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com os Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedora-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Procurador de Justiça inspecionado e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 08/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da

Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 29 de março de 2016, às 9h, o Gabinete da Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, com atuação junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, Cidadania e Educação, localizado na Travessa Roraima, nº 96 – Bairro Capoeira, Cep. 69905-022 – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes a Procuradora de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de Inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedora-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradora de Justiça inspecionada e os Desembargadores do Tribunal de Justiça junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 09/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 31 de março de 2016, às 9h, o Gabinete da Procuradora de Justiça Giselle Mubarak Detoni, com atuação junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como na Coordenadoria de Recursos, localizado na Trav. Campo do Rio Branco, nº 412 – Bairro Capoeira, Cep.: 69905-022 – Rio Branco/AC será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes a Procuradora de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com os Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedora-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradora de Justiça inspecionada e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 10/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RO-

DRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 05 de abril de 2016, às 9h, o Gabinete do Procurador de Justiça Edmar Azevedo Monteiro Filho, com atuação junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos e Conflitos Agrários, localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 472, Anexo I, 3º Andar – Bairro Centro – Cep.: 69900-333 – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Procurador de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Procurador de Justiça inspecionado e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____, Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 11/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 27, inciso IX, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual n.º 291/2014.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 07 de abril de 2016, às 9h, o Gabinete da Procuradora de Justiça Vanda Denir Milani Nogueira, com atuação junto à Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 472 – Bairro Centro – Cep.: 69900-333 – Rio Branco/AC, será submetido à Inspeção Ordinária, onde deverão se fazer presentes a Procuradora de Justiça e todos os servidores lotados na Procuradoria. A equipe de inspeção manterá contato com Desembargadores, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradora de Justiça inspecionada e os Desembargadores junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016. Eu, _____, Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N.º 006 / 2016
Pregão Presencial n.º 096/2015 – CPL – 02
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 081/2015

Processo n.º 3279 / 2015 – Diretoria de Administração - MPAC
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Auto Posto Camila
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo (combustível) para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Brasília

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.01 – Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Vigência: de 07/01/2016 a 31/12/2016

Valor total: R\$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais)

Assinatura: 07 de janeiro de 2016

Assinam: Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto pela contratante e Marleuda Cavalcante Lopes pela contratada
Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2016.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA N.º 014/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com o artigo 3º, da Resolução n.º. 013/2003, de 27 de novembro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. MARIA ANTONIA BAZERRA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-6, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de fevereiro de 2016.

Rocilda de Castro Sales
Presidente

PORTARIA N.º 015/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com o artigo 3º, da Resolução n.º. 013/2003, de 27 de novembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RONAURO NASCIMENTO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-5, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CARLOS ALVES DA SILVA, obedecida às prescrições constantes no Anexo II, da Resolução n.º. 013/2003.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de fevereiro de 2016.

Rocilda de Castro Sales
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO N.º. 003/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o deslocamento da funcionária Ana Paula Silva Antão para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos de Certificação Digital da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE FAZ SABER, que, no dia 03 de fevereiro de 2016, o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da funcionária Ana Paula Silva Antão, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos de Certificação Digital da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de duas passagens e duas diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter-AC, 03 de fevereiro de 2016.

ROSILDO CASSIANO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A T O Nº 01/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, consoante o que prescreve o Art. 51 do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Ato:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre, serão composta da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF	
Presidente	Prof. Roger Correa - PSB
Vice-Presidente	Gabriel Forneck - PT
Membro Titular	Raimundo Vaz - PRP
Membro Titular	Manuel Marcos - PRB
Membro Titular	Rabelo Góes - PSDB
Membro Suplente	Fernando Martins - PC do B
Membro Suplente	Lene Petecão - PSD

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT	
Presidente	Fernando Martins - PC do B
Vice-Presidente	Fabiano Oliveira - PP
Membro Titular	Roselane Sports - PRP
Membro Titular	Manuel Marcos - PRB
Membro Titular	Clézio Moreira - PSDB
Membro Suplente	Prof. Roger Correa - PSB
Membro Suplente	Lene Petecão - PSD

COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE CUITT	
Presidente	Manuel Marcos - PRB
Vice-Presidente	Gabriel Forneck - PT
Membro Titular	Antônio Morais - PSB
Membro Titular	Roselane Sports - PRP
Membro Titular	Rabelo Góes - PSDB
Membro Suplente	Lene Petecão - PSD
Membro Suplente	Fernando Martins - PC do B

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE	
Presidente	Prof. Roger Correa - PSB
Vice-Presidente	Rose Costa - PT
Membro Titular	Fernando Martins - PC do B
Membro Titular	Graça da Baixada - PT
Membro Titular	Lene Petecão - PSD
Membro Suplente	Rabelo Góes - PSDB
Membro Suplente	Roselane Sports - PRP

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CSAS	
Presidente	Graça da Baixada - PT
Vice-Presidente	Fabiano Oliveira - PP
Membro Titular	Fernando Martins - PC do B
Membro Titular	Manuel Marcos - PRB
Membro Titular	Rabelo Góes - PSDB
Membro Suplente	Lene Petecão - PSD
Membro Suplente	Roselane Sports - PRP

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA	
Presidente	Raimundo Vaz - PRP
Vice-Presidente	Manuel Marcos - PRB
Membro Titular	Marcelo Jucá - PSB
Membro Titular	Fernando Martins - PC do B
Membro Titular	Clézio Moreira - PSDB
Membro Suplente	Gabriel Forneck - PT
Membro Suplente	Lene Petecão - PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE - CDHCCAJ	
Presidente	Marcelo Jucá - PSB
Vice-Presidente	Rose Costa - PT
Membro Titular	Fernando Martins - PC do B
Membro Titular	Graça da Baixada - PT
Membro Titular	Lene Petecão - PSD
Membro Suplente	Clézio Moreira - PSDB
Membro Suplente	Raimundo Vaz - PRP

COMISSÃO DE ESPORTES	
Presidente	Roselane Esportes - PRB
Vice-Presidente	Rose Costa - PT
Membro Titular	Clézio Moreira - PSDB
Membro Titular	Graça da Baixada - PT
Membro Titular	Fabiano Oliveira - PP
Membro Suplente	Alonso Andrade - PV
Membro Suplente	Prof. Roger Correa - PSB

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 03/2015. Sala de Sessões, "Edmundo Pinto de Almeida Neto", em 04 de fevereiro de 2016.

ARTEMIO COSTA

Presidente

ROSE COSTA

1º Secretária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 32913/2015.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2016/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no Termo de Referência, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (material gráfico e outros), destinados a atender a demanda da Câmara Municipal, em favor da Empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ 02.787.053/0001-20, representada pelo Senhor José Acrevenos Espindola de Souza - CPF 334.681.682-68, referente ao lote I no valor de R\$ 69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais), - Empresa J. S. DOS REIS - ME, CNPJ 11.975.764/0001-19, representada pela Senhora Mara Marcia Machado de Mendonça Mota - CPF 434.982.132-53, referente ao lote II - no valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), - Empresa GRÁFICA GLOBO LTDA - ME, CNPJ 04.521.035/0001-27 representada pelo Senhor Paulo Roberto Florencio da Costa - CPF 045.013.572-15, referente ao lote III - no valor de R\$ 334.900,00(trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), Empresa GRUPO E - Importação e Exportação LTDA, CNPJ 17.410.071/0001-65 representada pela Senhora Samara Lima de Castro - CPF 716.298.902-00, referente ao lote IV - no valor de R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais). Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2016.

Artemio Lima da Costa

Presidente

CMRB

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOE do dia 04 de Fevereiro do corrente a no, às fls 62, edição de nº 11.737

Onde lê-se:

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2016

Leia -se:

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2016

Maiores esclarecimentos, telefone (68) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis

Acrelândia – AC, 04 de Fevereiro de 2016.

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Pregoeira

ASSIS BRASIL

Lei nº 474/2015. Assis Brasil – Acre, 21 de Abril de 2015.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público com a UNOPAR – Universidade Norte do Paraná e Revoga a Lei nº 423/2013 e Dá outras Providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber ao povo de ASSIS BRASIL, que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO COM A UNOPAR – UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, inscrito sob o CNPJ (Matriz) nº 38733648/0001-40.

Parágrafo Único – O contrato de Cessão de que trata este artigo, será formalizado através do documento anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º A Cessão de direito real de uso de imóvel público, tem como objeto a utilização do predio 01 da antiga Rodoviária, inscrito junto ao cartório de registro de imóveis sob a matrícula nº 2817MT, é composto por 4 (quatro) salas, 1 (um) copa, 2 (dois) banheiros e áreas de circulação, totalizando 67,17m² de área construída, situada Rua Valério Magalhães, Bairro Cascata, de propriedade do Município de Assis Brasil – AC.

Parágrafo Único – A Cessão de uso do imóvel de que trata esta Lei,

destina-se a implantação e instalação da UNOPAR – Universidade Norte do Paraná em Assis Brasil – AC.

I – A Cessão de que trata esta Lei é a Instalação da UNOPAR – Universidade Norte do Paraná no Prédio da Antiga Rodoviária de Assis Brasi, sendo o CESSIONÁRIO obrigado a cumprir o que especifica o Contrato de Cessão de Direito Real de Uso do Imóvel público em referencia.

II – Não podendo o cessionário vender, hipotecar, trocar, transferir ou alienar de qualquer modo o referido Imóvel, enquanto perdurar esta Cessão.

III – O Contrato de Cessão de Direito Real de Uso será intransferível e inalienável, enquanto em vigor, por ato Inter vivos, com exceção da transferência a órgãos públicos que tenham as mesmas finalidades objetivas do CESSIONÁRIO.

IV – Desde a inscrição do Contrato de Cessão de Direito Real de Uso, o CESSIONÁRIO usufruirá plenamente do Imóvel para a finalidade específica educacional conforme as atribuições do referido órgão, sob pena de revogação da Cessão, com as restrições previstas e, responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

V – Revoga-se a Cessão antes de seu término, se o CESSIONÁRIO der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei e no instrumento da Cessão.

VI – O prazo de vigência do Contrato de Cessão de Direito Real de Uso terá validade pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ou não ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, a contar a partir da promulgação desta Lei. VII – O ocupante renuncia, nesta e na melhor forma de direito, a quaisquer medidas judiciais possessórias, uma vez infringidas quaisquer das exigências legais e regulamentares desta Lei ou do Contrato de Cessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público, obrigando-se a respeitar a demarcação e condições aqui estabelecidas.

Art. 3º Fica revogada a lei de nº 423/2013, devido a enchente do Rio Acre, conclui se, que a area não seria apropriada para a instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 21 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO GAPRE Nº017/2016 Assis Brasil-Acre 03 de fevereiro de 2016.

O Prefeito de Assis Brasil, Acre no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro(segunda-feira e quarta-feira) por motivo do carnaval 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE;

HUMBERTO GONÇALVES FILHO

P refeito Municipal

BRASILEIA

DECRETO Nº. 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

“ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado que o horário de expediente administrativo do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016, será das 7:00h às 12:00h no período da manhã, e das 14:00h às 17:00h no período da tarde, de segunda à sexta –feira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2016.

Everaldo Gomes Pereira da Silva

Prefeito de Brasiléia

DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
1º Sexta-feira	Confraternização Especial	Feriado Nacional
23 Sábado	Dia do Evangélico	Feriado Estadual
FEVEREIRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
09 Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
10 Quarta-feira	Carnaval	Ponto Facultado até 12:00, expediente inicia-se às 13:00 horas.
MARÇO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
11 Sexta-feira	Transfere o Feriado do dia 08 - Dia Internacional da Mulher	Feriado Nacional
24 Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultado
25 Sexta-feira	Sexta Feira Santa	Feriado Nacional
27 Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
ABRIL		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
21 terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
1º Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
15 Domingo	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual
26 Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
JULHO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
03 sexta-feira	Aniversário de Brasiléia	Feriado Municipal
AGOSTO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
06 Sábado	Revolução Acreana	Ponto Facultado
SETEMBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
05 Segunda-feira	Dia da Amazônia	Feriado Estadual
07 Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15 quinta-feira	Padroeira Nossa Senhora das Dores	Feriado Municipal, de acordo com a Lei nº 00866/2010
OUTUBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
04 terça-feira	São Francisco de Assis	Feriado Municipal, de acordo com a Lei nº 00632/2001
12 quarta-feira	Nossa senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultado

NOVEMBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
02 quarta-feira	Finados	Feriado Nacional
15 terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
17 quinta-feira	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual
DEZEMBRO		
DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
24 sábado	Véspera do natal	Feriado Facultado
25 domingo	Natal	Feriado Nacional
31 sábado	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultado

PORTARIA Nº. 021/2016

O Prefeito Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Janilda Jeronimo do Amaral, nomeada através da Portaria nº 0096/2014, no Cargo de Gerente do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres, unidade Secretaria Municipal de Gabinete, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.

Everaldo Gomes

Prefeito de Brasiléia

PORTARIA Nº. 022/2016

O Prefeito Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Janilda Jeronimo do Amaral, no Cargo de Gerente de Turismo, unidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.

Everaldo Gomes

Prefeito de Brasiléia

BUJARI

DECRETO/GAPRE Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BUJARI – ACRE NO PERÍODO DO CARNAVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

Considerando a tradição das festividades do período de Carnaval, sendo a oportunidade de permanência dos servidores com suas famílias, de participação em eventos voltados à cultura e ao lazer, ou de realizar retiros espirituais ou de descanso;

Considerando a prerrogativa do Chefe do Executivo de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, como determina a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o recesso administrativo proporciona redução de custo da administração pública em face da pouca demanda das atividades neste período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado FERIADO em todos os órgãos da administração da Prefeitura Municipal de Bujari – Acre, ou vinculados a ela, no dia 09 de fevereiro de 2016;

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da administração da Prefeitura Municipal de Bujari – Acre, ou vinculados a ela, nos dias 08 de fevereiro de 2016 e 10 de fevereiro de 2016;

Parágrafo Único – Fica a critério de cada Secretário Municipal excetuar do disposto neste artigo o trabalho executado por servidores em serviço de saúde, vigilância de prédios públicos, limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, cemitérios, e outros.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Antonio Raimundo de Brito Ramos

Prefeito

DECRETO/Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art. 57 de Lei nº 85, de 20 de dezembro de 1995 e etc., inciso II,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JAIRO SILVA DE MORAES, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, vinculado a Prefeitura Municipal De Bujari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Antônio Raimundo de Brito Ramos

Prefeito

DECRETO Nº. 010 DE 04 FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGA PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BUJARI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUJARI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bujari, Estado do Acre realizou no dia 02 de fevereiro de 2015, concurso público simplificado para o preenchimento de vagas temporárias de professores de zona rural e urbana, servente escolar, motorista de transporte escolar, assistente de transporte escolar, merendeira, instrutor de informática, assistente de creche, objeto do Edital de Concurso de n. 001/2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes nas escolas municipais para o ano letivo de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO a prorrogação do Resultado Final do Concurso Público simplificado, concernente ao Edital 001/2015, por mais 10(dez) meses para provimento de cargos de professores de zona rural e urbana, servente escolar, motorista de transporte escolar, assistente de transporte escolar, merendeira, instrutor de informática, assistente de creche.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Antonio Raimundo de Brito Ramos

Prefeito.

PORTARIA/GAPRE/PMBJ Nº. 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, MARIA DELMIRA MACHADO, funcionária do quadro efetivo desta municipalidade, 03 (três) períodos totalizando 09 (NOVE) meses de licença prêmio, a contar do dia 01 de Fevereiro a 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 01 DE FEVEREIRO DE 2016..

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMpra – SE

Antonio Raimundo de Brito Ramos

Prefeito

PORTARIA/GAPRE/PMBJ Nº. 03 DE 01 FEVEREIRO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, CLICIA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE, funcionária do quadro efetivo desta municipalidade, 01 (um) período totalizando 03 (tres) meses de licença prêmio, a contar do dia 01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Antonio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

PORTARIA/GAPRE/PMBJ Nº. 04 DE 01 FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, MARIA DO CARMO MACIEL QUEIROZ, funcionária do quadro efetivo desta municipalidade, 01 (um) período totalizando 03 (tres) meses de licença prêmio, a contar do dia 01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Antonio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

PORTARIA/GAPRE/PMBJ Nº. 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, PAULINO CARDOSO D' AVILA funcionário do quadro efetivo desta municipalidade, 03 (três) períodos totalizando 09 (nove) meses de licença prêmio, a contar do dia 01 de Fevereiro a 01 novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Antonio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

PORTARIA/GAPRE/PMBJ Nº. 06 DE 01 FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, IZAURA RIBEIRO OCCHI, funcionária do quadro efetivo desta municipalidade, 03 (três) períodos totalizando 09 (nove) meses de licença prêmio, a contar do dia 01 de Fevereiro a 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Antonio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

CAPIXABA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2016 – CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público aos interessados, que estar prorrogando o prazo da licitação, na modalidade de CARTA CONVITE Menor Preço por Item.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR tipo passeio com condutor, visando atender as

demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS), dentro do município de Capixaba e adjacências, conforme especificações detalhadas no anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSOS: Repasse (CRAS)

RETIRADA DO EDITAL: 28/01/2016 à 11/02/2016 (em dias de expedientes normais)

ENDEREÇO: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Av. Gov. Edmundo Pinto nº 1480, Bairro Centro – CEP – 69.931-000 – Capixaba-AC – Fone (68) 3234-1137.

HORÁRIO: 8h às 12h e 14h às 17h.

DATA DA ABERTURA: 12/02/2016 às 9h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Capixaba - AC, 03 de Fevereiro de 2016.

Antônio Rodrigues Vidal
Presidente da CPL
Portaria nº 082/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2016 – pelo critério de menor preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE com objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capixaba na Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência – anexo I do Edital, os ITENS 1,2,3, 4,5,7,9,14,15,16,17,18,19,20,21,39 e 40, em favor da licitante: MOURA & CIA LTDA no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais); os ITENS 6,8,10,11,12,13,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 e 41 em favor da licitante: J. S. NUNES - ME no valor de R\$ 59.230,87 (Cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Capixaba – AC, 26 de Janeiro de 2016.

OTÁVIO GUIMARÃES VARÊDA
Prefeito de Capixaba

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Observando o disposto na LEI Estadual nº 2.529 de 29 de dezembro de 2011, precisamente em seu artigo 4º, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 110/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servido público do quadro efetivo desta secretaria municipal de Educação VANGLEILDA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 661.955.942-53 e RG: 360459, para exercer a função de tesoureiro dos Comitês Executivos Consórcios Força do Alto, Santa Maravilha, União da BR, Progresso da Boa União e Bom Futuro, com efeito retroativo a partir de 12 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 04 de Fevereiro de 2016.

Maria Misslane Cordeiro de Aleixo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 110/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Observando o disposto na LEI Estadual nº 2.529 de 29 de dezembro de 2011, precisamente em seu artigo 4º, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 110/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servido público do quadro efetivo desta secretaria municipal de Educação GELSON OLIVEIRA WANDERLEY, CPF: 707.446.292-68 e RG: 289136, para exercer a função de tesoureiro dos Comitês Executivos Consórcios Bom Jardim, Canadá, Extrema, Paraná e Barés, com efeito retroativo a partir de 12 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 04 de Fevereiro de 2016.

Maria Misslane Cordeiro de Aleixo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 110/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Observando o disposto na LEI Estadual nº 2.529 de 29 de dezembro de 2011, precisamente em seu artigo 4º, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 110/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servido público do quadro efetivo desta secretaria municipal de Educação MARIA DORALICE XAVIER DE MOURA, CPF: 694.061.892-91 e RG: 367490, para exercer a função de tesoureiro dos Comitês Executivos Consórcios Humaitá, Porto Brasil, Porto Envira, Liberdade e Bom Princípio, com efeito retroativo a partir de 12 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 04 de Fevereiro de 2016.

Maria Misslane Cordeiro de Aleixo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 110/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Observando o disposto na LEI Estadual nº 2.529 de 29 de dezembro de 2011, precisamente em seu artigo 4º, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 110/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servido público do quadro efetivo desta secretaria municipal de Educação ANTONIO CLÉSSIO SOUSA DE SOUSA, CPF: 708.219.682-20 e RG: 386585, para exercer a função de tesoureiro dos Comitês Executivos Consórcios Beija-Flor, Berlim Rereio, Foz do Jurupari, Matutino e Paraíba, com efeito retroativo a partir de 12 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 04 de Fevereiro de 2016.

Maria Misslane Cordeiro de Aleixo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 110/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

EDITAL Nº 004/2016

RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO SIMPLIFICADO DE COVEIRO E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, e para os fins do Edital 001/2016 de abertura do Concurso Público Simplificado, vem por meio deste, tornar público o RESULTADO PROVISÓRIO do Concurso Público Simplificado para contratação em caráter excepcional para o Cargo de Coveiro e Motorista de Ônibus Escolar.

Resultado provisório da prova prática do cargo de Coveiro por ordem de pontuação.

COVEIRO

Inscrição	Candidato (a)	RG	Pontuação
01	José Vieira Gomes	031148-4	82
04	Júnior Paulo da Silva do Nascimento	1128864-7	82
06	Samuel de Sousa Costa	1159684-8	81
12	Tiago Muniz Machado	1166519-0	65
51	Mateus Braga da Silva	1043375-9	65
23	Vanicélio Angelo dos Reis da Silva	1159750-0	60
15	Enderson Nascimento Lopes	1126877-8	55

39	Francisco Cidamar Alves	1109621-7	41
26	Manoel dos Santos de Souza	1229641-4	41
36	Emerson Nascimento Lopes	1052834-2	39
41	José Ramiro Prado Pereira	1059732-8	38
67	Clemilton Silva e Silva	1005279-8	37
62	Fleudevânio Pereira Cardoso	1147712-1	36
25	Manoel Silva e Silva	1267637-3	36
43	Vandernildo dos Reis	1148052-1	36
60	Milton Batista Brandão	41862-4	35
56	Francisco Marcleilson da Silva Sousa	1026998-3	34
18	Joares de Freitas Costa	1130412-0	28
16	Roberto Silva de Oliveira	1244901-6	27
05	Raimundo Devanildo Souza Costa	1055779-2	25
59	Mafigênia Dimas de Deus	32250-3	24
48	Simeão Rodrigues Sampaio	1009825-9	20
68	Antonio José Martins de Souza	1083843-0	Desclassificado
29	José Alison Moura Santos	1146057-1	Desclassificado
19	Vanglesia dos Santos da Silva	1069522-2	Desclassificado

Resultado provisório da prova prática do cargo de Motorista de Ônibus Escolar por ordem de pontuação.

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

Inscrição	Candidato (a)	RG	Pontuação
14	Antônio Francisco Nascimento de Souza	30644-3	97,5
10	Cleveraldo Silva de Oliveira	1060061-2	76,5
11	Vagson Luis Mendes de Oliveira	34462-7	76,5
49	Nei Cássio de Castro Gomes	37066-7	74,5
47	José Venilson Nascimento Lima	1108201-1	72,5
34	Antônio José Alves do Nascimento	67038-8	64,5
03	José Valdeci da Silva Félix	38395-3	62
37	José Valdemar Pereira Costa	32223-5	49,75

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contados a partir da publicação, devendo ser observado o disposto no item 7º e subitens do Edital nº 001/2016, que regulamenta o presente concurso. Feijó – AC, 01 de fevereiro de 2016.

Jocilene de Souza Braga
Presidente da Comissão
Helton John Benevenuto da Silva
Membro da Comissão
Juliana Araújo Barbosa Figueiredo
Membro da Comissão

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2016

O prefeito de Mâncio Lima, Cleidison de Jesus Rocha, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de excepcional interesse público para atender aos programas provisórios aderidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 172/04, alterada pela Lei 310/2013, torna público que realizará contratação emergencial, conforme reza a legislação aplicável, mediante Processo Seletivo Simplificado para seleção pública de servidores provisórios para provimento de 28 vagas, para cargos de professor das escolas rurais terrestres e ribeirinhas localizadas as margens dos rios Mõa e Azul e área indígena localizada na comunidade Barão do Rio Branco. A seleção pública constituirá de ANÁLISE DE CURRÍCULO para os professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Eja 1º Segmento, Ensino Infantil e EJA (1º Segmento) da área indígena, Professor de 6º ao 9º ano e para os Agentes Educadores do Programa Asas da Florestania Infantil (Asinha). Os aprovados suprirão as vagas temporárias em aberto, bem como as vagas que virem a ser criadas no período de validade do concurso, de acordo com as

necessidades do município.

DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DAS ATIVIDADES, DA CARGA HORÁRIA, DA LOTAÇÃO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

O presente concurso tem como objetivo a seleção de profissionais conforme cargo, requisito mínimo, atividades, carga horária, lotação, vagas e remuneração conforme conta na tabela abaixo:

Cargo	Descrição Sumária das Atividades	Requisitos Mínimos	Salário	C/H	Lotação: Escola/local	Vagas
Professor I Agentes Educadores do Programa Asas da Florestania Infantil (Asinha)	Agente de Educação: desenvolver as sequências didáticas referentes às disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil.	Ter no mínimo 18 anos. Ter o ensino médio (seriado ou Asas da Florestania médio) completo ou estar cursando;	R\$ 880,00	30	Escola São Pedro, Rio Mõa	01
					Escola 15 de Novembro, Girassol/Conceição	01
					Escola 15 de Junho, Timbaúba, Rio Mõa	01
					Escola Francisco Militão, Zumira, Rio Mõa	01
					Escola Josefa de Queiroz, Pé da Serra	01
					Escola João Sabino da Rocha, Três Unidos, Rio Azul	01
					Escola Sabino Tomás da Rocha, Barro Vermelho, Nova Lição, Rio Azul	01
					Anexo da Escola José Sena, Bom Jesus, Rio Azul	01
Professor II Professor de 1º ao 5º ano	Atividades de Planejamento e Ensino no Programa Escola do Campo, do 1º ao 5º ano da Educação Básica.	Ter no mínimo 18 anos. Diploma de Nível Médio, Superior Cursando e/ou Superior Completo.	P1- R\$ 1.060,32 P2-R\$ 1.428,33	25	Escola Pedro de Morais – São Salvador – Rio Mõa	01
					Escola José Sena, Bom Sossego	01
					Escola Josefa de Queiroz, Pé da Serra.	01
					Escola Gerzuilo Eudes, Comunidade Socó.	01
					Escola Estevão Bernardes, Comunidade Limão.	01
					Escola 15 de Junho, Timbaúba, Rio Mõa	01
					Escola Francisco Militão, Zumira, Rio Mõa	01
Escola João Sabino da Rocha, Três Unidos, Rio Azul	01					
Professor III	Atividades de Planejamento e Ensino na Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento	Nível Médio, superior cursando ou superior completo.	R\$ 880,00	15	Escola Geraldo Gurgel de Mesquita, Comunidade Tante	01
					Escola 15 de Novembro	01
					Escola José Sena, Bom Sossego, Rio Azul	01
					Anexo da Escola Sabino Tomás da Rocha – Barro Vermelho- Rio Azul	01
Professor IV Eja – área indígena	Atividades de Planejamento e Ensino na Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento	Ter 18 anos completo, Nível Médio, Superior cursando ou Superior completo, Ser índio (declaração assinada pelo cacique que comprove) e morar na comunidade por no mínimo três anos	R\$ 880,00	15	Anexo da Escola Pedro de Morais, São Francisco, Rio Mõa	01
					Creche Ādebaiki Barão	01
Professor V – Educação Infantil- área indígena	Ensino Infantil (Creche e Pré escolar)	Ter 18 anos completo, Superior cursando ou Superior completo, ser índio (declaração assinada pelo cacique que comprove), morar na comunidade por no mínimo três anos	P1- R\$ 1.060,32 P2-R\$ 1.428,33	25	Creche Ādebaiki Barão	02
Professor VI	Ensino de 6º ao 9º ano	Ter 18 anos completos, Nível superior completo ou cursando nas áreas específicas. (Ciências Humanas e da Natureza)	P1-R\$ 1.060,32 P2-R\$ 1.428,33	25	Escola Venina Batista Siqueira – Paraná Pentecostes	02
					Escola Glória Soriano Rosas- Belo Monte	02

DO PERÍODO PARA ENTREGA DE CURRÍCULO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, EJA 1º SEGMENTO, PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL (ASINHA), EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA DA ÁREA INDÍGENA E PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO PERÍODO: dias 02 e 03 de Fevereiro de 2016.

Horário: das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

2.2 Local do recebimento do currículo para os cargos de professor de 1º ao 5º ano, EJA 1º Segmento, Agente Educador do Programa Asas da Florestania Infantil e Professor de 6º ao 9º ano: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Mâncio Lima.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação para os candidatos que concorrerão aos cargos de professores de 1º ao 5º ano, Eja 1º Segmento e Agente Educador do Asas da Florestania Infantil (ASINHA) será feita segundo a ordem de pontuação adquirida conforme especificado abaixo:

Formação	Nível Médio – P1	1,0
	Nível Superior Cursando- P1	1,5
	Nível Superior Completo- P2	2,0
Experiências anteriores	Por cada ano de serviço (nos últimos 05 (cinco))	1,0
Cursos de formação na área	Por cada certificado ou Declaração	2,0
Morar na comunidade		2,5

DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

4.1 Após 01 (um) dia da divulgação do Resultado Parcial, o Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima e publicado no Diário Oficial do Estado, contendo os nomes dos candidatos classificados obedecendo à estrita ordem de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

A validade do concurso será de um (01) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado do mesmo no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.

O tempo de vigência do contrato será de 10(dez) meses a contar da data de nomeação do candidato, podendo ser rescindido por interesse de uma das partes em qualquer momento.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS E DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Ter sido aprovado dentro do número de vaga disponível para o local da lotação.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Apresentar documentação exigida para a investidura no cargo, bem como fornecer documentação necessária para exercer cargo público.

Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado.

Os candidatos que dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, de acordo com a legislação específica em vigor, não providenciarem os documentos exigidos, bem como não tomarem posse, quando convocados, serão desclassificados e excluídos do certame para todos os fins.

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições previstas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado dos e classificados publicado no Diário Oficial do Estado.

A aprovação no certame assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso e das necessidades da prefeitura.

No ato da nomeação, na hipótese de não havendo candidato aprovado para determinada lotação especificada neste edital, a administração poderá convocar candidatos aprovados para outra lotação, respeitando o cargo do candidato, para suprir as necessidades existentes, ficando ciente o candidato que não poderá solicitar remanejamento de lotação.

O concurso será regido por este edital e será organizado por Comissão Organizadora nomeada pelo prefeito municipal de Mâncio Lima.

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima se reserva o direito de promover as correções necessárias, em qualquer fase do concurso.

O site oficial da prefeitura será o canal oficial de comunicação com os candidatos, a saber, www.prefeituramanciolima.com.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Data	Discriminação
02 e 03/02/2016	Entrega de Currículo para os candidatos ao cargo de professor de 1º ao 5º ano, Eja 1º segmento, Ensino Infantil e EJA (1º Segmento) da área indígena, Agente de Educação do Programa Asas da Florestania Infantil e Professor de 6º ao 9º ano.
04 e 05 /02/2016	Análise de Currículo
12/02/2016	Divulgação do resultado Preliminar do Concurso
16/02/2016	Homologação do resultado no Diário Oficial do Estado

Mâncio Lima, 28 de Janeiro de 2016

Dr. Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2016

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação final do Concurso Público para Cargos Efetivos de Nível Elementar, Básico e Médio, objeto do Edital nº 01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.256, de 07 de março de 2014, TORNA PÚBLICA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, a QUARTA CONVOCAÇÃO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados:

1. Relação Nominal, Classificação e Lotação do GARI:

Local de Lotação: Zona Urbana

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO ALVES DA SILVA	8º
JOSE GENISSON CUNHA SALVIANO	9º
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	10º
ANTONIO ALTAIR RODRIGUES PEREIRA	11º

6. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

7. Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir das 08h30min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Sede da Prefeitura de Mâncio Lima, Rua Mimosa de Sá, nº 021, nos dias 28 e 29/01 e 01/02/2016, para tratar de assunto referente à nomeação, munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO (CÓPIAS AUTENTICADAS)
01) CARTEIRA DE TRABALHO;
02) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
03) CPF;
04) TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUE ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
05) CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS);
06) PIS OU PASEP, NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO;
07) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
08) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
09) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTA DE LUZ E TELEFONE);
10) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL (CIVIL E CRIMINAL) DA CIDADE DE ORIGEM, NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS;
11) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL (CIVIL E CRIMINAL) DA CIDADE DE ORIGEM, NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS;
12) CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS DE TÍTULOS DOS CARTÓRIOS DA CIDADE DE ORIGEM, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
13) ATESTADO DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL, EMITIDO EM INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL;
14) COMPROVANTE DE TIPAGEM SANGUÍNEA;
15) DECLARAÇÃO QUE RESPONDE OU NÃO A INQUÉRITO POLICIAL E A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;
16) DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
17) DECLARAÇÃO DE BENS;
18) DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
19) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
20) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE E DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.
21) DECLARAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO / RAÇA/ COR DOS OLHOS/DOADOR SIM OU NÃO/ DEFICIÊNCIA QUAL O GRAU?/ALTURA/PROFISSÃO DO PAI E CPF/PROFISSÃO DA MÃE E CPF/PROFISSÃO DO ESPOSO (A) /E-MAIL/TELEFONE PARA CONTATO

Mâncio Lima - Acre, 26 de janeiro 2016.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº. 002/2016 o objeto: Reforma de Arena de Cultura dos Povos Indígenas Poyanawas, no município de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 05 de Fevereiro a 25 de fevereiro de 2016, local "Sala de licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Estado do Acre, Rua Mimosa Sá, 21, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1446 Horário: De segunda a sexta-feira: das 07h30min às 13h30min. Data da Abertura: 25 de fevereiro de 2016 às 9h30min.

Mâncio Lima - AC, 05 de fevereiro de 2016.

Emerson Souza de Oliveira
Presidente da CPML/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº. 003/2016 o objeto: Reforma de Escolas urbanas e rurais, no município de Mâncio Lima. Retirada do Edital: de 05 de Fevereiro a 25 de fevereiro de 2016, local "Sala de licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Estado do Acre, Rua Mimosa Sá, 21, Bairro Centro – Mâncio Lima – Acre, CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1446 Horário: De segunda a sexta-feira: das 07h30min às 13h30min. Data da Abertura: 25 de fevereiro de 2016 às 10h30min.

Mâncio Lima - AC, 05 de fevereiro de 2016.

Emerson Souza de Oliveira
Presidente da CPML/AC

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 033/2016

Manoel Urbano – Acre
Em: 04 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à senhora Miracéu dos Santos Carvalho, professora – (Coordenadora do Projeto é Tempo de Aprender), 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, aonde foi participar da Formação para Gestores e Coordenadores das escolas, com o objetivo de oportunizar reflexões e orientações sobre o planejamento do início do ano letivo. Acontecerá no dia 02, 03 e 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 034/2016

Manoel Urbano – Acre,
Em: 04 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à senhora Anternilda Machado Leitão, professora – (Coordenadora Ensino Fundamental), 02 (duas) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, aonde foi participar da Formação para Gestores e Coordenadores das escolas, com o objetivo de oportunizar reflexões e orientações sobre o planejamento do início do ano letivo. Acontecerá no dia 02, 03 e 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL (GPCS)

PORTARIA Nº. 07/2016 – GPCS

Porto Acre – AC. 3 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMSA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observado o que preceitua a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 345, de 8 de junho de 2009 e a Lei Municipal nº 573, de 26 de janeiro de 2016 que, "Autoriza a contratação de servidores temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências", RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras do quadro de pessoal efetivo: ANA MARIA PIMENTEL GOMES, ROZA MARIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA e FRANCISCA RAQUELY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE FERNANDES, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Porto Acre/AC, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), com fulcro na Lei Municipal nº 573, de 26 de janeiro de 2016 que, "Autoriza a contratação de servidores temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Nome do Servidor de Carreira (Efetivo)	Função na Comissão	Profissão	Número da Matrícula	Titulação
Ana Maria Pimentel Gomes	Presidente	Psicóloga	403	Nível Superior
Roza Maria Augustinho de Oliveira	Secretária	Professora	809	Nível Superior
Francisca Raquely Almeida de Albuquerque Fernandes	Membro Titular	Professora	629	Nível Superior

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes, observando-se ainda, o que preconiza a Lei Municipal nº 573, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre (SEMSA) em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre (SEMA).

Art. 4º - Compete a presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas, tendo a competência de elaborar as regras a serem observadas para o certame, devendo ser utilizados conjunta ou separadamente as seguintes metodologias de seleção:

Análise curricular;
Análise de títulos;
Entrevista pessoal;
Sindicância socioeconômica.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE, REGISTRA-SE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2014.

OBJETO: Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade do contrato para "Locação de 01 (um) veículo automotivo leve com 04 portas, tipo Chevrolet/Celta 1.0, com ar-condicionado, a gasolina, modelo/ano

de fabricação 2011/2012, placa: NGO 0299, com condutor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre, durante o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2014". O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na Cláusula Sexta do Contrato original, que estabelece sua vigência de 02 de Junho até 31 de dezembro de 2014, prorrogando até 29 de fevereiro de 2016.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 007.01-04.123.0002.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças - Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outro Serviço de Terceiros de Pessoa Física - Fonte: 001 (RP) -

VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2016

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2015

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Antonio Raimundo Queiroz da Silva (Contratado)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL-GPCS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, (Prefeitura Municipal de Porto Acre), inscrito no CNPJ: 84.306.661/0001-30.

CONTRATADA: M. CEZAR IDARGO-EPP, CNPJ: 03.902.612/0001-68 e Inscrição Estadual nº 01.010.814/001-30.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação - modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2015, conforme anexo único integrante a este presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LT.	1.136	3,79	4.305,44
02	ÓLEO DIESEL COMUM	EQUADOR	LT.	4.069	3,44	13.997,36

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da Ata de Registro de Preços nº 018/2015, Processo Administrativo nº 001/2015, para os fins que especifica o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato é de R\$ 18.302,80 (Dezoito Mil e Trezentos e Dois Reais e Oitenta Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, para fornecimento do objeto indicado na clausula primeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LT.	1.136	3,79	4.305,44
02	ÓLEO DIESEL COMUM	EQUADOR	LT.	4.069	3,44	13.997,36

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo objeto da licitação correrão no exercício de 2015, através da seguinte Dotação Orçamentária:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Programa de Trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 01 (RP) - Valor R\$ 4.305,44 (Quatro Mil e Trezentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LT.	1.136	3,79	4.305,44

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Programa de Trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 03 (RP) - Valor R\$ 13.997,36 (Treze Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	ÓLEO DIESEL COMUM	EQUADOR	LT.	4.069	3,44	13.997,36

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 2 (dois) de junho de 2016, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Caso o período de vigência do contrato se esgote, e o produto não tenha sido utilizado em sua totalidade, será pago somente as quantidades usadas comprovadamente através das requisições emitidas, sem ônus de multas ou qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

Do Local E Data: PORTO ACRE –AC.14 DE JANEIRO DE 2016

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela- Prefeito Municipal de Porto Acre/ AC – MILTON CÉZAR IDARGO-M. CÉZAR IDARGO – EPP - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CARTA CONVITE Nº. 006/2015

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

CONTRATADA: M. F. NAZARÉ – ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para produção impressos e material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Receituário Medico Medindo 15x21cm, Papel sulfite 75g, 1x0 bloco	Bloco	2.500
02	Atestado Médico med. 15x21cm, papel sulfite 75g 1x0 cores blocos com 100	Bloco	500
03	Impressão de cartilha med. 15x15cm fechada capa papel couche 150g miolo papel couche 90g 4x4 cores até 32 páginas campanha de combate a malaria	Bloco	2.500

Valor do Contrato: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil novecentos reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 009.10-10.301.0013.2023.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 013;

Programa de Trabalho: 009.10-10.301.0013.2073.0000 - Programa de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 014.

Porto Acre/AC, 03 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Marivete Furtado Nazaré - Pela Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Espécie: Contrato nº 008/2016

Contratado: FRANCISCO JAFSON NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 010.732.312-59

Objeto: Locação de veículo utilitário tipo saveiro ou similar para a atendimento aos conselheiros do conselho tutelar e a disposição da administração. Valor Total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços terceiros – pessoa física

Fonte de recurso: RP. Assinam: FRANCISCO JAFSON NASCIMENTO DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante. Porto Walter/AC, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 003/2016 que objetiva a locação de veículo utilitário tipo saveiro ou similar para a atendimento aos conselheiros do conselho tutelar e a disposição da administração, em favor de FRANCISCO JAFSON NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 010.732.312-59 com o mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por um período de 03 (três) meses, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter/AC, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Hiram Portela da Costa, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, até 31/12/2016, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2016.

Rio Branco-Acre, 15 de Janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Sueli Lira de Andrade, para prestar serviços junto ao Estado do Acre, até 31/12/2016, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Sílvia Luciane Basso para prestar serviços junto a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, até

31/12/2016, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

“Declara de Interesse Social a área denominada Polo Geraldo Mesquita, localizada nas proximidades do Bairro Calafate, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414/2014 - ANEEL”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe reivindicação popular requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2014 – ANEEL, no qual determina que a distribuidora é responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica para o atendimento das unidades consumidoras,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social a área denominada Polo Geraldo Mesquita, localizada nas proximidades do Bairro Calafate, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

“Declara de Interesse Social a área denominada Sol Nascente/Bela Morada, localizada nas proximidades do Ramal da Garapeira, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414/2014 - ANEEL”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe reivindicação popular requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2014 – ANEEL, no qual determina que a distribuidora é responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica para o atendimento das unidades consumidoras,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social a área denominada Sol Nascente/Bela Morada, localizada nas proximidades do Ramal da Garapeira, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

“Declara de Interesse Social a área denominada Vila Maria, localizada nas proximidades do Polo Moveleiro, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414/2014 - ANEEL”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe reivindicação popular requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2014 – ANEEL, no qual determina que a distribuidora é responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica para o atendimento das unidades consumidoras.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social a área denominada Vila Maria, localizada nas proximidades do Polo Moveleiro, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.603, de 08 de julho de 2013, que concedeu a servidora Maria Aparecida de Albuquerque Braga Goes, matrícula nº 703750-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEME, a Função Gratificada - FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando que os candidatos nomeados não compareceram para apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Edital,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a NOMEAÇÃO para os seus respectivos cargos, o candidato constantes do Anexo Único deste Decreto, feita através do Decreto nº 1.183/2015, em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2014/SEMSA de 22 de julho de 2014, devidamente HOMOLOGADO através do Edital de 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.447, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do

Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO - DECRETO Nº 1.183 DE 2015
EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
150.860-1	ALCILENE FIESCA DE LIMA	14º

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

“Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer prazo para fechamento da folha de pagamento a fim de evitar atraso na data fixada para o recebimento das remunerações pelos servidores públicos municipais; CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria de Administração de acordo com o ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 2º As verbas transitórias estabelecidas nas alíneas “a”, “g”, “h”, “o”, “p”, “t”, “u”, “v” e “y”, do inciso II, do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.892/12, apenas serão incluídas na folha de pagamento quando autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
Calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais
Exercício 2016

MÊS	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento
JANEIRO	06/jan	28
FEVEREIRO	03/fev	26
MARÇO	29/fev	30
ABRIL	31/mar	28
MAIO	29/abr	30
JUNHO	31/mai	29
JULHO	30/jun	28
AGOSTO	29/jul	30
SETEMBRO	31/ago	29
OUTUBRO	30/set	27
NOVEMBRO	31/out	29
DEZEMBRO	30/nov	23
DÉCIMO	30/nov	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V

e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto nos autos do Processo nº 3913/2015, sob o protocolo eletrônico nº 36605/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Antonia Aldenice da Silva Brandolin, matrícula nº 543258-1, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Afastamento sem Ônus para tratar de interesse particular, no período de 01/12/2015 a 30/06/2016, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º A Servidora deverá comparecer ao RBPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Decreto, para realizar o cadastramento junto ao Banco de Dados do Referido Instituto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2015.

Rio Branco-Acre, 16 de dezembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Izaul Luna Silvério, matrícula nº 709055-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, a Função Gratificada - FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2016.

Rio Branco-Acre, 26 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto da Lei nº 1.835, de 31 de março de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, representantes das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, conforme abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2015/2017:

§1º – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS:

a) Titular: Hellen Alline de Araújo Fidelis;

b) Suplente: Regiani Cristina de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:

a) Titular: Gilmaria Vieira de Sousa;

b) Suplente: Josué da Silva Santos.

III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Titular: Valgeriângela Maria Souza da Silva;

b) Suplente: Rucilene Félix Bernardo.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN:

a) Titular: Francisca Riza Fontinele de Oliveira;

b) Suplente: Kennedy Souza Oliveira.

V - Secretaria Municipal de Educação – SEME:

a) Titular: Maíra da Costa Silva Rendon Hidalgo;

b) Suplente: Naianna Oliveira Correia.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU:

a) Titular: Maria do Socorro Dias do Nascimento Moraes;

b) Suplente: Débora Maria Pinto Braidí.

VII - Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA:

a) Titular: Nadir Maria de Moraes Oliveira;

b) Suplente: Francis James Rodrigues de Oliveira.

VIII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA:

a) Titular: Marta de Lima Lopes;

b) Suplente: Manoel Almeida da Silva.

IX Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária – COMTES:

a) Titular: Keitilly Silva da Rocha;

b) Suplente: Ada Sebastiana Ferreira de Souza.

§ 2º ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I- Representantes de Organizações e Entidades;

a) Obras Sociais Diocese de Rio Branco - OSDRB

1) Titular: Ana Clélia de Souza Rocha;

2) Suplente: Tatiana de Fátima Magnabosco.

b) Associação Cristã ALFA – ACALFA:

1) Titular: Marizete Fernandes Batista;

2) Suplente: Nágila de Souza Rocha.

c) Associação Riobranquense de Deficientes Físicos – ARDEF:

1) Titular: Cibero Viana;

2) Suplente: Robervaldo Rodrigues Moura.

II - Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores da Assistência Social:

Conselho Regional de Psicologia –CRP – 20ª Região AC:

Titular: Regis Albuquerque Henrique;

Suplente: Iolanda Lourdes Ribeiro.

Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região- CRESS:

Titular: Antonia Vanda Matos de Souza;

Suplente: Mariana Rocha de Moraes.

Sindicato dos Sociólogos do Acre – SINDSOCIO/AC

Titular: Silharney Lima de Araújo;

Suplente: Manoel Edson de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2015.

Rio Branco-Acre, 27 de Janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

“Altera o Decreto nº 681, de 07 de julho de 2015”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o OFÍCIO SEMEIA Nº 46, de 26 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea b, do inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 681, de 07 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

...

b) Suplente: Josué Marcos Vieira Santos

Art. 2º Os demais Membros nomeados pelo Decreto nº 681/2015, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nas suas respectivas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2015.

Rio Branco - Acre, 27 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e

VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, ao qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a eleição no primeiro processo de escolha unificado, ocorrida no dia 04 de outubro de 2015;
Considerando o OFÍCIO SEDHIPA Nº 024/2016, de 20 de janeiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes do Cargo de Conselheiro Tutelar do 1º e 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, abaixo relacionados:

- I – Aline Dantas de Oliveira;
- II – Andreia Alves da Cunha Lima;
- III – Dayane Cristina Prado da Silva;
- IV – José Nilsimar Monteiro de Freitas;
- V – Márcio Ricardo Torres Lima;
- VI – Maria Gorete de Oliveira;
- VII – Michael Alves dos Santos;
- VIII – Randerson da Silva Brana
- IX – Sirlene Maria Cavalcante de Carvalho Melo;
- X – Sebastiana Justina de Brito da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2016.

Rio Branco-Acre, 27 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o Edital nº 001/2013/RBTRANS, de 30 de Outubro de 2013, referente ao Concurso Público promovido pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS;
Considerando o Ofício nº 028/2016/GBSUP, de 11 de janeiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 13 de fevereiro de 2016, a validade do concurso público promovido pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, para provimento de cargos e cadastro de reserva conforme proposto no Edital nº 001/2013/RBTRANS, de 30 de outubro de 2013, com resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.243, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/02/2016.

Rio Branco-Acre, 27 de Janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	49.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de fevereiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o disposto na portaria 225/2015 que homologa a promoção dos servidores elencados no Anexo Único (Grupo 02), publicada no Diário Oficial do Estado do Acre em 20/07/2015,

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,
RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado o Anexo Único da Portaria 225/2015, o qual passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 02)

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	EDVANIA MARIA SOARES DE ARAUJO	702458-1	SEMSA	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2015
2	MICHELLY NASCIMENTO DE SOUZA	546282-1	SEME	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE EDUCACIONAL	17/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Francisco Evandro Rosas da Costa, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 25/01/2016 a 15/02/2016.

Art. 2º Designar o Secretário, Cláudio Ezequiel Passamani, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SEDIHPA, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeitos retroativos a 25/01/2016

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista no período de 28 a 29 de janeiro de 2016, para participar de audiência com o Deputado Federal Raimundo Angelim, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 01 (uma) diária, bem como concessão de passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, nos termos do Decreto Nº 1.275/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/01/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2016

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, a ser executado pela Controladoria-Geral do Município no exercício de 2016.

Art. 2º Para a execução do Plano de que trata o art. 1º desta Portaria, a Controladoria-Geral do Município poderá utilizar como instrumentos de trabalho, subsidiariamente, os Manuais, Procedimentos e Roteiros de Auditoria publicados pelo Tribunal de Contas da União, bem como as Instruções Normativas editadas pela Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Objeto: Aquisição de Recarga e Carga completa de gás liquefeito de petróleo de 13 kg e gás cilindro P45, visando atender a demanda de abastecimento das unidades de ensino não executoras do PFNE, creches, centro de multimídias, projeto urbano e prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME,
Data da Abertura: 23/02/2016 às 8h:30min (oito horas e trinta minutos)
Retirada do Edital: 11/02/2016 a 22/02/2016 - Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074, fone 2211/2220.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Esclarecimentos e Dúvidas: até as 18h do dia 18/02/2016, na Rua Amazonas, 466 - Altos da Galeria Real – Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016

Raimundo Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Objeto: Aquisição de Material permanente e consumo de Informática.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Abertura: 23/02/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 11/02/2016 à 22/02/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Número da Dispensa: 001/2016.

Processo Número: 001/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, nº 2003 – Bairro Sobral/Transacreana Rio Branco – AC – CEP 69.909-000, neste Município, e do outro lado a Empresa: E.O.Morais – ME, portador da Cédula de Identidade nº 02.83.88-3 SSP/AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.263.307/0001 - 73, com sede na Estrada da Sobral, nº 555, Bairro: Sobral CEP nº 69.903-705, Rio Branco - Acre.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de frota de motos. Para atender as necessidades da SAFRA .

Fundamento legal: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação orçamentária

Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 01 (Recurso Próprio).
Valor: R\$ \$ 7.718,00 (Sete mil setecentos e dezoito reais)
Rio Branco - Acre, 29 de janeiro de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ratifico a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação direta para aquisição de peças para manutenção de frota de motos, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, a serem realizados pela empresa E. O. MORAIS - ME.

Rio Branco - Acre, 01 de fevereiro de 2016.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2016

Ata de Registro de Preço nº 025/2015

Pregão Presencial SRP nº 070/2015 CPL SRP

Processo nº 203/2015

Fontes: 01 (Recurso Próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0017-90 e a empresa M. J. Júnior LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.697/0001-71 e Inscrição Estadual Sob o Nº 01.017.574/001-96.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato: Fornecimento de material de consumo, (material para manutenção de veículo – peças e componentes originais de 1ª linha, novas sem uso), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Forma do Fornecimento: A forma de fornecimento do material, objeto deste Contrato, será realizada mediante solicitação por meio de requisições que serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme as necessidades.

Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até 29 de julho de 2016.

Valor do contrato: Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.003.2214.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 13 de janeiro de 2016.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Marcos Aurélio Belém Chaar– M. J. Junior LTDA. (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº43 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 14-12-2015 a 11-04-2016 a servidora Cintia Joana Hessel de Souza, matrícula nº 544814-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 12-04-2016 a 10-06-2016 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14-12-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº34 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 10-12-2015 a 07-04-2016 a servidora Eliciane Pereira de Lima, matrícula nº 703076-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 08-04-2016 a 06-06-2016 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10-12-2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº33 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 21-11-2015 a 19-03-2016 a servidora Elizangela Souza da Silva, matrícula nº 703923-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-03-2016 a 18-05-2016 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21-11-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº44 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 25-12-2015 a 22-04-2016 a servidora Rozeane Ferreira da Silva, matrícula nº 709002-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 23-04-2016 a 21-06-2016 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25-12-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº45 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribui-

ções legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 11-06-2015 a 08-10-2015 a servidora Barbara Fernanda Matos de oliveira, matrícula nº 703778-1, lotada na Secretaria Municipal de educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 09-10-2015 a 06-12-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25-12-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 51 de 28 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 30952/15 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 17-08-2010 a 17-08-2015 a servidora Albertina da Silva Vasconcelos, agente comunitário de saúde, matrícula nº 543857-1, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 01-10-2015 e término em 01-01-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-10-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 35 de 21 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31157/15/2015.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 02-06-2006 a 02-06-2011 a servidora Ciciangela Leandro dos Santos, merendeira, matrícula nº 700799-01, lotado, na secretaria municipal de Educação, com início em 18-10-2015 e término em 18-01-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 18-10-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 32 de 15 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 26899/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 29-04-2010 a 29-04-2015 a servidora Cristiane Alves Alexandrino, enfermeiro 30h, matrícula nº 703231-01, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 01-12-2015 e término em 01-03-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-12-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 29, de 14 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 39259/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de 30(trinta dias) referente ao período aquisitivo de 12-11-2009 a 12-11-2014 ao servidor Edson Rigaud Viana Neto, Procurador Jurídico, matrícula nº 702882-01, lotado na Procuradoria Geral do município, em três período intercalado de 10 dias conforme abaixo.

11 a 20 de fevereiro de 2016

30 de maio a 08 de junho 2016

24 de agosto a 23 de setembro

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 49 de 28 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 42714/14 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-08-2008 a 11-08-2013 a servidora Raimunda Neurimar dos Santos, agente comunitário de saúde, matrícula nº 545176-01, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 01-07-2015 e término em 01-10-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-07-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 40 de 22 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 35184/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 08-07-2008 a 08-07-2013 ao servidor Hussein Ibrahim da Silva Murad Junior, motorista, matrícula nº 702252-01, lotado, na secretaria municipal de Educação, com início em 01-11-2015 e término em 01-02-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-11-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 48 de 28 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 20109/15 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 07-06-2010 a 07-06-2015 a servidora Jucléia Moreira da Silva, agente comunitário de saúde, matrícula nº 544164-01, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 01-08-2015 e término em 01-11-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-08-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 47 de 28 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2203/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, c om fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 15-02-2013 a servidora Luciana Ferreira Freitas, técnico em enfermagem, matrícula nº 701849-01, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 21-07-2014 e término em 21-10-2014.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 21-07-2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 30 de 14 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 16350/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, c om fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 01-01-2010 a 01-01-2015 a servidora Maria Alice Dantas Soares, servente contínuo, matrícula nº 542145-01, lotado, na secretaria municipal de direitos humanos e políticas afirmativa, com início em 10-06-2015 e término em 10-09-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 10-06-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 39 de 22 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2069/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, c om fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 a servidora Maria Auxiliadora Ferreira de Sales, inspetora de alunos, matrícula nº 17686-01, lotado, na secretaria municipal de Educação, com início em 01-12-2015 e término em 01-03-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-12-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 49 de 28 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 42714/14

Resolve:

Art.1º - Conceder, c om fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-08-2008 a 11-08-2013 a servidora Raimunda Neurimar dos Santos, agente comunitário de saúde, matrícula nº 545176-01, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 01-07-2015 e término em 01-10-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-07-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 46 de 28 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 19486/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, c om fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 29-08-2008 a 29-08-2013 a servidora Silva da Costa Chagas, agente comunitário de saúde, matrícula nº 545133-01, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 01-09-2015 e término em 01-12-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-09-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 37 de 18 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 6802/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, c om fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 01-01-2010 a 01-01-2015 a servidora Tania Maria Octaviano de Moura, auxiliar de escritório, matrícula nº 1853108-01, lotado, na secretaria municipal de Educação, com início em 01-12-2015 e término em 01-03-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-12-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 36 de 18 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 32381/2015.

Resolve:

Art.1º - Conceder, c om fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 03-02-2010 a 03-02-2015 a servidora Veruska Justo de Souza, inspetor de Aluno, matrícula nº 703097-01, lotado, na secretaria municipal de Educação, com início em 05-01-2016 e término em 05-04-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 05-01-2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 31 de 15 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 39634/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Francisco de Souza Silva, motorista, matrícula nº 538622-01, lotado, na secretaria municipal de meio ambiente, com início em 11-01-2016 e término em 11-04-2016.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 11-01-2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 52 de 28 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 35163/15 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor José Ailton Leite da Silva, técnico em enfermagem nº 545390-1, lotado, na secretaria municipal de saúde, com início em 01-12-2015 e término em 01-03-2016.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01-12-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 41, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.
Na portaria nº 448, de 22 de dezembro de 2015, publicada no DOE Nº 11.772, de 14 de Janeiro de 2015.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "com início em 15-09-2015 a 15-09-2015"

Leia-se (...) "com início em 15-09-2015 a 15-12-2015"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.
Na portaria nº 445, de 21 de dezembro de 2015, publicada no DOE Nº 11.707, de 22 de dezembro de 2015.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "licença-prêmio de três meses".

Leia-se (...) "licença-prêmio de um mês".

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.
Na portaria nº 284, de 25 de agosto de 2015, publicada no DOE Nº 11.640, de 14 de setembro de 2015.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "licença-prêmio de seis meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-10 e de 01-01-2010 a 01-01-2015 a servidora

Maria de Nazaré Araújo de Lima, matrícula Nº 185140-01, Lotada na Escola Terezinha Migueis, na Secretaria Municipal de educação, com início em 24-07-2015 e término em 24-01-2016"

Leia-se (...) "licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-10 a servidora Maria de Nazaré Araújo de Lima, matrícula Nº 185140-01, Lotada na Escola Terezinha Migueis, na Secretaria Municipal de educação, com início em 24-07-2015 e término em 24-10-2015"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: QUARTO
Contrato nº: 014/2013

Objeto do Contrato: ALUGUEL MENSAL DE SOFTWARE DE SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA OU NF-S E EM PLATAFORMA WEB

Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Partes: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Modalidade de Licitação: Adesão Ata de Registro de Preços

Objeto do Aditamento: Constitui objeto deste Termo, incluir os serviços de SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA em PLATAFORMA TECNOLÓGICA WEB, para atender as necessidades do Município de Rio Branco – Acre no que se refere ao Projeto da Nota Fiscal Rio Branco, seguindo a Lei nº 2.157/15, publicada no DOE nº 11.712, de 30 de dezembro de 2015, com a majoração de valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e consequentes R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os acréscimos equivalem a 13,89% do valor do contrato, portanto dentro do limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, ainda que somados aos 8,5818600% já majorados anteriormente, num total de 22,47% do valor inicial do contrato.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Aditivos Anteriores: 16.10.2014 – PRAZO, 12 de março PREÇO, 16 de outubro de 2015 – prazo

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: Lenil Kazuhiro Moribe
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 03/2016.
Processo nº: 16805052015.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Empresa RBM Sales - Eireli

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (esportivo).

Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016

Valor: R\$ 8.735,20 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Modalidade: Pregão nº: 054 / 2015

Dotação Orçamentária: 019.001.20340000

Fonte de Recurso: 01(RP)

Data da Assinatura: 21/01/2016

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e, pela Contratada, Renan Salles de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 104/2016
Pregão SRP nº 026/2015
Processo CEL/PMRB nº 025/2015
Processo nº 1913/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Amazon Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 84.312.669/0001-09.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18.

Data da Assinatura: 21 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcus Venicius Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.014

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e John Markalyton de Oliveira Cavalcante.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 125

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: John Markalyton de Oliveira Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.015

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e A.R. Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 125

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 44.370,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Alcemir da Rocha Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.016

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Francisca da Silva Rodrigues.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 125

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do aditamento: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Francisca da Silva Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.018

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Construtora Selva Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 125

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 44.820,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Francisca Deyg Laura Paula Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.020

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Sebastião Gomes Brasil.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 125
 Ano da modalidade: 2014
 Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando- se dia 02 de Fevereiro de 2017 .
 Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Valor do aditamento: R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta).
 Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.
 Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Sebastião Gomes Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
 Número do temo aditivo: 1º
 Número do contrato: 15.15.023
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e JPB de Menezes-ME.
 Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços
 Número da modalidade: 125
 Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando- se dia 02 de Fevereiro de 2017 .
 Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Valor do aditamento: R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).
 Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.
 Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
 Número do temo aditivo: 1º
 Número do contrato: 15.15.025
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e JPB de Menezes-ME.
 Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços
 Número da modalidade: 129
 Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando- se dia 02 de Fevereiro de 2017 .
 Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Valor do aditamento: R\$ 45.672,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais).
 Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.
 Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
 Número do temo aditivo: 1º
 Número do contrato: 15.15.026
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e JPB de Menezes-ME.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços
 Número da modalidade: 129
 Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando- se dia 02 de Fevereiro de 2017 .
 Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Valor do aditamento: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).
 Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.
 Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
 Número do temo aditivo: 1º
 Número do contrato: 15.15.027
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Luciano Nascimento da Silva.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços
 Número da modalidade: 129
 Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando- se dia 02 de Fevereiro de 2017 .
 Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Valor do aditamento: R\$ 46.648,80 (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
 Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.
 Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
 Signatários-Contratada: Luciano Nascimento da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
 Número do temo aditivo: 1º
 Número do contrato: 15.15.032
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Ivania da Silva Santos Amorim.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços
 Número da modalidade: 129

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Ivania da Silva Santos Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do temo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.033

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Construtora Selva Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 129

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Francisca Deyg Laura Paula Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do temo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.037

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Construtora Brasileira Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um caminhão Toco, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 129

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 48.312,00 (Quarenta e oito mil trezentos e doze reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Hitermayer Brasil Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do temo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.038

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Aparecido Rodrigues Nogueira.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um veículo tipo Pick Up, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 124

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do aditamento: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Aparecido Rodrigues Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do temo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.063

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Divanir da Silva Martins.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços com 01 um caminhão Carga Seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

Número da modalidade: 125

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor do aditamento: R\$ 43.680,00 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Fevereiro de 2016.

Término: Dia 02 de Fevereiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Divanir da Silva Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do temo aditivo: 1º

Número do contrato: 15.15.001

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Auto Posto Ale V Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.

Modalidade: Pregão

Número da modalidade: 309

Ano da modalidade: 2014

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de Janeiro de 2016, e encerrando-se dia 02 de Janeiro de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência do aditamento: Início: Dia 03 Janeiro de 2016.

Término: Dia 02 de Janeiro de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Julio Satachel Almeida Cost

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
TC 352.927-32/2011– Objeto: Urbanização de Assentamentos Precários - Poligonal Vitória (Bairros Vitória e Chico Mendes)	02/02/2016	147.532,83

Rio Branco, Ac, 03 de fevereiro de 2016.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 001.

Nº do Contrato: 011/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU e a empresa TECMAQ LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.

Valor do Contrato: R\$ 59.740,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 1454 / 2013

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Vigência do Aditamento: com início em 01/01/2016 e término em 29/02/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Signatários: pelo Contratante, O Sr. Ricardo Augusto Mello De Araujo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU e , pela Contratada, O Sr. Elias Soares Nogueira pela empresa TECMAQ LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão SRP nº 002/2016/CPL/PMRB

Processo nº 371/2015/CPL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CPL/ PMRB, Processo CPL/ PMRB nº. 371/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para

o fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, no Município de Rio Branco/AC, em consequência, ADJUDICO seu objeto aos licitantes vencedores do certame a seguir elencados:

LICITANTES	ITEM	R\$ Unit.	R\$ Total
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	1	1,30	13,00
J. S. CORDEIRO – EPP	2	4,16	41,60
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	3	3,89	38,90
CALURINO FERRAZ MIRANDA	4	37,99	379,90
J. S. CORDEIRO – EPP	5	1,08	27,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	6	33,00	495,00
J. S. CORDEIRO – EPP	7	4,18	418,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	8	4,50	22,50
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	9	0,80	240,00
J. S. CORDEIRO – EPP	10	3,60	360,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	11	0,93	279,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	12	3,00	600,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	13	15,90	159,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	14	15,00	75,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	15	43,00	2.150,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	16	0,95	142,50
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	17	1,50	105,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	18	0,50	50,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	19	0,50	50,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	20	21,90	328,50
J. S. CORDEIRO – EPP	21	0,58	174,00
J. S. CORDEIRO – EPP	22	0,78	15,60
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	23	2,20	220,00
J. S. CORDEIRO – EPP	24	1,40	70,00
J. S. CORDEIRO – EPP	25	65,90	32.950,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	26	2,39	239,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	27	2,59	259,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	28	2,59	259,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	29	2,00	200,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	30	2,59	259,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	31	2,17	217,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	32	2,50	250,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	33	2,59	259,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	34	19,80	594,00
J. S. CORDEIRO – EPP	35	0,27	162,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	36	0,15	31,50
J. S. CORDEIRO – EPP	37	0,29	116,00
J. S. CORDEIRO – EPP	38	0,19	95,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	39	9,78	97,80
CALURINO FERRAZ MIRANDA	40	12,70	381,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	41	1,49	74,50
J. S. CORDEIRO – EPP	42	4,18	209,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	43	1,20	120,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	44	24,00	480,00

J. S. CORDEIRO – EPP	45	3,55	177,50	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	94	9,67	241,75
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	46	3,17	475,50	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	95	12,60	189,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	47	19,30	2.895,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	96	19,60	196,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	48	117,00	2.340,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	97	19,60	98,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	49	6,80	680,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	99	80,60	241,80
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	50	4,80	240,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	100	56,38	563,80
J. S. CORDEIRO – EPP	51	14,00	700,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	101	21,30	213,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	52	2,95	295,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	102	78,33	391,65
J. S. CORDEIRO – EPP	53	11,19	111,90	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	103	82,32	164,64
J. S. CORDEIRO – EPP	54	38,00	380,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	104	1.285,50	2.571,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	55	4,10	205,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	105	10,30	51,50
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	56	4,10	205,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	106	53,30	266,50
J. S. CORDEIRO – EPP	57	5,90	295,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	107	104,98	524,90
CALURINO FERRAZ MIRANDA	58	16,78	503,40	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	108	57,30	286,50
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	59	5,50	330,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	109	34,00	272,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	60	9,00	225,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	110	34,00	136,00
J. S. CORDEIRO – EPP	61	149,99	74.995,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	111	61,67	246,68
CALURINO FERRAZ MIRANDA	62	23,47	469,40	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	112	38,00	114,00
J. S. CORDEIRO – EPP	63	16,08	321,60	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	113	15,90	79,50
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	64	23,80	238,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	114	39,00	234,00
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	65	1,90	570,00	CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP	116	3,50	87,50
J. S. CORDEIRO – EPP	66	4,15	415,00	CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP	117	39,00	975,00
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	67	7,48	374,00	CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP	118	5,00	125,00
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	68	7,48	374,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	120	12,00	360,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	69	19,80	198,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	121	4,93	246,50
J. S. CORDEIRO – EPP	70	1,17	58,50	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	122	9,00	45,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	71	80,00	400,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	123	7,00	350,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	72	410,00	2.050,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	124	2,90	145,00
J. S. CORDEIRO – EPP	73	136,00	680,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	125	11,00	330,00
J. S. CORDEIRO – EPP	75	19,90	398,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	126	4,00	120,00
J. S. CORDEIRO – EPP	76	4,39	87,80	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	127	2,00	100,00
J. S. CORDEIRO – EPP	77	2,15	64,50	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	128	3,00	30,00
J. S. CORDEIRO – EPP	78	2,15	107,50	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	129	1,20	36,00
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	79	12,19	365,70	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	130	2,00	60,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	80	3,00	300,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	131	5,53	165,90
J. S. CORDEIRO – EPP	81	11,99	359,70	CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP	132	3,45	69,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	82	6,69	334,50	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	133	5,00	50,00
CALURINO FERRAZ MIRANDA	83	3,49	174,50	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	134	2,30	115,00
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	84	71,20	356,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	135	3,00	60,00
J. S. CORDEIRO – EPP	85	2,16	432,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	136	45,00	900,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	86	22,80	228,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	137	9,50	95,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	87	4,20	126,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	138	3,50	875,00
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA	88	3,50	35,00	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	139	11,00	110,00
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	89	7,37	147,40				
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	90	39,57	791,40				
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	91	5,80	116,00				
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	92	32,00	160,00				
M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME	93	5,30	132,50				

Rio Branco – AC, 29 de janeiro de 2016.

Carmem Bastos Nardino
Secretária, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2016
PROCESSO Nº 374/2014 CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2014
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICI-

PAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, N. F. MARRUCH - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de Material de Consumo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 75.712,85 (setenta e cinco mil setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 05 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.

Alailson Abreu de Souza – pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 374/2014 CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, SANTOS & BARBOSA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 36.382,70 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 01 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 05 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.

Valdemir Barbosa dos Santos – Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 011/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Rômulo Cavalcante de Souza.

Objeto: é a Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Fiat, Modelo Punto, Fab. 2012, Ano 2013, Cor Prata, Placa NAE 5721, com condutor.

Valor do Contrato: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP 079/2013.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Valor do Aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000;

01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Rômulo Cavalcante de Souza

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 019/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Thiago Oliveira da Rocha.

Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Passeio, HB20S, flex 1.0, Fab 2015, Cor preto, Placa NAF 3593, com condutor.

Valor do Contrato: R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP 079/2013.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Valor do Aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 20 de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2016.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Thiago Oliveira da Rocha.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 080/2012

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a Sra. Janete da Costa França Lima.

Objeto do Contrato: destina-se exclusivamente ao uso do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Paz, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

Valor do Contrato: R\$ 1.912,39 (mil novecentos e doze reais e trinta e nove centavos)

Modalidade de Licitação: Processo nº 113.570.020/2011

Objeto do aditamento: Prorrogação de execução conforme cláusula terceira do contrato, bem como reajuste de valor.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor do aditamento: R\$ 10,96%

Vigência do aditamento: 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017.

Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000..

Fonte de Recursos 01, 06 e 17.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Sra. Janete da Costa França Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 001/2016

Processo nº 282/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Jonas Lino de Castro Neto

Objeto: Locação de Veículo, tipo Passeio, VW/Novo Gol 1.6, de Fab./Mod. 2012/2013, Placa NAD 3026, com condutor, para atender as demandas operacionais das Unidades Públicas e Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS.

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2015.

Vigência: 19 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 1.599,50 (mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2016.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Jonas Lino de Castro Neto

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 01/2016 - (Edital Nº. 01/2015) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos (Edital nº. 01/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 05 fevereiro de 2016.

Horário: a partir das 08 horas

ASSISTENTE DE CRECHE ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
324º	MARCELA DA SILVA MOURA	60,00
325º	JANAINA DA SILVA DE OLIVEIRA	60,00
326º	JOYCE CARNEIRO DE ARAUJO	60,00
327º	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	60,00
328º	ALCIONE SOARES DE ANDRADE	60,00
329º	BRUNO DIAS BORGES	60,00
330º	DEBORA XAVIER DE OLIVEIRA	60,00
331º	LEANDRA LAIS TEIXEIRA MACIEL	60,00
332º	EMÍLIA BARBOSA DA SILVA	60,00
333º	MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	60,00
334º	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	60,00
335º	JANAÍNA CHRISTINA PROGÊNIO	60,00
336º	LUZANIRA DE ARAUJO RODRIGUES	60,00
337º	DANILO DA SILVA DANIEL	60,00
338º	JOSIENE SANTOS DA SILVA	60,00
339º	IARA DA SILVA CASTRO ALMEIDA	60,00
340º	KELLY DE PAULA DOS SANTOS	60,00
341º	FATIMA ADELIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	60,00
342º	ISAMARA NOGUEIRA DA SILVA	60,00
343º	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	60,00
344º	TAINARA DA COSTA DOS SANTOS	60,00
345º	MADALENA BATISTA RIBEIRO	59,00
346º	LUCIVANDA CAVALCANTE DE SOUSA	59,00
347º	RAFAELA SILVESTRE SARAIVA	59,00

348º	GORETE REGINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	59,00
349º	MARCELA CONCEIÇÃO BARDALES	59,00
350º	CYNTHIA JESUA RAULINO DE SOUZA	59,00

Rio Branco – AC, 04 de fevereiro de 2016.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 02/2016 - (Edital Nº. 01/2016) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 01/2016) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 05 fevereiro de 2016.

Horário: a partir das 08 horas

PROFESSOR MEDIADOR ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA RILCARTE	95,0
2º	VALDECINA ARAUJO BARBOSA DE OLIVEIRA	75,0
3º	EVA DA ROCHA SEVERO	75,0
4º	MARIA GILCINETE DA SILVA BARBOSA	75,0
5º	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	70,0
6º	REGINA CELIA MARTINS SILVA	70,0
7º	MARIA JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO	70,0
8º	RAIMUNDA DE LIMA FEITOSA	70,0
9º	MARIA SUMAIA ANDRADE	70,0
10º	BERNADETE ASSEM VIDAL AYACHE	70,0
11º	MARIA NASCIMENTO DA SILVA KLEIN LOURENÇO	70,0
12º	MARIA JOSE NUNES RAMOS	70,0
13º	PAULINA DO NASCIMENTO FRANÇA	70,0
14º	ROSA MARIA DE SOUZA BELFORT	70,0
15º	SLEIDE DIAS SANTORO	70,0
16º	CARLAS ITANI DA COSTA MESQUITA	70,0
17º	ANGELINA CAMILO DE SOUZA	70,0
18º	DÂNIA DE OLIVEIRA MENDES	70,0
19º	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	70,0
20º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	70,0
21º	ELOISA RIBEIRO MIRANDA MORAES	70,0
22º	OSMARINA SOUZA DA MOTA	70,0
23º	MARIA DA GLÓRIA PÍNHEIRO DA SILVA	70,0
24º	MARILENE OLIVEIRA SANTOS FREIRE	70,0
25º	CARMEN SILENE LIMA CAVALCANTE	70,0
26º	FRANCISCA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	70,0
27º	CLEUMA CHAGAS RIBEIRO	70,0
28º	MARIA VANELDA BARCIA DE ARAUJO	70,0
29º	VALDIR BORGES DOS SANTOS	70,0
30º	WENUS DE ANDRADE MENDES	70,0
31º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	70,0
32º	GIRLANE BRANA VILELA	70,0
33º	DEVANIR CAZUZA DA SILVA SOARES	70,0
34º	JANETE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	70,0
35º	MARIA SIMONE BATISTA FARHAT	70,0
36º	MARIA INÉS DA SILVA LIMA	70,0
37º	ROSENI DUQUE FEITOSA	70,0
38º	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA	70,0
39º	MARIA CLARICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	70,0
40º	FRANCISCA ELIENE DA SILVA RODRIGUES	70,0
41º	ANTONIA JUCELI DE LIRA GOMES	70,0
42º	FRANCISCA DA ROCHA SEVERO	70,0
43º	SUELI HONORATO BEZERRA ARAUJO	70,0
44º	MARIA JEANE DE ANDRADE BARBOSA DE LIMA	70,0
45º	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	70,0
46º	RERUZA ADINA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	70,0
47º	VERUSK MARIA LOPES DOS SANTOS	70,0
48º	RONARA TEIXEIRA MACHADO	70,0

49º	CLEMILDA DA SILVA LEITE	70,0
50º	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	70,0
51º	ANELENA MAIA ARAUJO FERRAZ	70,0
52º	GERINES FEITOSA DA SILVA	70,0
53º	VANDERLI DIAS DE SOUZA DA SILVA	70,0
54º	HELONEIDA DA GAMA PEREIRA	70,0
55º	SHEYLA VENANCIO DA SILVA	70,0
56º	LEY DA SILVA LIMA CASTRO	70,0
57º	AZIZE ELANA DA SILVA CARUTA	70,0
58º	GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS	70,0
59º	KATIUSCIA CLAUBETE FRANCISCA CARUTA NOGUEIRA DA ROCHA	70,0
60º	ADRIANA HIASMINI ALBUQUERQUE DE MATOS	70,0

PROFESSOR DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RAIMUNDA DE LIMA FEITOSA	70,0
2º	ZENOBIÁ SOUSA SILVA	70,0
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AREAL	70,0
4º	CARLA NOBRE DA COSTA	70,0
5º	ELOISA RIBEIRO MIRANDA MORAES	70,0
6º	FRANCISCA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	70,0
7º	ANGELA SARAIVA CHAVES	70,0
8º	ROSENI DUQUE FEITOSA	70,0
9º	VANDA LUZIA GOMES DE LIMA	70,0
10º	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	70,0
11º	DANIELE SILVA DE SOUZA	70,0
12º	KATHLEEN FERREIRA MOREIRA	70,0
13º	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	70,0
14º	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	70,0
15º	SHEYLA VENANCIO DA SILVA	70,0
16º	ODIRLENE SILVA DE CARVALHO	70,0
17º	ANTONIA DEVANILDE PEREIRA DE SOUZA	70,0

PROFESSOR DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCELA ASSEM DA SILVA	70,0
2º	MARIA ROSIANGELA DA SILVA COSTA DE MELLO	65,0

Rio Branco – AC, 04 de fevereiro de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015

DAS PARTES: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e as Empresas: NF MARRUCH –ME e SANTOS & BARBOSA - ME .

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 114/2014

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

DA ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA ORIGINAL, A SABER, R\$ 119.670,00 (Cento e dezenove mil seiscentos e setenta reais).

DO AMPARO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Costa Brilhante - Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alailson Abreu de Souza - NF MARRUCH –ME
Valdemir Barbosa Dos Santos – SANTOS & BARBOSA - ME
RIO BRANCO-AC, 04 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 132/2014

Processo nº 14027/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e

CONSÓRCIO GIRASSOL, composto pelas empresas Construtora Mota & Mota Ltda – CNPJ nº 07.622.497/0001-29 e Líder Construções Ltda – CNPJ nº 03.587.444/0001-63 – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome Esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência contratual e o prazo de execução por mais 5 (cinco) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 27/12/2015 a 27/05/2016.

Prazo de Execução dos Serviços: 27/12/2015 a 27/05/2016.

Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Thiago Mota de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Número do Termo Aditivo: 5º

Número do Contrato: 021/2012

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa Célio Pereira – ME.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de kits de café da manhã, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, tudo em conformidade com os anexos do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Modalidade: 012

Ano da Modalidade: 2012

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo da cláusula quarta do contrato originário por mais 6 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Aditamento: Início: dia 03 de novembro de 2015.

Término: dia 02 de março de 2016.

Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000

Fonte de Recurso: 01 (recursos próprios)

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela Contratada Célio Pereira

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Prorrogação de Ofício

Convênio nº. 018/2015/SEMCAS/JOCUM

Nº da Prorrogação de Ofício: 01

Processo nº. 2015.02.001983

Das partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Entidade Jovens com um Missão - JOCUM

Objeto: Prorrogar “de ofício” o prazo da vigência do convênio em virtude do atraso na liberação dos recursos

Prazo de Vigência aditado: 15/02/2016

Data da assinatura: 29/01/2016

Assina pela Signatária Concedente: Prefeitura de Rio Branco representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social Maria das Dores Araújo de Sousa.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Comissão Permanente De Licitação

Aviso de Licitação

Chamada Pública nº 01/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 22/02/2016

Horário: 09h30min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. São José – nº 780 - Centro – Fone: (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de

Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para complementação da merenda Escolar.

Rodrigues Alves, 02 de fevereiro de 2016.

Eliane Costa de Carvalho
Presidente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Comissão Permanente De Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 05/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 18/02/2016

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. São José – nº 780 - Centro – Fone: (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.

Rodrigues Alves, 02 de fevereiro de 2016.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Comissão Permanente De Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 06/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 19/02/2016

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. São José – nº 780 - Centro – Fone: (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Rodrigues Alves, 02 de fevereiro de 2016.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Comissão Permanente De Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 07/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 23/02/2016

Horário: 10h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. São José – nº 780 - Centro – Fone: (68) 3342-1176

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de material permanente destinado às escolas públicas da rede municipal.

Rodrigues Alves, 02 de fevereiro de 2016.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CASA CIVIL

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamentação legal prevista no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Em favor de Raimundo de Araújo Félix, referente a Locação de um imóvel para atender

às necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Vigência do contrato: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: 01.03.01.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF; Valor Total: R\$ 10.560,00; Autoriza e Ratificado: em 03/02/2016, por Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 45/2015 – PF. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 4.061/2015 – Pregão Presencial – SRP nº 057/2015 – CPL. CONTRATADO: Pessoa Física, AUZIRÂNIO GOMES FEITOZA inscrita no CPF: 042.187.092-38 RG nº 1276765-4-SSP/AC, residente e domiciliado no Seringal Maceió Rio – Alto Rio Tarauacá, doravante denominada simplesmente contratado. OBJETO: Registro de Preços, para eventual Locação de transporte fluvial (Barcos) para deslocamento dos supervisores da secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Tarauacá. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Programa de Trabalho: 01.06.01.2009 – Manutenção da Rede de Ensino; Elemento: 33.90.33.00 – Passagem e despesa com Locomoção - Fonte: 001 – RP.FUNDAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Tarauacá-Acre, 29 de janeiro de 2016. RODRIGO DAMASCENO CATÃO PREFEITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2015 – PF. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 4.061/2015 – Pregão Presencial – SRP nº 057/2015 – CPL Pessoa Física, HELENA DE LIMA inscrita no CPF: 654.724.542-04RG nº 3375509 SSP/AC residente e domiciliado no Seringal Morangaba – colônia Santa Helena Rio Acuraua OBJETO: Registro de Preços, para eventual Locação de transporte fluvial (Barcos) para deslocamento dos supervisores da secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Tarauacá DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Programa de Trabalho: 01.06.01.2009 – Manutenção da Rede de Ensino; Elemento: 33.90.33.00 – Passagem e despesa com Locomoção - Fonte: 001 – RP. FUNDAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Tarauacá-Acre, 29 de janeiro de 2016. RODRIGO DAMASCENO CATÃO PREFEITO.

XAPURI

MUNICIPIO DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 001/2016

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, convoca todos os funcionários efetivos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino a comparecerem na Sede da SEMED localizada à rua 24 de janeiro, centro, para proceder sua lotação funcional para o ano letivo 2016. Informamos que o não comparecimento, impedindo a devida e necessária lotação acarretará na suspensão dos vencimentos até a regularização. Xapuri-Acre, em 04 de fevereiro de 2016.

ROSILANY ALBUQUERQUE DE SÁ
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 008/2014

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que LUCIANO VASCONCELOS DA SILVA apresentou pedido de inscrição principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Centro Administrativo Estadual, no prazo

de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE.

EDITAL DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA – 2016

O Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre, pessoa jurídica de direito privado, entidade representativa dos trabalhadores em saúde do Estado do Acre com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.300, Bairro José Augusto, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.714.824/0001-45, registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego constante do Processo 4110.000516/90-96, Código/CEF nº 89.483, representado neste ato pelo Presidente da Comissão Provisória do SINTESAC, abaixo assinado, vem co-municar aos órgãos gestores do sistema estadual e municipal de saúde públicos e as empresas do setor privado da área de saúde, da obrigatoriedade de descontar na remuneração dos profissionais em saúde no mês de março/2016, o valor correspondente a um dia de serviço de cada trabalhador, compreendendo os servidores estaduais e municipais da administração direta e indireta, autár-quias, fundações, instituições e empresas públicas da base territorial do Estado do Acre, independentemente da relação empregatícia existente, inclusive os ocupante de cargos comissionados de qualquer natureza e os profissionais em saúde do setor de privado, conforme preconiza o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e alínea “a” do artigo 540, combinados com os artigos 578 a 580, 582, da Consolidação das Leis Trabalhistas sendo que o repasse do montante da arrecadação do tributo deverá ser feita impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2016, através da Guia de Recolhimento específica na rede bancária credenciada.

Informa por oportuno que a responsabilidade pelo desconto, repasse e recolhimento, dos recursos provenientes da arrecadação do referido tributo, bem como de outros procedimentos estabelecidos na legislação vigente será do Ordenador de Despesa ou do Gestor responsável, sendo que o repasse efetuado fora do prazo estabelecido na GRCSU será acrescido de juros e correção monetária na forma da lei.

Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2016

João Batista Ferreira dos Santos
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

J. E. A. ARAÚJO - ME
CNPJ: 01.217.859/0001-10

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença de Operação - LO, para a atividade de Fabricação de Moveis, Esquadrias de Madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, localizada à Avenida Sumaúma, nº 451 galpão 11, Polo Moveleiro de Sena Madureira, Município de Sena Madureira – Acre.

ARISTIDES F. JUNIOR-EPP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença de operação nº 11/2016, com validade de 04 (quatro) anos, para atividade de extração mineral (argila) para o uso imediato na construção civil e cerâmica vermelha, com área total de 1,8 hectares, localizado à rodovia AC 90, km 04, Rio Branco-Ac.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 339 - Centro.

Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-902